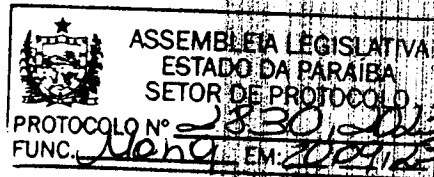




ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
**Divisão de Engenharia**



## MEMORANDO

João Pessoa, 19 de Setembro de 2023.

050/2023

De: Carla Valéria Pereira de Góis - Divisão de Engenharia  
Para: Gilvan Moura Santos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Sr. Secretário,

Com os meus cordiais cumprimentos, segue em anexo solicitação de contratação emergencial de empresa para intervenção nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V, todos pertencentes à Assembleia Legislativa da Paraíba. A intervenção se faz necessário em função da situação em que se encontra a cobertura das edificações.

Reforço a necessidade do atendimento a recomendação constante no relatório, a fim de evitarmos qualquer problema futuro com risco para a edificação e para as pessoas.

*Carla Valéria Pereira de Góis*  
*Ass. Engenharia*

Respeitosamente,

Carla Valéria Pereira de Góis – Engenheira Civil  
Divisão de Engenharia

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500



## CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

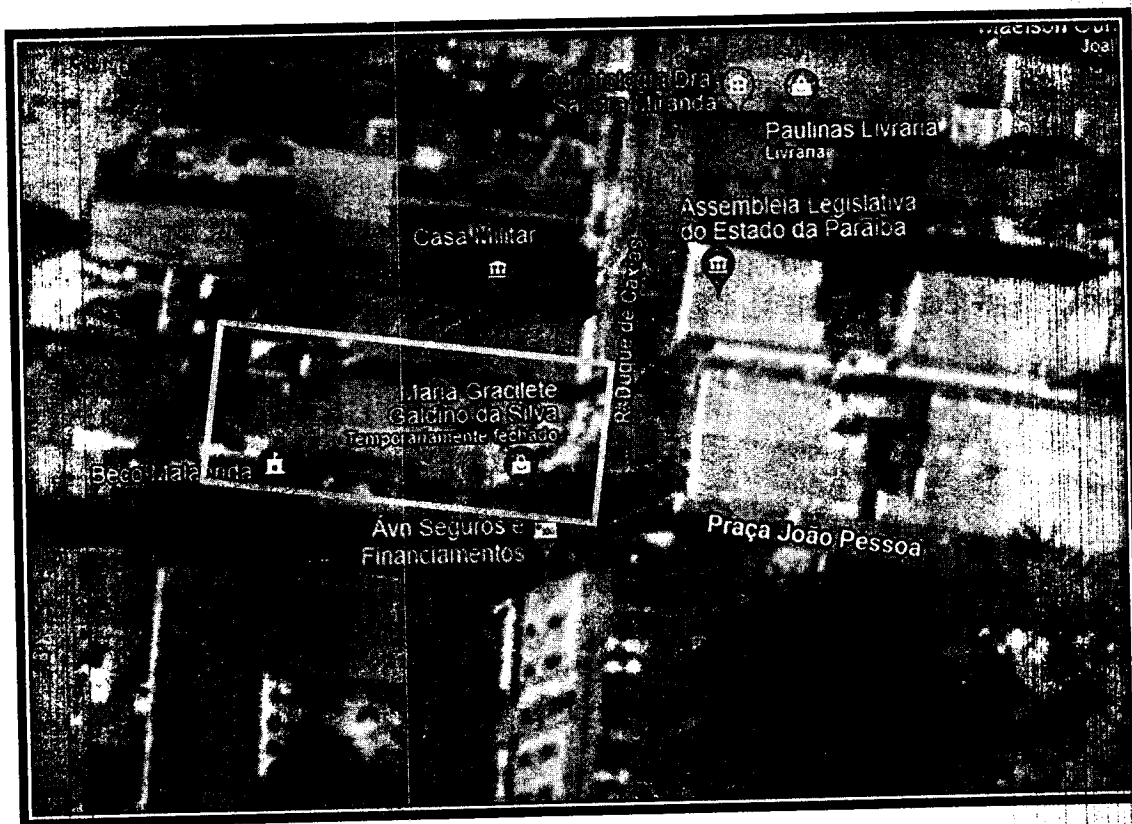
### 1. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O presente relatório tem como objeto principal solicitar a contratação em caráter de urgência de uma empresa para realizar serviços de recuperação das coberturas nos prédios abaixo descritos, de propriedade da Assembleia Legislativa da Paraíba, eliminando as patologias existentes, utilizando o o emprego de soluções técnicas no campo da Construção Civil, mais especificamente na área de cobertura, visando, acima de qualquer situação, garantir a estabilidade das estruturas da cobertura, e por consequência a segurança das pessoas.

### 2. EDIFICAÇÕES

#### **ANEXO I – Memorial Parlamentar**

Rua Duque de Caxias, 62, Centro, João Pessoa – PB

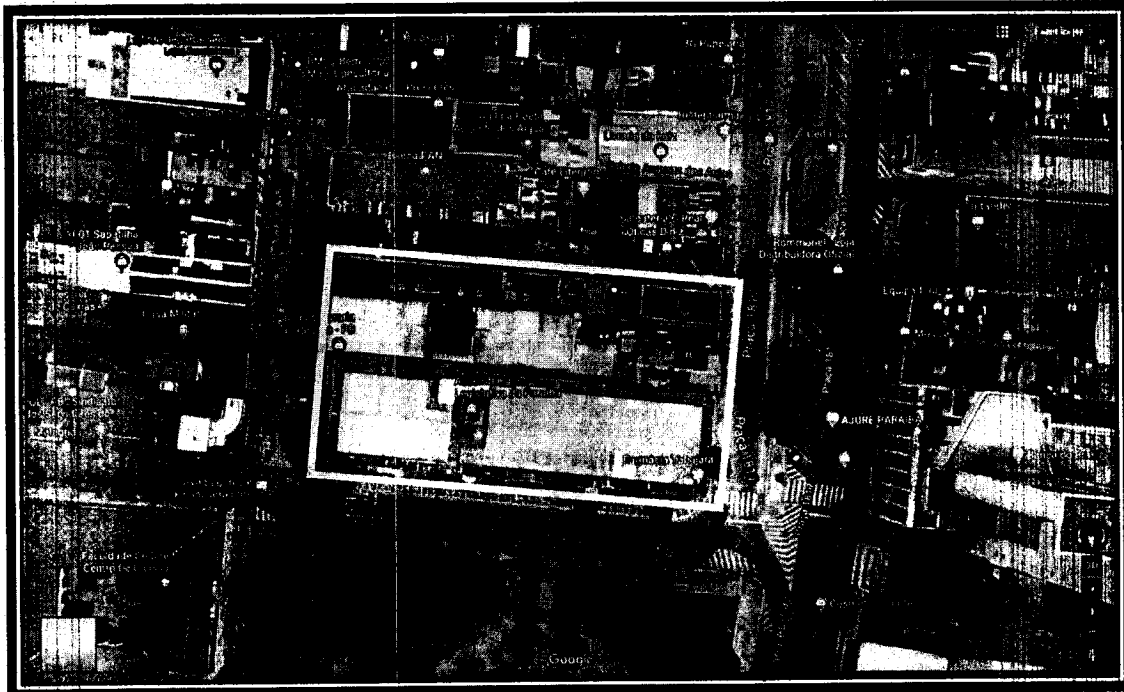


*[Handwritten signature]*

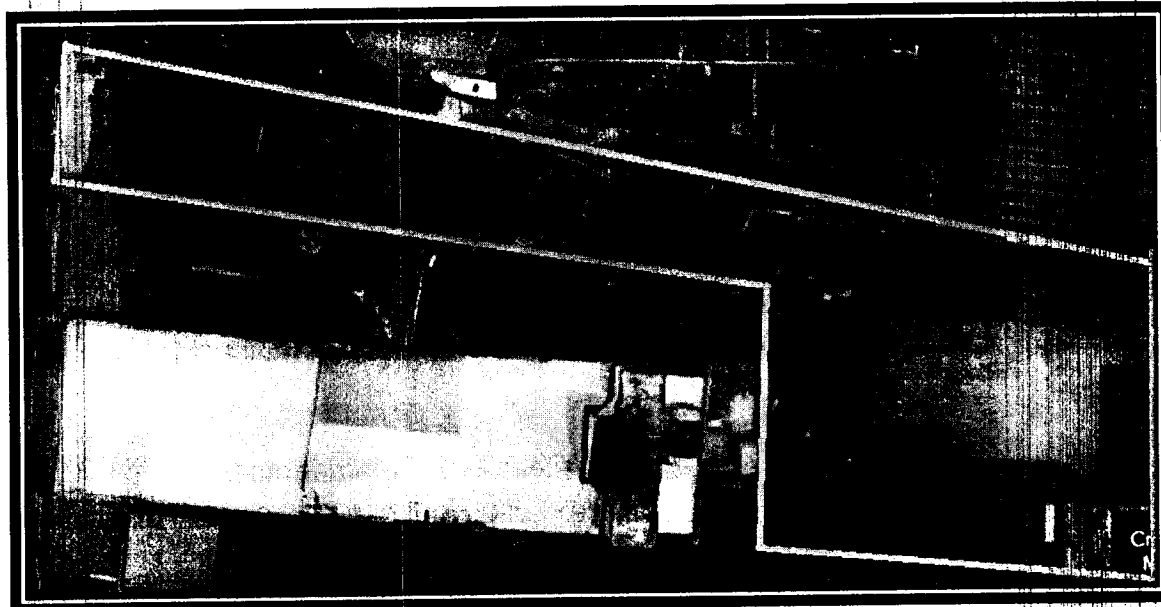
PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500



**ANEXO II – Casa Sede do Estado da Paraíba**  
Praça João Pessoa, S/N, Centro, João Pessoa-PB



**ANEXO III – Estacionamento da Assembléia**  
Praça João Pessoa, S/N, Centro, João Pessoa-PB



§

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500

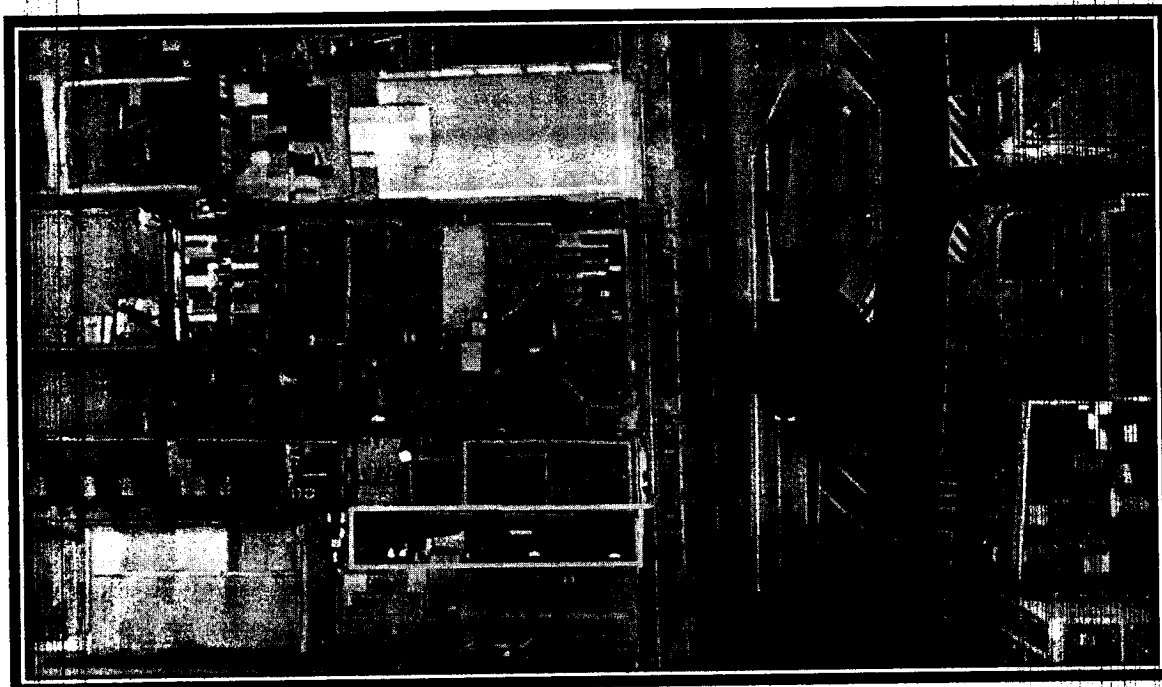


ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



## **ANEXO VI – Antigo Almoxarifado**

Praça 1817, S/N, Centro, João Pessoa-PB



### **3. ANÁLISE DOS IMÓVEIS**

Essas edificações são antigas e necessitam de uma intervenção completa. Essas coberturas vêm sofrendo há alguns anos com chuvas torrenciais no período do inverno, com consequência de inundações no interior das edificações citadas, como pode ser observado nos registros fotográficos abaixo.

Foi realizada uma inspeção inicial realizada por meio de conferência in loco nas coberturas. Durante a inspeção foi verificado que as infiltrações das edificações têm origens distintas como:

Infiltrações permanentes no piso da cobertura devido haver algumas avarias (fissuras) nos pisos como calhas e lajes. Também apresentou avarias em locais que já haviam sido impermeabilizadas anteriormente e uma grande quantidade de telhas quebradas, causando assim as infiltrações.

Uma vez que, essas infiltrações ocorrem praticamente em dias de grande incidência de chuva, momentos que os elementos envolvidos, encontram-se em estado precário de conservação, as superfícies da edificação tornam-se,

*[Handwritten signature]*



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



consideravelmente, mais suscetíveis a absorção de água, favorecendo, portanto, o fenômeno da infiltração.

As infiltrações causadas pela ação das chuvas têm sua intensidade associadas à falta de desempenho da impermeabilização, ou na falta da mesma em algumas situações, na sua função de impermeabilidade.

As infiltrações causadas pelas avarias em telhados podem ser observadas na laje, nas telhas e também nas faces das paredes com aparentes manifestações patológicas de formação de manchas de umidade com aparecimento de bolor.

Ocorre também em algumas situações rompimento dos forros em função da quantidade de água represada.

#### **4. CONCLUSÃO**

Concluimos que as coberturas dos prédios citados, na situação que se encontram, existe o risco de provocar danos contra a saúde e segurança das pessoas e do meio ambiente; perda excessiva de desempenho e funcionalidade causando possíveis paralisações; aumento excessivo de custo de manutenção e recuperação.

#### **5. RECOMENDAÇÕES**

Substituição de grande parte das telhas, pois quando forem retiradas para a instalação da manta asfáltica ou similar (caso necessário), de execução do piso cimentado (caso necessário), deverá ser verificado a necessidade da troca.

Conforme verificado, há inúmeras manifestações patológicas presentes (rachaduras, furos, peças soltas) e o telhado como um todo está bastante danificado. Já foram realizados reparos e estes também se encontram danificados. Há grande dificuldade para mapear cada dano isoladamente e já há heterogeneidade de materiais instalados, por vezes incompatíveis. Reparos já não resolvem mais as infiltrações, pois novos danos continuam surgindo.

Pode-se observar que a superfície das telhas já está bastante desgastada devido a sua idade e às intempéries.

f

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



Contratar empresa especializada em caráter de urgência para fazer uma avaliação da situação, além das já citadas e executar na totalidade todas as avarias de forma a eliminar todo o risco existente para a edificação e as pessoas.

João Pessoa, 02 de Abril de 2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Eng<sup>a</sup> Civil Carla Valéria Pereira de Góis  
CREA/PB 051140368-2  
Diretora Divisão de Engenharia

Carla Valéria Pereira de Góis  
Diretora Divisão de Engenharia

## MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



### MEMORIAL DESCRITIVO DE REFORMA (REPAROS GERAIS) COBERTURAS

#### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços.

Os elementos básicos do desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos usuais.

Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade do Contratante.

A itemização apresentada segue a mesma da planilha orçamentária.

#### 2. NORMAS

Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras específicas para cada caso.

#### 3. DÚVIDAS

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos na Divisão de Engenharia, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da execução do serviço. Durante as obras, a Assembléia manterá uma equipe de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas, porventura surgidas, bem como fornecer as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

A reforma será executada sem interrupção dos serviços em andamento nesta Casa Legislativa, assim a empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e também dos usuários, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra.

§

## MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



### 4. OBJETIVO

Esse Memorial trata da execução do serviço de reforma das coberturas e estruturas afins dos prédios Memorial, Casa Sede e Anexo II, Anexo V e Edifício Garagem pertencentes à Assembleia Legislativa da Paraíba.

Essas edificações são antigas e necessitam de uma intervenção completa. Essas coberturas vêm sofrendo há alguns anos com chuvas torrenciais no período do inverno, com consequência de inundações no interior das edificações citadas, como pode ser observado nos registros fotográficos abaixo.

Foi realizada uma inspeção inicial realizada por meio de conferência in loco nas coberturas. Durante a inspeção foi verificado que as infiltrações das edificações têm origens distintas como:

Infiltrações permanentes no piso da cobertura devido haver algumas avarias (fissuras) nos pisos como calhas e lajes. Também apresentou avarias em locais que já haviam sido impermeabilizadas anteriormente e uma grande quantidade de telhas quebradas, causando assim as infiltrações.

Uma vez que, essas infiltrações ocorrem praticamente em dias de grande incidência de chuva, momentos que os elementos envolvidos, encontram-se em estado precário de conservação, as superfícies da edificação tornam-se, consideravelmente, mais suscetíveis a absorção de água, favorecendo, portanto, o fenômeno da infiltração.

As infiltrações causadas pela ação das chuvas têm sua intensidade associadas à falta de desempenho da impermeabilização, ou na falta da mesma em algumas situações, na sua função de impermeabilidade.

As infiltrações causadas pelas avarias em telhados podem ser observadas na laje, nas telhas e também nas faces das paredes com aparentes manifestações patológicas de formação de manchas de umidade com aparecimento de bolor.

Ocorre também em algumas situações rompimento dos forros em função da quantidade de água represada.

## MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



### 5. DESCRIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

| Área por Edificações da ALPB   |                |
|--------------------------------|----------------|
| PREDIO                         | ÁREA (m²)      |
| <b>SEDE (4 RISOS)</b>          |                |
| Piso ( cada)                   | 882,46         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>3529,84</b> |
| <b>ANEXO II</b>                |                |
| Piso 1 e 2                     | 424,66         |
| subtotal                       | 849,32         |
| Piso ( subsolo e Térreo)       | 491,3          |
| Subtotal                       | 982,6          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>1831,92</b> |
| <b>MEMORIAL</b>                |                |
| Térreo e P1 (cada)             | 286            |
| P2                             | 21,3           |
| Sotão                          | 12,6           |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>605,9</b>   |
| <b>EDIFÍCIO GARAGEM</b>        |                |
| Adm P1 e P2 ( cada)            | 225,42         |
| Garagem aprox. (G1 e G2 ) cada | 806,92         |
| Motorista                      | 64,06          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>2128,74</b> |

### 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 6.1 DEMOLIÇÃO / RETIRADAS

J

As demolições serão executadas por profissionais especializados, com a utilização de ferramentas adequadas, de modo a preservar ao máximo os elementos que não devem ser retirados. A remoção de telhas e quaisquer outros itens que possam ser reaproveitados deverão ser feita de maneira cuidadosa, por profissionais especializados, com a utilização de ferramentas

## MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 53013-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



adequadas, de modo a preservar ao máximo os elementos retirados, pois esses materiais poderão ser reaproveitados na própria obra.

Serão demolidos todos os beirais de madeira existentes e elementos metálicos de fixação de calhas que por ventura existirem, sem reaproveitamento.

Serão removidas as ripas, com aproveitamento das mesmas, a fim de serem recolocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas cerâmicas, seguindo recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante. Após as remoções e demolições, caberá à CONTRATADA o correto empilhamento dos materiais não reaproveitados, em área previamente aprovada pela fiscalização, para armazenamento até que se dê seu transporte e correto descarte.

**6.1.1 Limpeza :** A limpeza das telhas será feita com hidrojateamento. Neste item incluem-se a limpeza das telhas de fibrocimento, telhas cerâmicas e de alumínio, e das superfícies adjacentes, tais como as partes internas das platibandas e as paredes das caixas d'água se for o caso. Deverá ser utilizado jato d'água de baixa pressão, no sentido da cumeeira para a calha, com a finalidade de remover musgos, fungos e incrustações.

**6.1.2 Limpeza do Esgoto Pluvial:** Deverá ser limpo e desobstruído o esgoto pluvial, tubos de queda e caixas de passagem de toda a extensão do telhado.

## 6.2 COBERTA

**6.2.1 Remoção de Telhas com Reaproveitamento:** Deverá ser removida parte das telhas de fibrocimento 4, 6 ou 8mm, telha cerâmica ou de alumínio do telhado para a instalação de novas calhas metálicas. Para este serviço de remoção e armazenamento, deverão ser tomados os devidos cuidados para evitar danos nos elementos removidos (telhas), que serão posteriormente reutilizados no fechamento do telhado.

**6.2.2 Reparos Estruturais de Madeira do Telhado:** Deverão ser vistoriados e reparados os itens que compõem a estrutura de madeira do telhado, tais como tesouras, terças, caibros e ripas. Deverão ser observados aspectos relativos ao apodrecimento da madeira, devido à umidade proveniente do transbordo na região das calhas, e possíveis focos de contaminação por insetos. As partes de

## MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



madeira apodrecidas, bem como as contaminadas por cupim, deverão ser substituídas através de emendas com elementos de madeira com igual qualidade e tratadas com cupinicida e fungicida.

**6.2.3 Montagem de Telhados com telhas Reaproveitadas:** Após substituição das calhas, o telhado deverá ser montado com as telhas reaproveitadas, retiradas anteriormente. Em caso de danos, serão substituídas por novas.

**6.2.4 Cobertura Nova com Telhas Fibrocimento 4,6 ou 8mm, Cerâmica ou Alumínio:** Deverão ser substituídas as telhas de que apresentarem rachadura, partes quebradas ou fissuras. Serão utilizadas telhas novas, similares as existentes, conservando as características de cada uma.

A instalação deverá seguir as recomendações indicadas pelo fabricante tanto para as telhas cerâmicas, como para as metálicas e de fibrocimento, bem como manter se as inclinações atuais.

**6.2.5 Proteção Mecânica:** Será executado nos locais indicados, proteção mecânica de superfície horizontal, com argamassa de cimento e areia no Traço 1:3, com espessura de 5cm.

**6.2.6 Impermeabilização com Manta Asfáltica Aluminizada E=3MM:**

Serão adotadas medidas de segurança contra o perigo de intoxicação, inalação ou queima de gases, quando da execução de trabalhos de impermeabilização betuminosa ou de elastômeros, através de ventilação adequada e evitando-se a aproximação de chamas ou faíscas.

O pessoal será obrigado ao uso de máscaras especiais e os equipamentos elétricos utilizados devem ser garantidos contra centelhas, conforme NR-6 e NR-18. As superfícies a serem impermeabilizadas, estarão isentas de óleos, graxas, poeiras e agregados soltos.

Os trabalhos de impermeabilização serão executados sempre com o tempo seco e firme e nunca enquanto houver umidade no concreto.

Antes de receber esta pintura as superfícies devem ser bem regularizadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, acabamento desempenado, para reduzir o consumo de emulsão.

A impermeabilização sobre a área de marquises, lajes, calhas e varandas se for o caso deverá ser feita com impermeabilizante flexível a base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, sempre seguindo as orientações do fabricante.

§

## MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58013-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



Para a área das calhas a impermeabilização deverá ser feita com manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com tecido não poliéster inclusive a aplicação de uma demão de primer, Vedacit Pro Manta Asfáltica II B Alumínio Glass ou similar. Sua aplicação é feita por soldagem autógena. Tendo na sua composição Asfalto modificado com polímeros e elastômeros e estruturado com véu de fibra de vidro reforçado e acabamento de alumínio. Deverá ser armazenado na posição vertical, em local seco, coberto, ventilado e longe de fontes de calor. Não deve ficar exposta a intempéries conforme Norma ABNT NBR 9.952 – Tipo II – Asfalto B.

**6.2.7 Chapas de Policarbonato:** Substituir todas as chapas polícarbonato alveolar, branca de 6mm com emendas e acabamento em policarbonato por peças novas.

### 6.3 CALHAS

Todas as calhas existentes deverão ser removidas. Novas calhas deverão ser instaladas em aço galvanizado e colocadas nos locais indicados em projeto. As novas calhas deverão ser em aço galvanizado com inclinação de 1,0%. As águas das calhas, conforme projeto, deverão ser conduzidas cada uma ao seu respectivo condutor de descida.

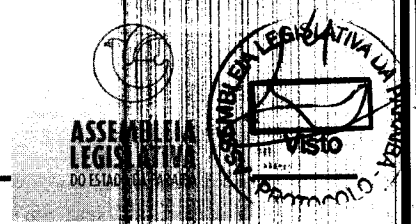
Nos condutores verticais existentes deverá ser realizado limpeza e desobstrução dos mesmo. As novas calhas deverão ser instaladas em aço galvanizado número 24, desenvolvimento 100cm, nos calamentos da cobertura, conforme indicado no projeto, onde também estão indicadas a direção e inclinações da calha, que direcionará as águas para as descidas pluviais existentes.

Deverá ser utilizada veda-calha para a perfeita impermeabilização das calhas quando de sua instalação e realização de transpasses. Junto à platibanda deverá ser executado corte junto à alvenaria e engaste da estrutura da calha junto à alvenaria com aplicação de veda-calha, NP-1, ou similar em toda a sua extensão.

Após a realização dos serviços deverá ser realizado teste de estanqueidade das novas calhas para a total comprovação para a sua perfeita utilização.

## MEMORIAL DESCRITIVO

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



### 6.4 SERVIÇOS FINAIS

Ao final da execução dos serviços, todos os materiais e equipamentos da obra deverão ser removidos, e será procedida a limpeza do local. Os resíduos e entulhos de obra deverão ser transportados e receber correto descarte, considerando a sustentabilidade ambiental em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, e respeitando as Normas de Sustentabilidade na Construção Civil.

Os serviços serão considerados concluídos após a verificação da perfeita execução dos mesmos e aprovação pela fiscalização técnica da obra.

### 6.5 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na execução dos serviços. A Assembleia Legislativa da Paraíba disponibilizará ao executante os projetos e memoriais descritivos em formato PDF, contendo todas as informações relativas ao projeto.

É de responsabilidade do contratado, zelar pela saúde e segurança dos trabalhadores envolvidos como as pessoas que circulam no entorno da obra aplicando todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e inclusive arcar eventuais despesas de origem trabalhista no decorrer da obra.

É de responsabilidade do contratado fornecer todos os EPI's e EPC's necessários para garantir a segurança dos funcionários e dos demais usuários da edificação.

É de responsabilidade da empresa contratada a guarda de todas as ferramentas e materiais a serem utilizados durante a obra até a entrega definitiva da obra, não onerando a Assembleia em nenhum custo decorrente de furtos, roubos, extravios ou qualquer perda de material.

Ainda, são responsabilidades do contratado todas as despesas decorrentes dos seus funcionários tais como salários, contribuições previdenciárias, vales e demais despesas existentes, não sendo vinculadas estas ao pagamento da medição mensal do empreendimento.

É responsabilidade do contratado manter o local de trabalho limpo e organizado, separando os materiais destinados a reaproveitamento remanescentes da reforma a serem destinados de acordo

8

## MEMORIAL DESCRITIVO

RUA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58013-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DA PARAÍBA



com a fiscalização da Assembleia. Os demais resíduos deverão ter destinação adequada por conta do contratado.

Nenhuma informação sobre a obra deve ser fornecida a terceiros sem a expressa autorização do fiscal, sob pena de aplicação de multas por descumprimento contratual.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Eng<sup>a</sup> Civil Carla Valéria Pereira de Góis  
CRE-PA 140368-2  
Diretora-Divisão de Engenharia

João Pessoa, 31 de maio de 2023

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500

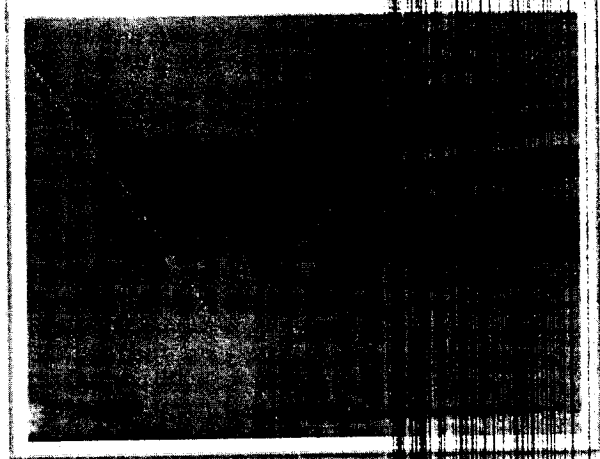
ASSUNTO:  
LEGISLAÇÃO  
ASSINATURA:



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

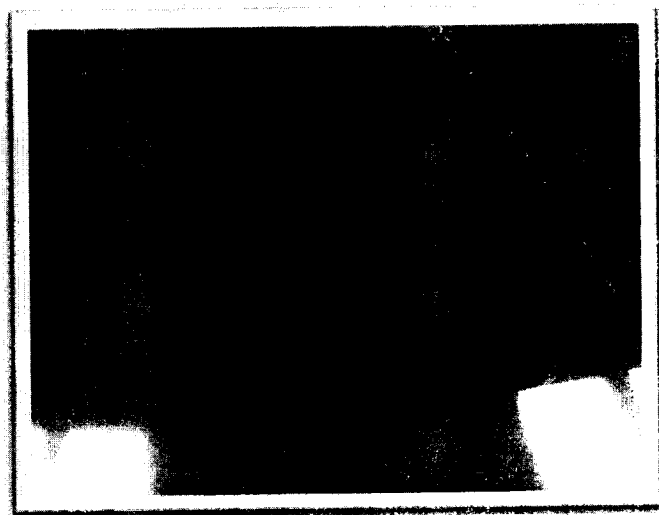
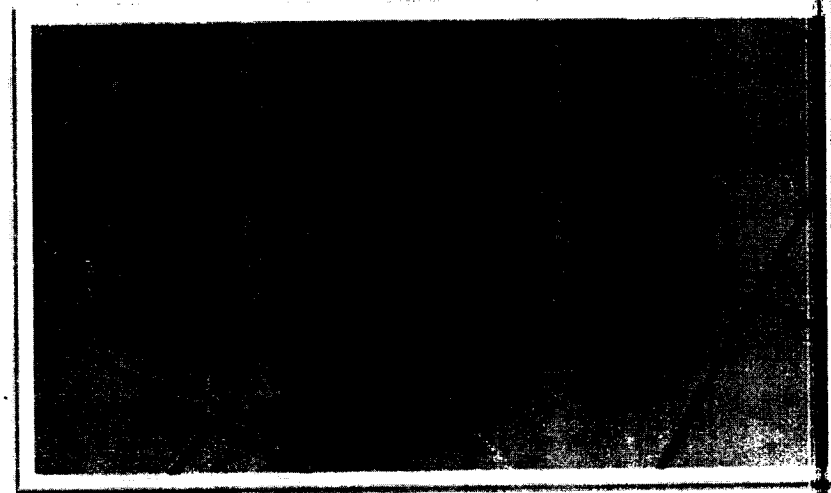
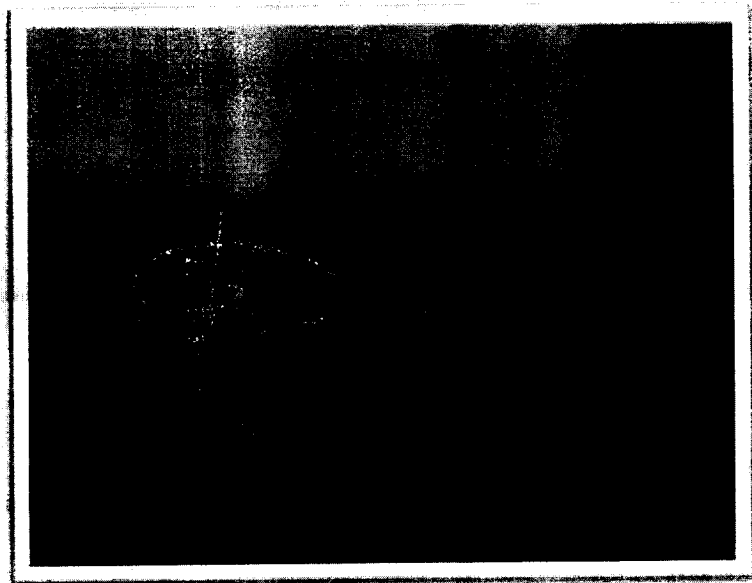
### 1. REGISTRO FOTOGRÁFICO

#### MEMORIAL

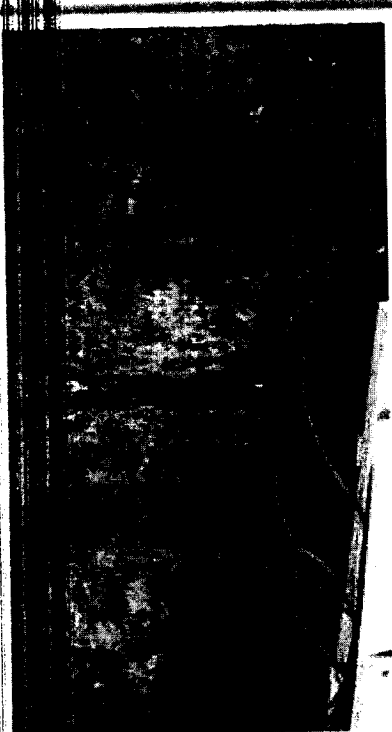


8

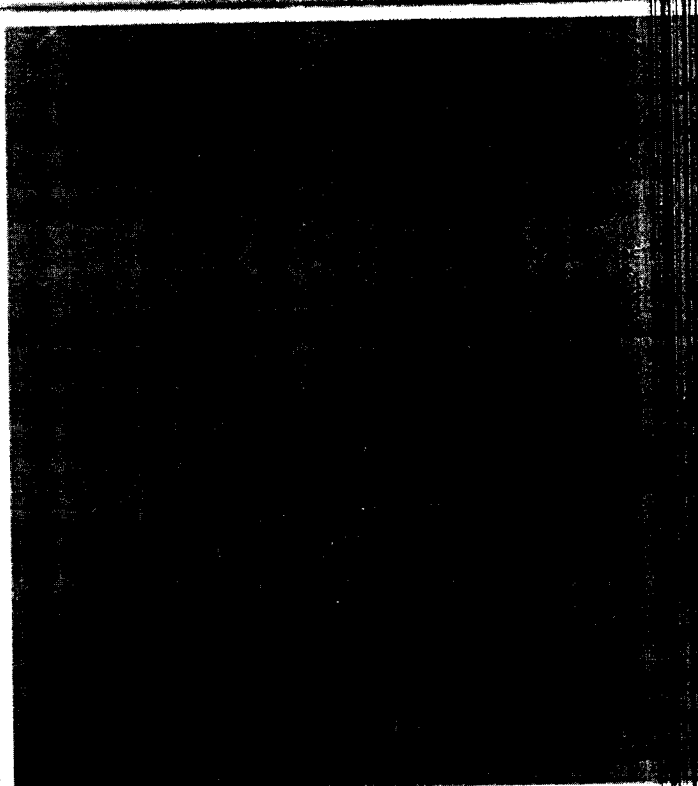
PRACA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500



*[Handwritten signature]*



CASA SEDE

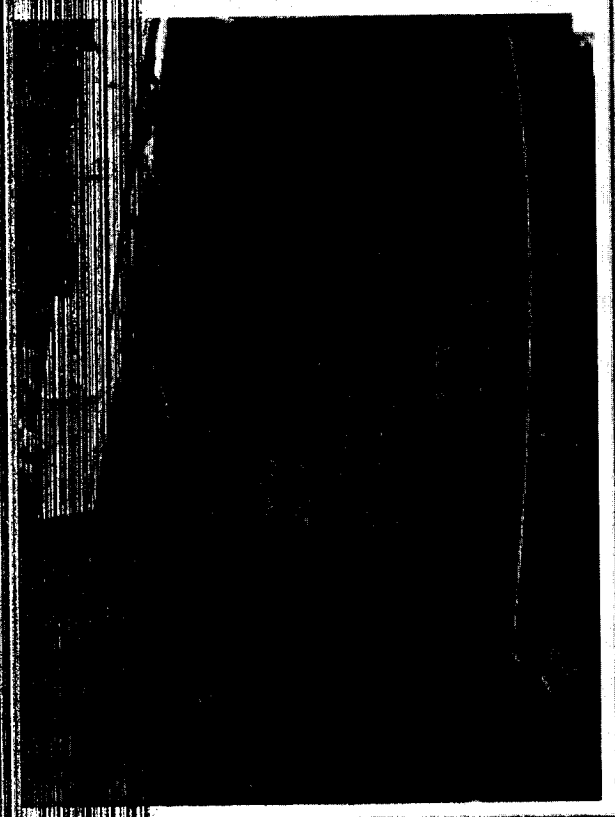


RUA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500



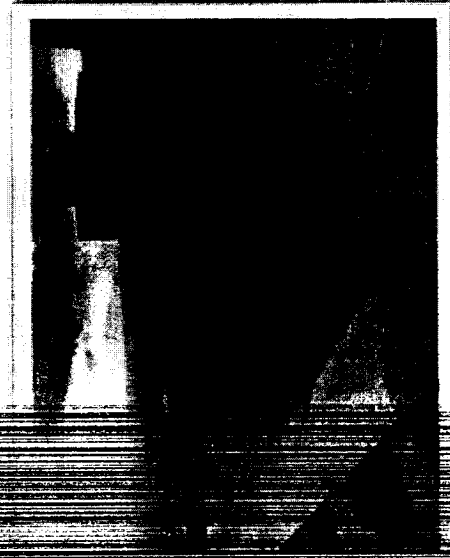
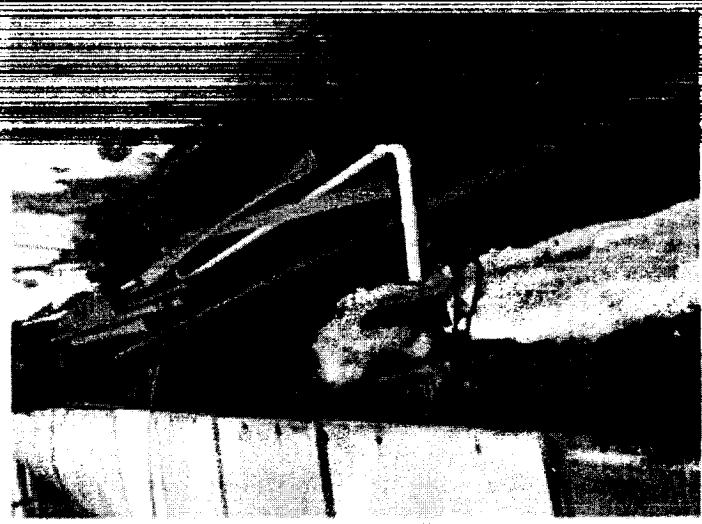
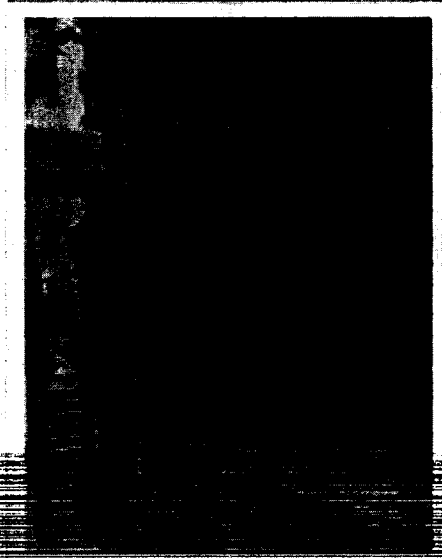
PRACA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 52013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500

ASSESSORIA  
LEGISLATIVA



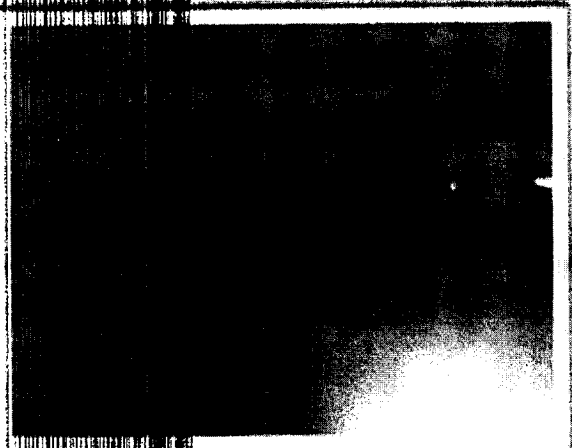
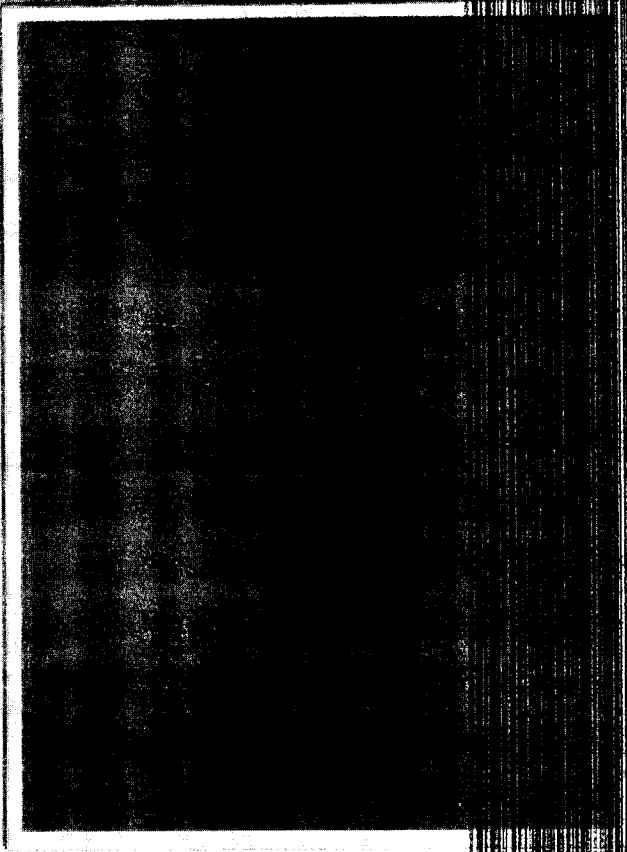
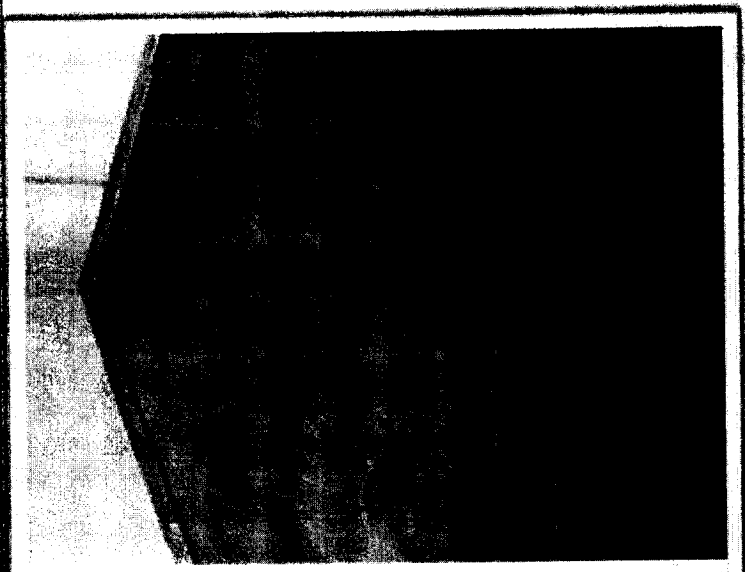
\$

RUA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
Cidade: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 53013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500



8

8



# ESTACIONAMENTO

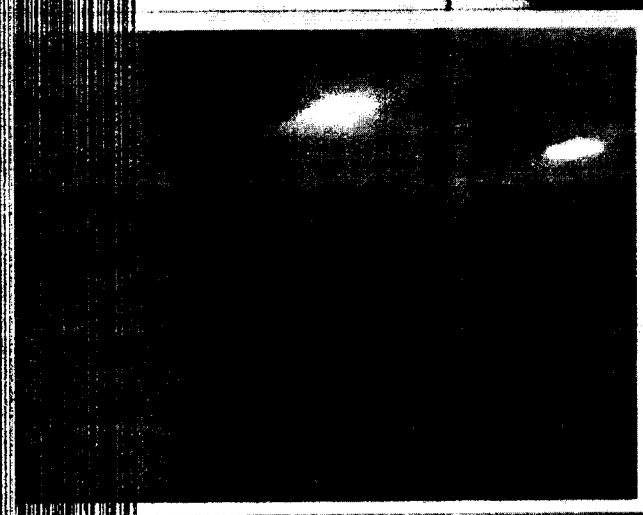
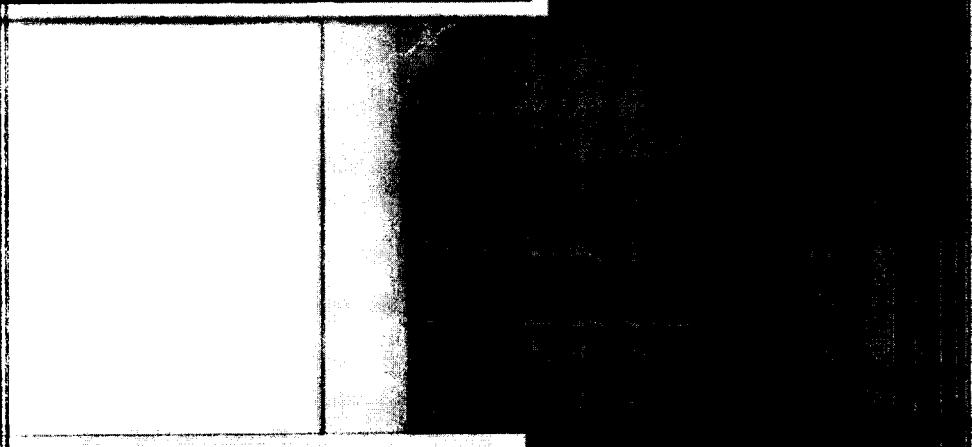
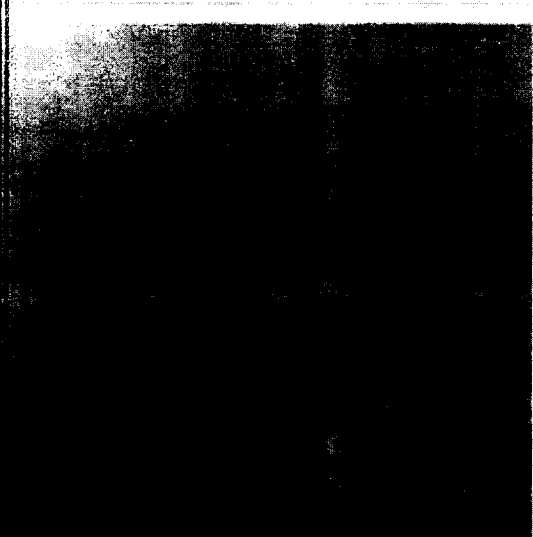
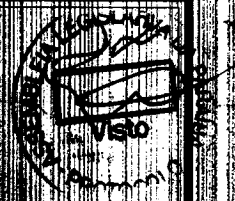
RAO JOAO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
Cidade: JOAO PESSOA PB  
CEP: 53013-900  
Telefone: (83) 3214-4500



RUA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500

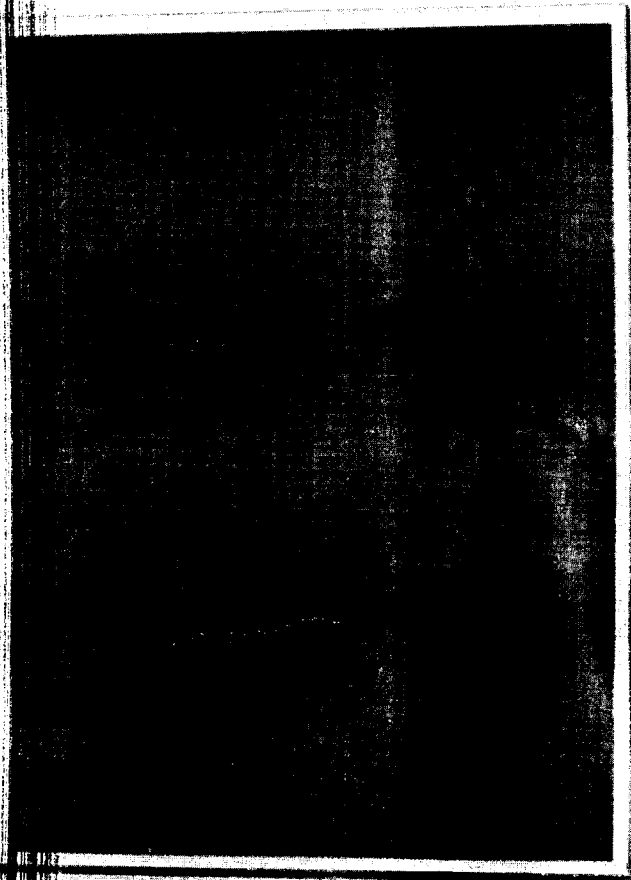
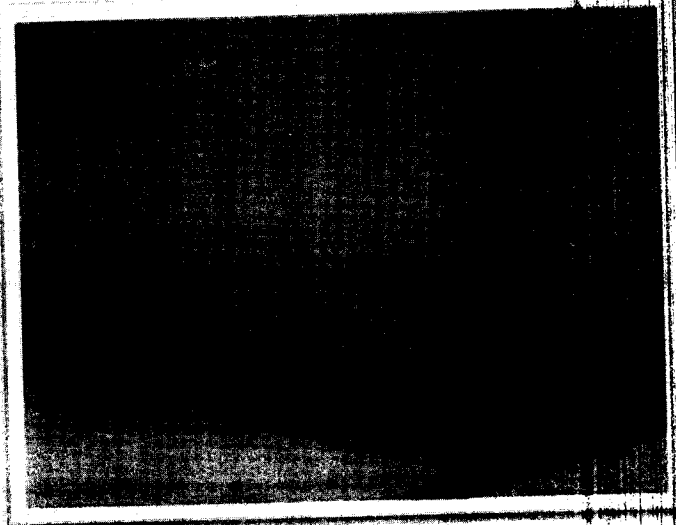


ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA  
PARAÍBA



\$

PRACA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
Cidade: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
Eng<sup>a</sup> Civil Carla Valéria Pereira de Góis  
CREA/PB 057/4368-2  
Diretora Divisão de Engenharia

## TERMO DE REFERÊNCIA

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do serviço de Construção Civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução do serviço de reforma das coberturas e estruturas afins dos prédios Memorial, Casa Sede e Anexo II, Anexo V e Edifício Garagem pertencentes à Assembleia Legislativa da Paraíba.

### 2- JUSTIFICATIVA

Essas edificações são antigas e necessitam de uma intervenção completa. Essas coberturas vêm sofrendo há alguns anos com chuvas torrenciais no período do inverno, com consequência de inundações no interior das edificações citadas, como pode ser observado nos registros fotográficos abaixo.

Foi realizada uma inspeção inicial realizada por meio de conferência in loco nas coberturas. Durante a inspeção foi verificado que as infiltrações das edificações têm origens distintas como:

Infiltrações permanentes no piso da cobertura devido haver algumas avarias (fissuras) nos pisos como calhas e lajes. Também apresentou avarias em locais que já haviam sido impermeabilizadas anteriormente e uma grande quantidade de telhas quebradas, causando assim as infiltrações.

Uma vez que, essas infiltrações ocorrem praticamente em dias de grande incidência de chuva, momentos que os elementos envolvidos, encontram-se em estado precário de conservação, as superfícies da edificação tornam-se, consideravelmente, mais suscetíveis a absorção de água, favorecendo, portanto, o fenômeno da infiltração.

As infiltrações causadas pela ação das chuvas têm sua intensidade associadas à falta de desempenho da impermeabilização, ou na falta da mesma em algumas situações, na sua função de impermeabilidade.

As infiltrações causadas pelas avarias em telhados podem ser observadas na laje, nas telhas e também nas faces das paredes com aparentes manifestações patológicas de formação de manchas de umidade com aparecimento de bolor.

Ocorre também em algumas situações rompimento dos forros em função da quantidade de água represada.

### 3- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados contemplam os seguintes itens:

#### **DEMOLIÇÕES/RETIRADAS/REVISÕES**

Limpeza de telhas (Lavagem)

Remoção de telhamento com telhas cerâmicas sem reaproveitamento  
Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio sem reaproveitamento

## TERMO DE REFERÊNCIA

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58013-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



### COBERTA

Telhamento com telha cerâmica tipo canal, incluso transporte vertical  
Telhamento com telha de fibrocimento ondulada espessura = 6mm , incluso içamento  
Telhamento com telha aço/alumínio E = 0,5 mm, com até duas águas, incluso içamento "  
Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualidade , itabaianinha ou similar  
Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio  
Remoção e reassentamento de telha ondulada de fibro cimento 4, 6 ou 8mm  
Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento  
Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até duas águas para  
telha cerâmica, incluso transporte  
Retirada e reassentamento de madeiramento para telhas cerâmicas  
Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, Traço 1:3,  
E=5cm  
Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas,  
varandas, terraços e coberturas de reservatórios  
Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não tecido de  
poliéster, inclusive aplicação de uma demão de primer  
Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e  
acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento

### CALHA

Calha em chapa de alumínio desenvolvimento 100cm (1m)

### LIMPEZA

Colete e carga manuais de entulho

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para reforma da cobertura e estruturas afins dos prédios Memorial,  
Casa Sede e Anexo II, Anexo V e Edifício Garagem pertencentes à Assembleia Legislativa da  
Paraíba

## 5. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 5.1. DO LOCAL

Os prédios objeto desse Termo de Referência localizam-se:

**Casa Sede e Anexo II:** Praça João pessoa, S/N, Centro – João pessoa Paraíba

**Memorial:** Av. Duque de Caxias, Nº 620, Centro – João pessoa Paraíba

**Anexo V:** Praça 1817, S/N, Centro – João Pessoa Paraíba

**Edifício Garagem:** Praça João Pessoa, Nº 11

### 5.2. DA EXECUÇÃO

\$

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58015-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



O serviço deverá ser executado conforme especificações em anexo.

### **5.3. DO PRAZO**

O prazo para a execução do serviço será 60 (Sessenta Dias) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

### **6. GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE**

Será adquirida através de exigências contratuais bem claras e definida, para a execução dos serviços conforme este Termo de Referência. O controle da qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados será obtido através da constante fiscalização da Contratante e por vias de exigências legais, conforme este Termo de Referência.

### **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidores da Assembleia Legislativa da Paraíba.

A Comissão de Fiscalização da Assembleia deverá:

7.1 Promover as avaliações das etapas executadas,

7.2 Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

Além do acompanhamento e da fiscalização do serviço, a Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa da Paraíba, ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, suspender qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Comissão de Fiscalização da Assembleia deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

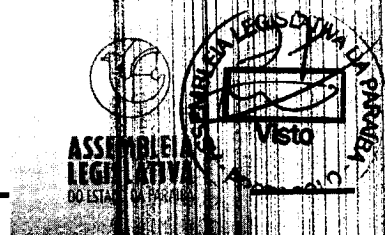
Uma vez efetivada a contratação, a empresa Contratada, deverá atender as obrigações técnicas listadas a seguir:

8.1 Fornecer e executar o serviço, objeto deste Contrato no local determinado pela Assembleia Legislativa da Paraíba, bem como cumprir fielmente o presente Contrato de modo que, no prazo estabelecido, o serviço seja entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento.

§

## TERMO DE REFERÊNCIA

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58013-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



8.2. Dar integral cumprimento a este Termo de Referência, ao Memorial Descritivo, à Planilha Orçamentária com formação de preços e aos demais anexos; os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

8.3. Proceder a minucioso exame no local do serviço, de todos os elementos constantes deste Termo de referência, de modo a verificar todas as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços, para a perfeita compreensão e execução, eliminando dúvidas junto à Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa da Paraíba;

8.4. Observar, na execução dos serviços, as Leis, os Regulamentos, as Posturas, inclusive de Segurança e Medicina do Trabalho, de Segurança Pública e de Proteção ao Meio Ambiente, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das concessionárias de energia, água e telefonia, além das consagradas pelo uso;

8.5. Esclarecer junto à Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa da Paraíba, quaisquer dúvidas nesse sentido, que possam causar descontinuidade dos serviços. Nestas condições, eventuais omissões e discrepâncias do presente Termo de Referência não justificarão a não execução ou não fornecimento de material e ou serviço dentro de um bom padrão de qualidade;

8.6. Manter no local da Obra o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária com formação de preços atualizado, referente à execução do serviço nas suas últimas versões revisadas;

8.7. Pagar as taxas, impostos, licenças, seguros, multas, franquias, serviços, salários, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas diretas ou indiretas referentes à obra, inclusive registros e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas ao Contratante;

8.8. Arcar com despesas referentes a materiais de escritório, cópias heliográficas, plotagens, telefone, transporte de operários, pessoal técnico e administrativo, materiais e equipamentos utilizados na execução de obra e despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal, necessários à obra;

8.9. Providenciar as ações necessárias, inclusive de sinalização, no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução do serviço, em todas as suas etapas. Deverão ser fornecidos e instalados, às expensas da Contratada, os equipamentos de proteção coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas do serviço, de acordo com o previsto na NR 18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;

8.10. Quanto à mão-de-obra a ser empregada, a Contratada deverá:

8.10.1. Designar Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável técnico junto ao CREA-Pb ou CAU pelo serviço a ser desenvolvida com vínculo formal com a Contratada. É admitida a substituição

## TERMO DE REFERÊNCIA

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 53013-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA



do Responsável Técnico por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Comissão de Fiscalização. Este profissional terá interlocução direta com a Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa da Paraíba, no local do serviço, que assumirá a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária, e que, para tanto, deverá informar à Comissão seu nome, endereço e telefone, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua assinatura, bem como quando do seu comparecimento a obra, estabelecer dias e horários previamente definidos com a Comissão de Fiscalização sempre que for necessário;

8.11. Submeter à aprovação da Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa da Paraíba, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução do serviço;

8.12. Manter no serviço o número de funcionários e equipamentos suficientes e necessários para a boa execução e conclusão dos serviços, cumprindo os prazos fixados Nesse Termo de Referência, obedecendo às normas da ABNT. A mão de obra a ser empregada será de qualidade e especializada, visando acabamento esmerado no serviço;

8.13. Respeitar a qualidade dos serviços executados, de todos os materiais empregados. Desta forma caberá à Contratada a consulta junto aos fornecedores para devidas orientações durante a execução;

8.14. Executar testes e/ou ensaios para verificação do desempenho de material ou serviço, em direção oficial, a pedido de Comissão de Fiscalização, caso ocorra alguma patologia, vício, defeito ou incorreção no serviço ou por qualquer outro motivo que desabone a qualidade dos serviços, com as despesas por conta da Contratada;

8.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes em que se verificar alguma patologia, vício, defeito ou incorreção resultante da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Comissão de Fiscalização, ou no prazo para tanto estabelecido pela mesma;

8.16. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás, adequados às suas funções e condições de trabalho;

8.17. Realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando a Assembleia Legislativa da Paraíba, quando exigido, cópias dos documentos de quitação;

8.18. Fornecer aos empregados do serviço todos os equipamentos de proteção individuais (EPI) e equipamentos de proteção coletivo (E.P.C.) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, conforme previsto na NR 06 e

## TERMO DE REFERÊNCIA

RUA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58014-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



NR 18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;

8.19. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Assembleia Legislativa da Paraíba, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.20. Atentar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da Assembleia Legislativa da Paraíba e visitantes;

8.21. Substituir, imediatamente, qualquer empregado seu que a Assembleia Legislativa da Paraíba julgar necessário quando considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Assembleia Legislativa da Paraíba;

8.22. Responder pelos danos pessoais e patrimoniais, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da Assembleia Legislativa da Paraíba, em razão de acidentes, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de empregados e prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, ainda que ocorridos em via pública;

8.23. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;

8.24. Apresentar os registros da mão-de-obra empregada no presente Contrato, termos de rescisão, se houver, pagamentos de férias e demais encargos, sempre que o Contratante assim solicitar;

8.25. Quanto aos materiais a serem utilizados, a Contratada deverá:

8.25.1. Utilizar, na execução do serviço, equipamentos, instalações, ferramentas, mão-de-obra e materiais novos e de qualidade comprovada;

8.25.2. Prever a execução de todos os serviços, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para a sua perfeita execução;

8.25.3. Discriminar, de acordo com Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, as especificações normativas e/ou do fabricante, produto ou marca dos materiais industrializados a serem empregados.

8.25.4. Apresentar os materiais a serem fornecidos e empregados no serviço como de qualidade comprovada, novos e sem defeitos, devendo obedecer às normas e especificações prescritas nas normas da ABNT e do INMETRO, as condições e especificações do Memorial Descritivo.

8

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

RUA O JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
52200-000 JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58414-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

regulamentos das concessionárias, recomendações, prescrições normativas dos fabricantes e fornecedores de produtos, materiais e/ou serviços;

8.26.5. Providenciar para que os materiais estejam a tempo no local do serviço para fazer cumprir os prazos do contrato;

8.26.6. Submeter à Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa da Paraíba consulta sobre quaisquer alterações da especificação normativa e/ou do fabricante, produto ou marca especificada por parte da Contratada, só podendo ser proposta por motivos relevantes de força maior, e serão admitidas após a apresentação das eventuais alternativas pela Contratada. A indicação da marca dos materiais, produtos e equipamentos têm a finalidade única de garantir a qualidade, acabamento e especificação, podendo ser usados produtos de outras marcas, desde que estes obedeçam, no mínimo, aos padrões das citadas marcas e sejam aprovados pela Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa da Paraíba;

8.26.7. Encaminhar por escrito toda e qualquer proposta de substituição das especificações, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como as especificações do novo produto, devendo ser encaminhado à Comissão de Fiscalização, ficando a critério desta a análise, aprovação, veto ou indicação de alternativas de outros produtos; Não servirá tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no Contrato;

8.26.8. Substituir o material incorporado ao serviço, sem ônus para a Assembleia Legislativa da Paraíba, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários. Todo o material especificado admitirá similaridade desde que as alternativas propostas apresentem tanto características físico-químico-operacionais, de qualidade, resistência e aspecto, iguais ou superiores àquelas dos materiais especificados quanto compatibilidade com o sistema instalado, o que deverá ser comprovada por laudos ou pareceres, e levantamento de custos, a serem apresentados pela Contratada para a análise e decisão;

8.26.9. Providenciar, às suas expensas, tal atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa da Paraíba julgar necessário;

8.26.10. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas no serviço, até a conclusão dos trabalhos. A Contratada deverá apresentar relação de materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos que devem estar no local do serviço;

8.26.11. Não manter na obra quaisquer materiais estranhos à obra;

*[Assinatura]*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

ENDEREÇO: PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
Cidade: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58014-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DA PARAÍBA**



8.26.12 Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

8.27 Facilitar todas as atividades da Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa da Paraíba, sempre fornecendo as informações e demais elementos solicitados, e comunicando qualquer erro, desvio ou omissão referente ao estipulado nos projetos ou especificações, ou em qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;

8.28 Levar imediatamente ao conhecimento da Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa da Paraíba qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento da execução dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis;

### **8.29. Quanto à limpeza:**

8.29.1 Manter os locais dos serviços sempre limpos e desobstruídos, devendo ser entregues nestas condições;

8.29.2 Remover, sempre que necessário, o lixo e entulho, promovendo a sua correta destinação em conformidade com exigências legais para depósitos, aterros sanitários controlados e/ou reciclagem;

8.29.3 Ao final do serviço, do mesmo modo ao descrito acima, remover o material de obra excedente, lixo, entulho e as instalações provisórias do serviço, promovendo a sua entrega;

### **8.30. Responsabilizar-se:**

8.30.1 Em providenciar junto ao CREA-Pb ou CAU a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à execução do serviço objeto do Contrato, se for o caso, devendo apresentar a Assembleia Legislativa da Paraíba o respectivo documento comprobatório;

8.30.2 Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados por estes, apresentando-a a Assembleia Legislativa da Paraíba, quando solicitado;

8.30.3 Por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às atividades de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do serviço, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do serviço" e a integral liquidação de indenização caso deva a terceiros;

8.30.4 Em providenciar seguro de risco de engenharia para o período de duração do serviço, além de seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios, comprovando regularmente o pagamento dos prêmios de seguro à autoridade competente;

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

RUA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58018-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



830.5 Pela estabilidade do serviço e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva do serviço;

830.6 Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de execução, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela Comissão de Fiscalização, por serem de má qualidade ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, devam ser demolidos e refeitos, com substituição de material, inclusive nos casos em que os serviços tenham sido executados por empresa especializada terceirizada;

830.7 Pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão de Fiscalização da Assembleia Legislativa da Paraíba e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

### **831 Responder:**

831.1 Civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à contratante ou a terceiros;

831.2 Apresentar sugestões sempre que houver soluções que aprimorem e garantam a obtenção do melhor resultado, em tempo hábil, para análise e adoção das mesmas.

831.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da Assembleia Legislativa da Paraíba;

831.4 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **9 OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**

91 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

92 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

\$

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

PRACA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
Cidade: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 53011-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



93. Permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às instalações da Assembleia Legislativa da Paraíba para a execução dos serviços constantes do objeto;

94. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da entidade vencedora;

95. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência, bem assim os materiais fornecidos;

96. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

97. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

98. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio do Gestor e fiscal do contrato designado pela Assembleia Legislativa da Paraíba;

99. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

### **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Quando verificação da qualificação técnica, a empresa contratada deverá apresentar o seguinte:

10.1. Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA do CAU.

10.2. Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA do CAU, pertinente ao Responsável Técnico da empresa contratada;

Observação: Os documentos solicitados nos subitens acima poderão ser apresentados separadamente ou em documento único, desde que atendam plenamente as exigências inseridas nestes subitens.

### **11. DA PROPOSTA**

11.1. O preço proposto será fixo e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se a licitante pelos quantitativos e custos unitários constantes de sua proposta.

5

## TERMO DE REFERÊNCIA

RUA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP: 58109-900 - TELEFONE: (83) 3214-4500



11.2. Compete à empresa contratada, realizar minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes constantes das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pelo setor de Engenharia da Assembleia Legislativa da Paraíba para a execução do serviço, inclusive quanto aos quantitativos.

11.3. A empresa deverá apresentar o custo do LDI (Lucros e Despesas Indiretas) em planilha específica, contendo a composição detalhada dos seus itens,

11.4. O orçamento proposto detalhado com todos os itens da planilha orçada pela Assembleia Legislativa deverá ser devidamente assinado por profissional habilitado, pertencente ao quadro da empresa, ou por seu responsável técnico.

11.5. A empresa deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço constante do Orçamento da Assembleia Legislativa da Paraíba.

## 12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive reter o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

13.1. O preço orçado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que porventura venha a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

13.2. Todos os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas acima.

13.3. Fica estabelecido o foro da cidade de João Pessoa, para dirimir questões legais.

João Pessoa, 31 de Maio de 2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Eng. Civil Carla Valéria Pereira de Góis  
CREA/PB/051140368-2  
Diretora Divisão de Engenharia

|                                                                                                                                           |                                                             |                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>                            | <b>LOCAL</b><br><b>MÊS REFERÊNCIA</b><br><b>VALOR TOTAL</b> | Prédio Sede, Estacionamento, Memorial e Anexo V<br>Junho 2023<br>R\$ 278.720,00 |
| <b>OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V DA ALPB (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA</b> |                                                             |                                                                                 |

| ITEM                                                                                           | SERVIÇOS       | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|----------------|----------------|
| SERVIÇOS EMERGENCIAS NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL LEGISLATIVO, ESTACIONAMENTO E ANEXO V |                |         |            |                |                |
|                                                                                                | EDIFICAÇÕES    |         |            | SEM BDI        | COM BDI        |
| 1.1                                                                                            | Memorial       |         |            | R\$58.522,50   | R\$73.153,12   |
| 1.2                                                                                            | Sede           |         |            | R\$93.897,68   | R\$117.372,10  |
| 1.3                                                                                            | Estacionamento |         |            | R\$41.522,80   | R\$51.903,50   |
| 1.4                                                                                            | Anexo V        |         |            | R\$29.033,02   | R\$36.291,28   |
| TOTAL GERAL                                                                                    |                |         |            | R\$ 222.976,00 | R\$ 278.720,00 |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA  
 Eng.ª Civil Carla Valéria Pereira de Góis  
 CRE-APB 01140366-2  
 Diretora Divisão de Engenharia



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOCAL           | MES REFERENCIA | VALOR TOTAL   |
|-----------------|----------------|---------------|
| PRÉDIO MEMORIAL | Junho 2023     | R\$ 73.153,12 |

OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V DA ALPB (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO COM MATERIAL)

| ITEM | CÓDIGO | BASE DE DADOS | SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------------|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|------|--------|---------------|----------|---------|------------|----------------|-------------|

## SERVIÇOS EMERGENCIAS NA COBERTURA DO PRÉDIO DO MEMORIAL

|                     |        |        |                                                                                                                                                                        |     |        |             |              |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|--------------|
| 1.0                 |        |        | DEMOLIÇÕES/RETRADAS/REVISÕES                                                                                                                                           |     |        |             | R\$5.479,40  |
| 1.2                 | 97647  | SINAPI | Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                          | m²  | 80,40  | R\$3,39     | R\$272,56    |
| 1.2                 | 100331 | SINAPI | Retirada e recolocação de telha cerâmica com mais de duas águas incluso içamento                                                                                       | m²  | 187,60 | R\$22,34    | R\$4.190,98  |
| 1.3                 | 278    | ORSE   | Limpeza de telhas (Lavagem)                                                                                                                                            | m²  | 187,60 | R\$3,29     | R\$617,20    |
| 1.4                 | 97650  | SINAPI | Remoção de trama de madeirapara cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                                       | m²  | 53,60  | R\$7,30     | R\$391,28    |
| 1.5                 | 97641  | SINAPI | Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                                                       | m²  | 1,50   | R\$4,92     | R\$7,38      |
| 2.0                 |        |        | COBERTURA                                                                                                                                                              |     |        |             | R\$44.310,25 |
| 2.1                 | 9446   | SINAPI | Telhamento com telha cerâmica tipo canal, incluso transporte vertical                                                                                                  | m²  | 80,40  | R\$45,48    | R\$3.656,59  |
| 2.2                 | 92541  | SINAPI | Trama de madeira composta por ripas, calços e terças para telhados de até duas águas para telha cerâmica, incluso transporte                                           | m²  | 53,60  | R\$86,46    | R\$4.634,26  |
| 2.3                 | 10029  | ORSE   | Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não tecido de políester, inclusive aplicação de uma demão de primer                             | m²  | 200,00 | R\$140,46   | R\$28.092,00 |
| 2.4                 | 2324   | ORSE   | Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar                                                                                     | m²  | 309,00 | R\$19,25    | R\$5.948,25  |
| 2.5                 | 12026  | ORSE   | Forro em placa de gesso 60x60 sem necessidade de estrutura                                                                                                             | m²  | 22,57  | R\$39,10    | R\$882,58    |
| 2.6                 | 293    | ORSE   | Rufo em chapa de zinco                                                                                                                                                 | m   | 23,00  | R\$27,99    | R\$643,77    |
| 2.7                 | 94221  | ORSE   | Cumeeira e espigão                                                                                                                                                     | m   | 20,00  | R\$22,64    | R\$452,80    |
| 3.0                 |        |        | CALHA                                                                                                                                                                  |     |        |             | R\$7.348,82  |
| 3.1                 | 94229  | SINAPI | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.                                                                   | m   | 41,26  | R\$178,11   | R\$7.348,82  |
| 4.0                 |        |        | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                                                |     |        |             | R\$1.218,72  |
| 4.1                 | 87794  | ORSE   | Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm, af. 09/2022 | m²  | 4,50   | R\$42,54    | R\$191,43    |
| 4.2                 | 1448   | ORSE   | Caixa d'agua em fibra de vidro, instalada sem estrutura de suporte capacidade 1000L                                                                                    | und | 1,00   | R\$1.027,29 | R\$1.027,29  |
| 5.0                 |        |        | LIMPEZA                                                                                                                                                                |     |        |             | R\$165,30    |
| 5.1                 | 00026  | ORSE   | Coleta e carga manuais de entulho                                                                                                                                      | m³  | 10,00  | R\$16,53    | R\$165,30    |
| TOTAL GERAL SEM BDI |        |        |                                                                                                                                                                        |     |        |             | R\$58.522,50 |
| BDI                 |        |        |                                                                                                                                                                        |     |        |             | 25,00%       |
| TOTAL GERAL COM BDI |        |        |                                                                                                                                                                        |     |        |             | R\$73.153,12 |

VALOR: R\$ 73.153,12 (Setenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 DIAS

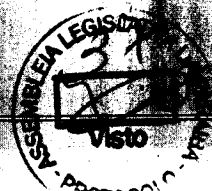
João Pessoa, 28 de Abril de 2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
 Eng.º CARLOS VALTER PEREIRA DE GÓES  
 CREA-PB 06114/2006  
 Diretoria Divisão de Engenharia





## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Assinatura  
Data

## 1.0 DEMOLIÇÕES/RETIRADAS/REVISÕES

## 1.1 Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento

Cobertura Memorial:  $15+227+26=268,00\text{m}^2$  (Retirada do CAD) - Cerâmica $\text{m}^2$  268,00

## Total áreas edificações

 $\text{m}^2$  268,00

Considerando a necessidade de remoção 30% x 246,59

80,40

## Total

 $\text{m}^2$  80,40

## 1.2 Retirada e reassentamento de telha cerâmica tipo canal, 1ª qualidade, itabaianinha ou similar

Cobertura Memorial:  $268,00\text{m}^2$  - Troca 30% (Telha Cerâmica) : Aproveitamento 70% $\text{m}^2$  187,60

Total de telha retirada e aproveitada:

 $\text{m}^2$  187,60

## 1.3 Limpeza de telhas (Lavagem)

Reaproveitada 70% das telhas - Lavadas 70% das Telhas

 $\text{m}^2$  187,60

Total de telha reaproveitadas que serão lavadas

 $\text{m}^2$  187,60

## 1.4 Remoção de trama de madeirapara cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento

Cobertura Memorial:  $268,00\text{m}^2$  - Remoção de trama de madeira 20% (Telha Cerâmica) $\text{m}^2$  53,60

Total de madeiraa ser colocada:

 $\text{m}^2$  53,60

## 1.5 Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento

Escada: (2,5\*0,6)

 $\text{m}^2$  1,50

Área Total Forro de Gesso

 $\text{m}^2$  1,50

## COBERTA

## 2.1 Telhamento com telha cerâmica tipo canal, Itabaiana ou similar

Cobertura Memorial:  $15+227+26=268,00\text{m}^2$  - Restituição 30% (Telha Cerâmica) será colocada o total retirado sem reaproveitamento $\text{m}^2$  80,40

Total de telha a ser restituída:

 $\text{m}^2$  80,40

## 2.2 Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até duas águas para telha cerâmica, incluso transporte

Cobertura Memorial:  $268,00\text{m}^2$  - Colocação nova de trama de madeira 20% (Telha Cerâmica) $\text{m}^2$  53,60

Total de madeira ser colocada:

 $\text{m}^2$  53,60

## 2.3 Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não tecido de poliester, inclusive aplicação de uma demão de primer

Perímetro do memorial cobertura maior: 74,07m (retirado do CAD) x 1,5m de largura

 $\text{m}^2$  111,00

Caixa d'água

 $\text{m}^2$  4,00

Área cobertura isolada posterior

 $\text{m}^2$  15,00

Área cobertura isolada lateral

 $\text{m}^2$  26,00

Laje torre

 $\text{m}^2$  38,00

Laje marquise frontal

 $\text{m}^2$  5,94

Total área Memorial

 $\text{m}^2$  200,00

## 2.4 Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar

Cobertura Memorial:  $15+227+26=268,00\text{m}^2$  (Retirada do CAD) - Cerâmica $\text{m}^2$  268,00

Área cobertura isolada posterior

 $\text{m}^2$  15,00

Área cobertura isolada lateral

 $\text{m}^2$  26,00

Área Total imunizada contra cupim

 $\text{m}^2$  309,00

## 2.5 Forro em placa de gesso 60x60 sem necessidade de estrutura

Área 1º Pavimento:  $(2,9*1,2)+3,15(1,20)$  $\text{m}^2$  7,26Sala 1º Pavimento:  $(4,25*3,25)$  $\text{m}^2$  13,81

Escada: (2,5\*0,6)

 $\text{m}^2$  1,50

Área Total Forro de Gesso

 $\text{m}^2$  22,57

## 2.6 Rufo em chapa de zinco

Área frontal: 9,00

 $\text{m}$  9,00

Área lateral face maior:

 $\text{m}$  10,00

Área lateral face menor frente:

 $\text{m}$  2,00

Área lateral face menor posterior:

 $\text{m}$  2,00

Área Total Rufo

 $\text{m}$  23,00

## 2.7 Cumeeira e espigão

Comprimento da cumeeira

 $\text{m}$  20,00

Área Total Cumeeira

 $\text{m}$  20,00

## CALHAS

## 3.0 3.1 Calha em chapa de alumínio desenvolvimento 100cm (1m)

Calha lateral área 1:

 $\text{m}$  21,26Calha lateral área 2:  $5+10+5$  $\text{m}$  20,00

Total metro linear calha

 $\text{m}$  41,26



## MEMÓRIA DE CÁLCULO



4.0

## INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- 4.1 Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos) espessura de 25 mm. af\_09/2022

Fachada interna da caixa d'água: 1,50\*3\*1

m<sup>2</sup> 4,50

Área Total Emboço

m<sup>2</sup> 4,50

- 4.2 Caixa d'água em fibra de vidro, instalada sem estrutura de suporte capacidade 1000L

Substituição da caixa d'água:

und 1,00

Total de Caixa D'água

und 1,00

## 4.0 LIMPEZA

Coleta e carga manuais de entulho

Quantidade de entulho:

m<sup>3</sup> 10,00

Total

m<sup>3</sup> 10,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA  
Eng.ª Civil Carla Valéria Pereira de Góis  
CREA/PB 08714/0388-2  
Diretoria Divisão de Engenharia

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Código       | Serviço                                                                                                       | Unidade |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 97647/SINAPI | Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento.<br>af_12/2017 | m2      |

### Composição de Preço

| Código       | Descrição da Composição                | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|----------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 88316/SINAPI | Servente com encargos complementares   | h    | 0,0971 | 21,48       | 2,09        |
| 88323/SINAPI | Telhadista com encargos complementares | h    | 0,0494 | 26,61       | 1,31        |

### Totais

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 1,21     | 2,18        | 0,00        | 0,00      | 3,39        |

### Relação Detalhada de Insumos

| Código         | Descrição do Insumo                                                                              | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                 | h    | 0,1465     | 4,66        | 0,68        |
| M 43483/SINAPI | Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h    | 0,0494     | 1,34        | 0,07        |
| M 43491/SINAPI | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)                       | h    | 0,0971     | 1,25        | 0,12        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h    | 0,1465     | 1,14        | 0,17        |
| M 43459/SINAPI | Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,0494     | 0,49        | 0,02        |
| M 43467/SINAPI | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)              | h    | 0,0971     | 0,59        | 0,06        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h    | 0,1465     | 0,07        | 0,01        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                                | h    | 0,09926047 | 12,72       | 1,26        |
| P 12869/SINAPI | Telhador (horista)                                                                               | h    | 0,04999823 | 17,93       | 0,90        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                  | h    | 0,1465     | 0,78        | 0,11        |

*(Handwritten signature)*

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Código        | Serviço                                                                                                 | Unidade |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 100331/SINAPI | Retirada e colocação de telha cerâmica capa-canal, com mais de duas águas, incluso içamento. af_07/2019 | m2      |

### Composição de Preço

| Código       | Descrição do Fornecimento                                                                                                                              | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 07173/SINAPI | Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2 | mil  | 0,0055 | 918,00      | 5,05        |
| 88316/SINAPI | Servente com encargos complementares                                                                                                                   | h    | 0,407  | 21,48       | 8,74        |
| 88323/SINAPI | Telhadista com encargos complementares                                                                                                                 | h    | 0,305  | 26,61       | 8,12        |
| 93281/SINAPI | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016                                     | chp  | 0,0074 | 26,51       | 0,20        |
| 93282/SINAPI | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016                                     | chi  | 0,0103 | 25,61       | 0,26        |

### Totais

| Valor | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00  | 11,16    | 11,18       | 0,00        | 0,00      | 22,34       |

### Detalhamento de Insumos

| Código         | Descrição do Insumo                                                                                                                                    | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentação - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                                                                       | h    | 0,7297     | 4,66        | 3,40        |
| S 02705/SINAPI | Energia elétrica até 2000 kwh industrial, sem demanda                                                                                                  | kwh  | 0,005772   | 0,80        | 0,00        |
| M 43483/SINAPI | Epi - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                               | h    | 0,305      | 1,34        | 0,41        |
| M 43488/SINAPI | Epi - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                                | h    | 0,0177     | 0,82        | 0,01        |
| M 43491/SINAPI | Epi - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                                            | h    | 0,407      | 1,25        | 0,51        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                                                                            | h    | 0,7297     | 1,14        | 0,83        |
| M 43459/SINAPI | Ferramentas - família carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                       | h    | 0,305      | 0,49        | 0,15        |
| M 43464/SINAPI | Ferramentas - família operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                        | h    | 0,0177     | 0,01        | 0,00        |
| M 43467/SINAPI | Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                                    | h    | 0,407      | 0,59        | 0,24        |
| E 36487/SINAPI | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv                                                              | un   | 0,00000168 | 4.797,40    | 0,01        |
| P 04253/SINAPI | Operador de guincho ou guincheiro                                                                                                                      | h    | 0,01800408 | 17,51       | 0,32        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                                                                            | h    | 0,7297     | 0,07        | 0,05        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                                                                                      | h    | 0,41605575 | 12,72       | 5,29        |
| M 07173/SINAPI | Telha de barro / cerâmica, não esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimento de cobertura de *26* telhas/m2 | mil  | 0,0055     | 918,00      | 5,05        |
| P 12869/SINAPI | Telhador (horista)                                                                                                                                     | h    | 0,30869355 | 17,93       | 5,53        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                                                                        | h    | 0,7297     | 0,78        | 0,57        |

8

## Composição de Preço de Serviço

Código: 00278/ORSE Serviço: Limpeza (Lavagem) de telhas Duração do Serviço: Unidade: m2



Junho/2023-1

| Código       | Descrição da Composição            | Unid | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 06111/SINAPI | Servente de obras                  | h    | 0,2   | 6,00        | 1,20        |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente | h    | 0,2   | 3,81        | 0,76        |

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Outros Insumos | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|----------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 0,62     | 1,20        | 1,34           | 0,13      | 3,29        |

## Relação Detalhada de Insumos

| Código         | Descrição do Insumo                                                                    | Unid | Quant   | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | un   | 0,02036 | 14,00       | 0,29        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | par  | 0,00016 | 62,11       | 0,01        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | un   | 0,00004 | 16,82       | 0,00        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | un   | 0,00012 | 12,94       | 0,00        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara                           | un   | 0,00004 | 198,50      | 0,01        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                           | un   | 0,0009  | 175,00      | 0,16        |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | cj   | 0,00008 | 300,00      | 0,02        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                            | un   | 0,0003  | 184,14      | 0,06        |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | par  | 0,00046 | 11,64       | 0,01        |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | un   | 0,00002 | 31,50       | 0,00        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                 | pr   | 0,00016 | 6,35        | 0,00        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                            | un   | 0,00004 | 36,90       | 0,00        |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                     | un   | 0,0009  | 4,90        | 0,00        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | un   | 0,00036 | 13,00       | 0,00        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | un   | 0,02036 | 5,00        | 0,10        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | un   | 0,0009  | 12,54       | 0,01        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                      | h    | 0,2     | 12,72       | 2,54        |
| 4728/ORSE      | Talhadeira chata 10"                                                                   | un   | 0,00006 | 18,58       | 0,00        |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                        | un   | 0,01882 | 4,50        | 0,08        |

9

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

Código 97650/SINAPI Descrição do Serviço Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_12/2017 Unidade m2

### Composição de Preço

| Código       | Descrição da Composição                | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|----------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 88316/SINAPI | Servente com encargos complementares   | h    | 0,2086 | 21,48       | 4,48        |
| 88323/SINAPI | Telhadista com encargos complementares | h    | 0,1062 | 26,61       | 2,83        |

### Totais

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 2,64     | 4,66        | 0,00        | 0,00      | 7,30        |

### Relação Detalhada de Insumos

| Código         | Descrição do Insumo                                                                              | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                 | h    | 0,3148     | 4,66        | 1,47        |
| M 43483/SINAPI | Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h    | 0,1062     | 1,34        | 0,14        |
| M 43491/SINAPI | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)                       | h    | 0,2086     | 1,25        | 0,26        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h    | 0,3148     | 1,14        | 0,36        |
| M 43459/SINAPI | Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,1062     | 0,49        | 0,05        |
| M 43467/SINAPI | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)              | h    | 0,2086     | 0,59        | 0,12        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h    | 0,3148     | 0,07        | 0,02        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                                | h    | 0,21324135 | 12,72       | 2,71        |
| P 12869/SINAPI | Telhador (horista)                                                                               | h    | 0,10748608 | 17,93       | 1,93        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                  | h    | 0,3148     | 0,78        | 0,25        |

\$

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

Unidade:  
m2

Código: 97641/SINAPI  
Descrição do Serviço: Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_12/2017

| Código       | Descrição do Serviço                 | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|--------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 88269/SINAPI | Gesseiro com encargos complementares | h     | 0,0713 | 27,03       | 1,93        |
| 88316/SINAPI | Servente com encargos complementares | h     | 0,1401 | 21,48       | 3,01        |

Totais:

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 1,76     | 3,16        | 0,00        | 0,00      | 4,92        |

Resumo dos Insumos e Serviços

| Código         | Descrição do Insumo                                                                 | Unid. | Quant.     | Valor Unit. | Valor Total |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                    | h     | 0,2114     | 4,66        | 0,99        |
| M 43489/SINAPI | Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)          | h     | 0,0713     | 1,17        | 0,08        |
| M 43491/SINAPI | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)          | h     | 0,1401     | 1,25        | 0,18        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                         | h     | 0,2114     | 1,14        | 0,24        |
| M 43465/SINAPI | Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h     | 0,0713     | 0,84        | 0,06        |
| M 43467/SINAPI | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h     | 0,1401     | 0,59        | 0,08        |
| P 12872/SINAPI | Gesseiro (horista)                                                                  | h     | 0,07216344 | 18,16       | 1,31        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                         | h     | 0,2114     | 0,07        | 0,01        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                   | h     | 0,14321722 | 12,72       | 1,82        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                     | h     | 0,2114     | 0,78        | 0,16        |

\$

# Composição da Preço de Serviço



Junho/2023-1

Código

Serviço

Unidade

94446/SINAPI

Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af\_07/2019

m2

| Código       | Descrição da Composição                                                                                                                               | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 07173/SINAPI | Telha de barro / ceramica, nao esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimentode cobertura de *26* telhas/m2 | mil  | 0,0275 | 918,00      | 25,25       |
| 88316/SINAPI | Servente com encargos complementares                                                                                                                  | h    | 0,521  | 21,48       | 11,19       |
| 88323/SINAPI | Telhadista com encargos complementares                                                                                                                | h    | 0,254  | 26,61       | 6,76        |
| 93281/SINAPI | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016                                    | chp  | 0,0372 | 26,51       | 0,99        |
| 93282/SINAPI | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016                                    | chi  | 0,0516 | 25,61       | 1,32        |

## Totais

| Empreiteira | Materiais | Mão de Obra | Terceiros | Valor Total |
|-------------|-----------|-------------|-----------|-------------|
| 0,03        | 32,47     | 12,96       | 0,00      | 45,48       |

## Composição do Preço de Serviço

| Código         | Descrição de Serviço                                                                                                                                  | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                                                                      | h    | 0,8638     | 4,66        | 4,03        |
| S_02705/SINAPI | Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda                                                                                                 | kwh  | 0,029016   | 0,80        | 0,02        |
| M 43483/SINAPI | Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                              | h    | 0,254      | 1,34        | 0,34        |
| M 43488/SINAPI | Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                               | h    | 0,0888     | 0,82        | 0,07        |
| M 43491/SINAPI | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)                                                                            | h    | 0,521      | 1,25        | 0,65        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                                                                           | h    | 0,8638     | 1,14        | 0,98        |
| M 43459/SINAPI | Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                      | h    | 0,254      | 0,49        | 0,12        |
| M 43464/SINAPI | Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                       | h    | 0,0888     | 0,01        | 0,00        |
| M 43467/SINAPI | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                                   | h    | 0,521      | 0,59        | 0,31        |
| E 36487/SINAPI | Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv                                                             | un   | 0,00000858 | 4.797,40    | 0,04        |
| P 04253/SINAPI | Operador de guincho ou guincheiro                                                                                                                     | h    | 0,09032557 | 17,51       | 1,58        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                                                                           | h    | 0,8638     | 0,07        | 0,06        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                                                                                     | h    | 0,53259225 | 12,72       | 6,77        |
| M 07173/SINAPI | Telha de barro / ceramica, nao esmaltada, tipo colonial, canal, plan, paulista, comprimento de *44 a 50* cm, rendimentode cobertura de *26* telhas/m2 | mil  | 0,0275     | 918,00      | 25,25       |
| P 12869/SINAPI | Telhador (horista)                                                                                                                                    | h    | 0,25707594 | 17,93       | 4,61        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                                                                       | h    | 0,8638     | 0,78        | 0,67        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

\$

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Quantidade   | Descrição do Serviço                                                                                                                                       | Unidade |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 92541/SINAPI | Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. af_07/2019 | m2      |

### Composição do Preço

| Quantidade   | Descrição da Composição                                                                                            | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 04408/SINAPI | Ripa nao aparelhada, *1,5 x 5* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da regio - bruta                          | m    | 2,573  | 2,66        | 6,84        |
| 04425/SINAPI | Viga nao aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta                           | m    | 0,735  | 29,55       | 21,72       |
| 04430/SINAPI | Caibro nao aparelhado *5 x 6* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta                          | m    | 2,336  | 13,97       | 32,63       |
| 20247/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)                                                                | kg   | 0,07   | 23,30       | 1,63        |
| 39027/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9)                                                                 | kg   | 0,05   | 21,03       | 1,05        |
| 40568/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)                                                                 | kg   | 0,03   | 21,20       | 0,64        |
| 88239/SINAPI | Ajudante de carpinteiro com encargos complementares                                                                | h    | 0,402  | 21,60       | 8,68        |
| 88262/SINAPI | Carpinteiro de formas com encargos complementares                                                                  | h    | 0,4    | 26,85       | 10,74       |
| 93281/SINAPI | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016 | chp  | 0,0412 | 26,51       | 1,09        |
| 93282/SINAPI | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016 | chi  | 0,0571 | 25,61       | 1,46        |

### Total

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Em. Social | Ferreas | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|------------|---------|-------------|
| 0,03        | 72,05    | 14,36       | 0,00       | 0,00    | 86,46       |

### Composição do Preço de Material

| Quantidade     | Descrição do Material                                                                            | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                 | h    | 0,9003     | 4,66        | 4,20        |
| M 04430/SINAPI | Caibro nao aparelhado *5 x 6* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta        | m    | 2,336      | 13,97       | 32,63       |
| P 06117/SINAPI | Carpinteiro auxiliar (horista)                                                                   | h    | 0,40822698 | 12,93       | 5,28        |
| P 01213/SINAPI | Carpinteiro de formas (horista)                                                                  | h    | 0,404844   | 18,16       | 7,35        |
| 02705/SINAPI   | Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda                                            | kwh  | 0,032136   | 0,80        | 0,03        |
| M 43483/SINAPI | Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h    | 0,802      | 1,34        | 1,07        |
| M 43488/SINAPI | Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)          | h    | 0,0983     | 0,82        | 0,08        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h    | 0,9003     | 1,14        | 1,03        |
| M 43459/SINAPI | Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,802      | 0,49        | 0,39        |
| M 43464/SINAPI | Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)  | h    | 0,0983     | 0,01        | 0,00        |
| E 36487/SINAPI | Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv        | un   | 0,00000949 | 4.797,40    | 0,05        |
| P 04253/SINAPI | Operador de guincho ou guincheiro                                                                | h    | 0,09998878 | 17,51       | 1,75        |
| M 20247/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 15 x 15 (1 1/4 x 13)                                              | kg   | 0,07       | 23,30       | 1,63        |
| M 39027/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9)                                               | kg   | 0,05       | 21,03       | 1,05        |
| M 40568/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5)                                               | kg   | 0,03       | 21,20       | 0,64        |
| M 04408/SINAPI | Ripa nao aparelhada, *1,5 x 5* cm, em macaranduba, angelimou equivalente da regio - bruta        | m    | 2,573      | 2,66        | 6,84        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h    | 0,9003     | 0,07        | 0,06        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                  | h    | 0,9003     | 0,78        | 0,70        |
| M 04425/SINAPI | Viga nao aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta         | m    | 0,735      | 29,55       | 21,72       |

*[Handwritten signature]*

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Código     | Serviço                                                                                                                                 | Unidade |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 10029/ORSE | Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer | m2      |

| Código       | Descrição da Composição                                                                        | Unid | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 00511/SINAPI | Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio | l    | 0,4   | 31,95       | 12,78       |
| 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                              | h    | 1     | 6,00        | 6,00        |
| 11621/SINAPI | Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, tipo III, classe B (nº 9952)       | m2   | 1,15  | 77,65       | 89,30       |
| 12873/SINAPI | Impermeabilizador (horista)                                                                    | h    | 1     | 8,57        | 8,57        |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                             | h    | 1     | 3,81        | 3,81        |
| 10601/ORSE   | Encargos Complementares - Impermeabilizador                                                    | h    | 1     | 3,71        | 3,71        |

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 108,21   | 14,57       | 16,31       | 1,37      | 140,46      |

## Relação Detalhada de Insumos

| Código         | Descrição da Composição                                                                        | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                            | un   | 0,2036 | 14,00       | 2,85        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                   | par  | 0,0016 | 62,11       | 0,10        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)                     | un   | 0,0004 | 16,82       | 0,01        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)         | un   | 0,0012 | 12,94       | 0,02        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara                                   | un   | 0,0002 | 198,50      | 0,04        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                                   | un   | 0,009  | 175,00      | 1,58        |
| M 04722/ORSE   | Colher de pedreiro                                                                             | un   | 0,0004 | 18,80       | 0,01        |
| M 04174/ORSE   | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                            | un   | 0,0005 | 10,80       | 0,01        |
| M 11245/ORSE   | Desempoladeira de madeira 12x22                                                                | un   | 0,0007 | 11,60       | 0,01        |
| M 11246/ORSE   | Escala métrica de bambu                                                                        | un   | 0,0007 | 10,22       | 0,01        |
| M 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                     | cj   | 0,0008 | 300,00      | 0,24        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                                    | un   | 0,003  | 184,14      | 0,55        |
| P 12873/SINAPI | Impermeabilizador (horista)                                                                    | h    | 1      | 18,16       | 18,16       |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                 | par  | 0,0046 | 11,64       | 0,05        |
| M 11621/SINAPI | Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, tipo III, classe B (nº 9952)       | m2   | 1,15   | 77,65       | 89,30       |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                          | un   | 0,0001 | 31,50       | 0,00        |
| M 11264/ORSE   | Marreta de 1/2 kg com cabo                                                                     | un   | 0,0002 | 13,52       | 0,00        |
| M 11265/ORSE   | Martelo de borracha com cabo                                                                   | un   | 0,0004 | 20,00       | 0,01        |
| M 11243/ORSE   | Martelo sem unha                                                                               | un   | 0,0001 | 27,50       | 0,00        |
| M 10789/ORSE   | Nível de bolha de madeira                                                                      | un   | 0,0002 | 18,92       | 0,00        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                         | pr   | 0,0016 | 6,35        | 0,01        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                                    | un   | 0,0002 | 36,90       | 0,01        |
| M 00511/SINAPI | Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio | l    | 0,4    | 31,95       | 12,78       |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                             | un   | 0,009  | 4,90        | 0,04        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar FPS 30 com 120ml                                                                | un   | 0,0036 | 13,00       | 0,05        |
| M 10790/ORSE   | Prumo de face                                                                                  | un   | 0,0001 | 25,95       | 0,00        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)                             | un   | 0,2036 | 5,00        | 1,02        |
| M 10282/ORSE   | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)                                                     | un   | 0,0002 | 40,80       | 0,01        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                             | un   | 0,009  | 12,54       | 0,11        |
| M 11247/ORSE   | Serra mármore                                                                                  | un   | 0,0001 | 327,80      | 0,03        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                              | h    | 1      | 12,72       | 12,72       |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                           | un   | 0,0003 | 18,58       | 0,01        |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                                | un   | 0,1595 | 4,50        | 0,72        |

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

02324/ORSE Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar

Unidade  
m2

| Composição de Preço |                                    |      |       |             |             |
|---------------------|------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| Código              | Descrição da Composição            | Unid | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
| 04783/SINAPI        | Pintor (horista)                   | h    | 0,4   | 8,57        | 3,43        |
| 06111/SINAPI        | Servente de obras                  | h    | 0,35  | 6,00        | 2,10        |
| 07340/SINAPI        | Imunizante para madeira, incolor   | l    | 0,125 | 37,25       | 4,66        |
| 10549/ORSE          | Encargos Complementares - Servente | h    | 0,35  | 3,81        | 1,33        |
| 10553/ORSE          | Encargos Complementares - Pintor   | h    | 0,4   | 3,88        | 1,55        |

| Totais |      |      |      |      |       |
|--------|------|------|------|------|-------|
| 0,00   | 7,02 | 5,53 | 6,19 | 0,51 | 19,25 |

| Relação Detalhada de Insumos |                                                                                        |      |          |             |             |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------------|-------------|
| Código                       | Descrição do Insumo                                                                    | Unid | Quant    | Custo Unit. | Custo Total |
| M 00158/ORSE                 | Almoço (Participação do empregador)                                                    | un   | 0,07635  | 14,00       | 1,07        |
| M 12893/SINAPI               | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | par  | 0,0006   | 62,11       | 0,04        |
| M 12894/SINAPI               | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | un   | 0,00015  | 16,82       | 0,00        |
| M 12895/SINAPI               | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | un   | 0,00045  | 12,94       | 0,01        |
| M 02711/SINAPI               | Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara                           | un   | 0,00007  | 198,50      | 0,01        |
| M 10492/ORSE                 | Cesta Básica                                                                           | un   | 0,003375 | 175,00      | 0,59        |
| M 04174/ORSE                 | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                    | un   | 0,0002   | 10,80       | 0,00        |
| M 11252/ORSE                 | Escada de aluminio de abrir com 7 degraus                                              | un   | 0,00004  | 269,00      | 0,01        |
| M 04725/ORSE                 | Espátula                                                                               | un   | 0,00016  | 18,50       | 0,00        |
| S 10517/ORSE                 | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | cj   | 0,0003   | 300,00      | 0,09        |
| M 00941/ORSE                 | Fardamento com mangas curta                                                            | un   | 0,001125 | 184,14      | 0,21        |
| M 07340/SINAPI               | Imunizante para madeira, incolor                                                       | l    | 0,125    | 37,25       | 4,66        |
| M 12892/SINAPI               | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | par  | 0,001725 | 11,64       | 0,02        |
| M 0729/ORSE                  | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | un   | 0,000035 | 31,50       | 0,00        |
| M 01651/ORSE                 | Óculos branco proteção                                                                 | pr   | 0,0006   | 6,35        | 0,00        |
| M 10788/ORSE                 | Pá quadrada                                                                            | un   | 0,00007  | 36,90       | 0,00        |
| M 11251/ORSE                 | Pincel de seda 2"                                                                      | un   | 0,0018   | 26,90       | 0,05        |
| P 04783/SINAPI               | Pintor (horista)                                                                       | h    | 0,4      | 18,16       | 7,27        |
| M 10596/ORSE                 | Protetor auricular                                                                     | un   | 0,003375 | 4,90        | 0,02        |
| M 10599/ORSE                 | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | un   | 0,00135  | 13,00       | 0,02        |
| S 10761/ORSE                 | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | un   | 0,07635  | 5,00        | 0,38        |
| M 11250/ORSE                 | Rolo lã de carneiro 20cm                                                               | un   | 0,00092  | 17,50       | 0,02        |
| S 10362/ORSE                 | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | un   | 0,003375 | 12,54       | 0,04        |
| P 06111/SINAPI               | Servente de obras                                                                      | h    | 0,35     | 12,72       | 4,45        |
| M 04728/ORSE                 | Talhadeira chata 10"                                                                   | un   | 0,000105 | 18,58       | 0,00        |
| M 10583/ORSE                 | Trincha 3"                                                                             | un   | 0,0018   | 11,98       | 0,02        |
| M 02378/ORSE                 | Vale transporte                                                                        | un   | 0,059095 | 4,50        | 0,27        |

*(Assinatura)*

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Código     | Descrição do Serviço                                                                                                      | Unidade |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 12026/ORSE | Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado | m2      |

| Código     | Descrição da Composição                                                                                              | Unid | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 01774/ORSE | Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, instalado sob laje ou cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte | m2   | 1     | 30,00       | 30,00       |
| 02004/ORSE | Sanca ou cimalha gesso larg= 6cm, aplicada                                                                           | m    | 1,3   | 7,00        | 9,10        |

### Totais

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 39,10    | 0,00        | 0,00        | 0,00      | 39,10       |

P



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

## Composição de Preço de Serviço



Anho/2023-1

| Código       | Serviço                                                                                                                                                               | Unidade |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 87794/SINAPI | Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_09/2022 | m2      |

## Composição de Preço

| * Código     | Descrição da Composição                                                                                                                                        | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 37411/SINAPI | Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fiod = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm                                                                      | m2   | 0,1581 | 17,01       | 2,69        |
| 87369/SINAPI | Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. af_08/2019 | m3   | 0,0293 | 680,98      | 19,95       |
| 88309/SINAPI | Pedreiro com encargos complementares                                                                                                                           | h    | 0,409  | 27,22       | 11,13       |
| 88316/SINAPI | Servente com encargos complementares                                                                                                                           | h    | 0,409  | 21,48       | 8,79        |

## Totais

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 25,40    | 17,14       | 0,00        | 0,00      | 42,54       |

## Relação Detalhada de Insumos

| * Código       | Descrição do insumo                                                                       | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                          | h    | 1,14323    | 4,66        | 5,33        |
| M 00370/SINAPI | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)                | m3   | 0,033402   | 100,00      | 3,34        |
| M 01106/SINAPI | Cal hidratada ch-i para argamassas                                                        | kg   | 5,014109   | 1,02        | 5,11        |
| M 01379/SINAPI | Cimento portland composto cp ii-32                                                        | kg   | 5,640836   | 0,80        | 4,51        |
| M 43489/SINAPI | Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)                | h    | 0,409      | 1,17        | 0,48        |
| M 43491/SINAPI | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)                | h    | 0,73423    | 1,25        | 0,92        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                               | h    | 1,14323    | 1,14        | 1,30        |
| M 43465/SINAPI | Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)        | h    | 0,409      | 0,84        | 0,34        |
| M 43467/SINAPI | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)        | h    | 0,73423    | 0,59        | 0,43        |
| P 04750/SINAPI | Pedreiro (horista)                                                                        | h    | 0,41810025 | 18,16       | 7,59        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                               | h    | 1,14323    | 0,07        | 0,08        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                         | h    | 0,75056661 | 12,72       | 9,54        |
| M 37411/SINAPI | Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fiod = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm | m2   | 0,1581     | 17,01       | 2,69        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                           | h    | 1,14323    | 0,78        | 0,89        |

Copyright 2007

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Créditos

4

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!**

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Junho/2023-1

| Código              | Serviço                                                                                                          | Unidade |       |             |             |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|-------------|
| 01448/ORSE          | Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros                           | un      |       |             |             |
| Composição de Preço |                                                                                                                  |         |       |             |             |
| * Código            | Descrição da Composição                                                                                          | Unid    | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
| 08877/ORSE          | Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)                                                      | m       | 3     | 42,91       | 128,73      |
| 00095/SINAPI        | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mmx 1/2", para caixa d'agua                             | un      | 1     | 12,49       | 12,49       |
| 00096/SINAPI        | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mmx 3/4", para caixa d'agua                             | un      | 2     | 13,59       | 27,18       |
| 00098/SINAPI        | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 40 mmx 1 1/4", para caixa d'agua                           | un      | 1     | 30,60       | 30,60       |
| 02696/SINAPI        | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)                                                                       | h       | 3     | 8,57        | 25,71       |
| 03529/SINAPI        | Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial                                        | un      | 2     | 0,80        | 1,60        |
| 06016/SINAPI        | Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)                                                  | un      | 1     | 35,13       | 35,13       |
| 06111/SINAPI        | Servente de obras                                                                                                | h       | 3     | 6,00        | 18,00       |
| 09868/SINAPI        | Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)                                                               | m       | 1,6   | 4,58        | 7,33        |
| 09874/SINAPI        | Tubo pvc, soldavel, de 40 mm, agua fria (nbr-5648)                                                               | m       | 2,4   | 15,52       | 37,25       |
| 11829/SINAPI        | Torneira de boia convencional para caixa d'agua, agua fria,1/2", com haste e torneira metalicos e balao plastico | un      | 1     | 26,25       | 26,25       |
| 11868/SINAPI        | Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforçado com fibra de vidro,1000 litros, com tampa                     | un      | 1     | 605,52      | 605,52      |
| 10549/ORSE          | Encargos Complementares - Servente                                                                               | h       | 3     | 3,81        | 11,43       |
| 10554/ORSE          | Encargos Complementares - Encanador                                                                              | h       | 3     | 3,74        | 11,22       |

**Totais**

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 930,54   | 43,71       | 48,93       | 4,11      | 1.027,29    |

**Relação Detalhada de Insumos**

| * Código       | Descrição do insumo                                                                           | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| M 00095/SINAPI | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mmx 1/2", para caixa d'agua          | un   | 1      | 12,49       | 12,49       |
| M 00096/SINAPI | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mmx 3/4", para caixa d'agua          | un   | 2      | 13,59       | 27,18       |
| M 00098/SINAPI | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 40 mmx 1 1/4", para caixa d'agua        | un   | 1      | 30,60       | 30,60       |
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                           | un   | 0,6108 | 14,00       | 8,55        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                  | par  | 0,0048 | 62,11       | 0,30        |
| M 11868/SINAPI | Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforçado com fibra de vidro, 1000 litros, com tampa | un   | 1      | 605,52      | 605,52      |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)                    | un   | 0,0012 | 16,82       | 0,02        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)        | un   | 0,0036 | 12,94       | 0,05        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara                                  | un   | 0,0006 | 198,50      | 0,12        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                                  | un   | 0,027  | 175,00      | 4,73        |
| P 02696/SINAPI | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)                                                    | h    | 3      | 18,16       | 54,49       |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                    | cj   | 0,0024 | 300,00      | 0,72        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                                   | un   | 0,009  | 184,14      | 1,66        |
| M 03529/SINAPI | Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial                     | un   | 2      | 0,80        | 1,60        |
| M 10592/ORSE   | Lima chata 12"                                                                                | un   | 0,0003 | 36,36       | 0,01        |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                | par  | 0,0138 | 11,64       | 0,16        |
| M 08877/ORSE   | Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)                                   | m    | 3      | 42,91       | 128,73      |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                         | un   | 0,0003 | 31,50       | 0,01        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                        | pr   | 0,0048 | 6,35        | 0,03        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                                   | un   | 0,0006 | 36,90       | 0,02        |
| M 10593/ORSE   | Praio simples 30cm                                                                            | un   | 0,0003 | 19,57       | 0,01        |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                            | un   | 0,027  | 4,90        | 0,13        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                               | un   | 0,0108 | 13,00       | 0,14        |

|                |                                                                                                                  |    |        |       |       |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|-------|
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                              | un | 0,6108 | 5,00  | 3,05  |
| M 06016/SINAPI | Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)                                                  | un | 1      | 35,13 | 35,13 |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                                               | un | 0,027  | 12,54 | 0,34  |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                                                | h  | 3      | 12,72 | 38,15 |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                                             | un | 0,0009 | 18,58 | 0,02  |
| M 11256/ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"                                                                                | un | 0,0012 | 60,00 | 0,07  |
| M 11257/ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"                                                                                | un | 0,0012 | 32,30 | 0,04  |
| M 11255/ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1"                                                                                    | un | 0,0018 | 63,00 | 0,11  |
| M 11253/ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1/2"                                                                                  | un | 0,0033 | 25,50 | 0,08  |
| M 11254/ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 3/4"                                                                                  | un | 0,0021 | 22,80 | 0,05  |
| M 11829/SINAPI | Torneira de boia convencional para caixa d'agua, agua fria,1/2", com haste e torneira metalicos e balao plastico | un | 1      | 26,25 | 26,25 |
| M 09868/SINAPI | Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)                                                               | m  | 1,6    | 4,58  | 7,33  |
| M 09874/SINAPI | Tubo pvc, soldavel, de 40 mm, agua fria (nbr-5648)                                                               | m  | 2,4    | 15,52 | 37,25 |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                                                  | un | 0,4785 | 4,50  | 2,15  |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Créditos

4



## Composição de Preço de Serviço

| Serviço      |                                    | Descrição do Serviço |  | Unidade |
|--------------|------------------------------------|----------------------|--|---------|
| 00026/ORSE   | Coleta e carga manuais de entulho  |                      |  | m3      |
| Serviço      |                                    | Descrição do Serviço |  | Unidade |
| 06111/SINAPI | Servente de obras                  |                      |  | h       |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente |                      |  | h       |



Junho/2023-1

Unidade  
m3

| Equipamento | Material | Valor de Obra | Valor Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|---------------|--------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 3,12     | 6,00          | 6,72         | 0,69      | 16,53       |

## Detalhamento de Insumos

| Código         | Descrição do Insumo                                                                    | Unid | Quant  | Custo Unid. | Custo Total |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | un   | 0,1018 | 14,00       | 1,43        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | par  | 0,0008 | 62,11       | 0,05        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | un   | 0,0002 | 16,82       | 0,00        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | un   | 0,0006 | 12,94       | 0,01        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara                           | un   | 0,0002 | 198,50      | 0,04        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                           | un   | 0,0045 | 175,00      | 0,79        |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | cj   | 0,0004 | 300,00      | 0,12        |
| M*00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                            | un   | 0,0015 | 184,14      | 0,28        |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | par  | 0,0023 | 11,64       | 0,03        |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | un   | 0,0001 | 31,50       | 0,00        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                 | pr   | 0,0008 | 6,35        | 0,01        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                            | un   | 0,0002 | 36,90       | 0,01        |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                     | un   | 0,0045 | 4,90        | 0,02        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | un   | 0,0018 | 13,00       | 0,02        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | un   | 0,1018 | 5,00        | 0,51        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | un   | 0,0045 | 12,54       | 0,06        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                      | h    | 1      | 12,72       | 12,72       |
| 4728/ORSE      | Talhadeira chata 10"                                                                   | un   | 0,0003 | 18,58       | 0,01        |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                        | un   | 0,0941 | 4,50        | 0,42        |

4

|                                                                                                                                                                     |                                |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|----------------|
|                                                                                    | <h1>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</h1> | LOCAL          | PRÉDIO SEDE    |
|                                                                                                                                                                     |                                | MÊS REFERÊNCIA | Junho 2023     |
|                                                                                                                                                                     |                                | VALOR TOTAL    | R\$ 117.372,10 |
| <b>OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V DA ALPB (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO COM MATERIAL)</b> |                                |                |                |

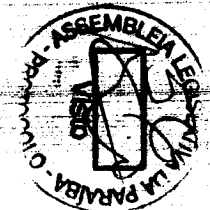
| ITEM                                                                                           | CÓDIGO | BASE DE DADOS | SERVIÇOS                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------|
| SERVIÇOS EMERGENCIAS NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL LEGISLATIVO, ESTACIONAMENTO E ANEXO V |        |               |                                                                                                                                                               |         |            |                |               |
| 1.0                                                                                            |        |               | <b>DEMOLICOES/RETRADAS/REVISOES</b>                                                                                                                           |         |            |                | R\$1.319,78   |
| 1.2                                                                                            | 7218   | ORSE          | Remoção de impermeabilização com manta asfáltica                                                                                                              | m²      | 204,30     | R\$6,46        | R\$1.319,78   |
| 1.3                                                                                            | 97647  | SINAPI        | Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio sem reaproveitamento                                                                      | m²      | 13,10      | R\$3,39        | R\$44,42      |
| 2.0                                                                                            |        |               | <b>COBERTA</b>                                                                                                                                                |         |            |                | R\$92.495,25  |
| 2.10                                                                                           | 87747  | SINAPI        | Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. | m²      | 204,30     | R\$57,56       | R\$11.759,51  |
| 2.11                                                                                           | 02341  | ORSE          | Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoiflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios            | m²      | 74,10      | R\$55,33       | R\$4.099,95   |
| 2.12                                                                                           | 10029  | ORSE          | Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não tecido de poliester, inclusive aplicação de uma demão de primer                    | m²      | 462,01     | R\$140,46      | R\$64.893,99  |
| 2.13                                                                                           | 10026  | ORSE          | Impermeabilização com asfalto elastomérico, sem armação de estrudante em calhas e lajes                                                                       | m²      | 2,00       | R\$53,59       | R\$107,18     |
| 2.14                                                                                           | 13358  | ORSE          | Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento0 | m²      | 72,27      | R\$145,22      | R\$10.495,05  |
| 2.15                                                                                           | 284    | ORSE          | Telhamento com telha em aluminio simples, trapezoidal, não pintada e=0,5mm                                                                                    | m²      | 13,10      | R\$86,99       | R\$1.139,57   |
| 4.0                                                                                            |        |               | <b>LIMPEZA</b>                                                                                                                                                |         |            |                | R\$82,65      |
| 4.1                                                                                            | 00026  | ORSE          | Coleta e carga manuais de entulho                                                                                                                             | m³      | 5,00       | R\$16,53       | R\$82,65      |
| TOTAL GERAL SEM BDI                                                                            |        |               |                                                                                                                                                               |         |            |                | R\$93.897,68  |
| BDI                                                                                            |        |               |                                                                                                                                                               |         |            |                | 25,00%        |
| TOTAL GERAL COM BDI                                                                            |        |               |                                                                                                                                                               |         |            |                | R\$117.372,10 |

VALOR: R\$ 117.372,10 (Cento e Dezessete Mil , Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 DIAS

João Pessoa, 27 de Abril de 2023 .

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
 Eng.ª Civil Carolina Pereira de Góis  
 CREA/PB 051140388-2  
 Diretora Delegada de Engenharia





DEMONSTRAÇÃO DE PREÇOS/REVISÕES

|       |                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                    |          |    |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| 1.0   | Remoção de impermeabilização com manta asfáltica                                                                                                             | Quantidade de manta retrada do frontal: 65,00m x 1,80m<br>Quantidade de manta retrada do lado posterior: 65,00m x 1,80m<br>Quantidade de manta frontal apenas calha: 27mx0,70m                                                                     | 117,00   | m² |
| 1.1   | Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio                                                                                          | Cobertura Casa Sede: 1.310,27m² (Retirada do CAD) - Metálica                                                                                                                                                                                       | 3.310,27 | m² |
| 1.2   | Total de telha retrada:                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                    | 13,10    | m² |
| 2.0   | Total de telha retrada:                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                    | 13,10    | m² |
| 2.1   | Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, Traco 1:3, E=5cm.                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                    | 204,30   | m² |
| 2.11  | Impermeabilização com manta asfáltica, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou similar, p/lares, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios | Área de proteção mecânica<br>Total de manta retrada:<br>Área de proteção mecânica = área de retrada de manta                                                                                                                                       | 204,30   | m² |
| 2.12  | Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não tecido de poliéster, inclusive aplicação de uma demão de primer                   | Área Total Impermeabilização Flexível<br>Piso na caixa subterrânea abaixo da torre alpina: 9,00x3,70<br>Torre alpina piso abaixo: (6*3,60)+(11,60-3,60)*2,40)                                                                                      | 40,80    | m² |
| 2.2   | Cobertura Casa Sede                                                                                                                                          | de uma demão de primer                                                                                                                                                                                                                             | 33,30    | m² |
| 2.21  | Predio Principal: Considerando a largura da manta de 1,8m (calha com 0,70m + peitoril de 1,1)                                                                | Face Sul: 65,00m<br>Face Norte: 65,00m<br>Face Leste: 15,00m<br>Face Oeste: 15,00m<br>Total de perímetro<br>Perímetro x 1,8 = 160x1,80<br>Laje em cima do elevador: (4,10*8,10)+(5,45*1,71)                                                        | 85,00    | m  |
| 2.22  | Anexo II - Considerando a largura de 1,20m                                                                                                                   | Face Sul: 50,00m<br>Face Leste: 10,00m<br>Face Oeste: 10,00m<br>Perímetro x 1,2 = 70,00x1,20<br>Manta Laje Elevador: (6,80x3,00)<br>Lateralis caixa subterrânea abaixo da torre alpina: (9*1,80*2)+(3,70*1,80*2)                                   | 150,12   | m² |
| 2.13  | Impermeabilização com asfalto elastomérico, sem armação de esturdamte em calhas e lajes                                                                      | Total Geral da Manta                                                                                                                                                                                                                               | 2,00     | m² |
| 2.14  | Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 8mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em todo/cobertura/fechamento  | Total: 35x1,65<br>Placas de policarbonato: 1,10*1,50<br>Quantidade de Placas: 11 unidades<br>Total de placas dimensões 1,10x1,50<br>Placas de policarbonato: 1,10*1,80<br>Quantidade de Placas: 24 unidades<br>Total de placas dimensões 1,10x1,50 | 1,65     | m² |
| 2.15  | Telhamento com telha em alumínio simples, trapezoidal, não pintada e=0,5mm                                                                                   | Total de placas para Troca:<br>Colocação de telha = retrada de telha                                                                                                                                                                               | 13,10    | m² |
| 4.0   | Coleta e carga manuais de entulho                                                                                                                            | Total de telha retrada:                                                                                                                                                                                                                            | 5,00     | m³ |
| Total | Quantidade de entulho:                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                    | 5,00     | m³ |



f

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!**

Coleta de Preços Fornecedor Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Junho/2023-1

Unidade  
m2

**Código** **Serviço**  
**Descrição do Serviço**  
 07218/ORSE Remoção de impermeabilização com manta asfáltica

| Composição de Preço |                                    | Unid | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
|---------------------|------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| * Código            | Descrição da Composição            |      |       |             |             |
| 04750/SINAPI        | Pedreiro (horista)                 | h    | 0,1   | 8,57        | 0,86        |
| 06111/SINAPI        | Servente de obras                  | h    | 0,26  | 6,00        | 1,56        |
| 10549/ORSE          | Encargos Complementares - Servente | h    | 0,26  | 3,81        | 0,99        |
| 10550/ORSE          | Encargos Complementares - Pedreiro | h    | 0,1   | 3,71        | 0,37        |

| Totais      |          |             |             |           |             |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
| 0,00        | 1,09     | 2,42        | 2,71        | 0,24      | 6,46        |

| Relação Detalhada de Insumos |                                                                                        | Unid | Quant    | Custo Unit. | Custo Total |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------------|-------------|
| * Código                     | Descrição do insumo                                                                    |      |          |             |             |
| M 00158/ORSE                 | Almoço (Participação do empregador)                                                    | un   | 0,036648 | 14,00       | 0,51        |
| M 12893/SINAPI               | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | par  | 0,000288 | 62,11       | 0,02        |
| M 12894/SINAPI               | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | un   | 0,000072 | 16,82       | 0,00        |
| M 12895/SINAPI               | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | un   | 0,000216 | 12,94       | 0,00        |
| M 02711/SINAPI               | Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara                           | un   | 0,000052 | 198,50      | 0,01        |
| M 10492/ORSE                 | Cesta Básica                                                                           | un   | 0,00162  | 175,00      | 0,28        |
| M 04722/ORSE                 | Colher de pedreiro                                                                     | un   | 0,00004  | 18,80       | 0,00        |
| M 04174/ORSE                 | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                    | un   | 0,00005  | 10,80       | 0,00        |
| M 11245/ORSE                 | Desempoladeira de madeira 12x22                                                        | un   | 0,00007  | 11,60       | 0,00        |
| M 11246/ORSE                 | Escala métrica de bambú                                                                | un   | 0,00007  | 10,22       | 0,00        |
| S 10517/ORSE                 | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | cj   | 0,000144 | 300,00      | 0,04        |
| M 00941/ORSE                 | Fardamento com mangas curta                                                            | un   | 0,00054  | 184,14      | 0,10        |
| M 12892/SINAPI               | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | par  | 0,000828 | 11,64       | 0,01        |
| M 04729/ORSE                 | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | un   | 0,000026 | 31,50       | 0,00        |
| M 11264/ORSE                 | Marreta de 1/2 kg com cabo                                                             | un   | 0,00002  | 13,52       | 0,00        |
| M 11265/ORSE                 | Martelo de borracha com cabo                                                           | un   | 0,00004  | 20,00       | 0,00        |
| M 11243/ORSE                 | Martelo sem unha                                                                       | un   | 0,00001  | 27,50       | 0,00        |
| M 10789/ORSE                 | Nível de bolha de madeira                                                              | un   | 0,00002  | 18,92       | 0,00        |
| M 01651/ORSE                 | Óculos branco proteção                                                                 | pr   | 0,000288 | 6,35        | 0,00        |
| M 10788/ORSE                 | Pá quadrada                                                                            | un   | 0,000052 | 36,90       | 0,00        |
| P 04750/SINAPI               | Pedreiro (horista)                                                                     | h    | 0,1      | 18,16       | 1,82        |
| M 10596/ORSE                 | Protetor auricular                                                                     | un   | 0,00162  | 4,90        | 0,01        |
| M 10599/ORSE                 | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | un   | 0,000648 | 13,00       | 0,01        |
| M 10790/ORSE                 | Prumo de face                                                                          | un   | 0,00001  | 25,95       | 0,00        |
| S 10761/ORSE                 | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | un   | 0,036648 | 5,00        | 0,18        |
| M 10282/ORSE                 | Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)                                             | un   | 0,00002  | 40,80       | 0,00        |
| S 10362/ORSE                 | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | un   | 0,00162  | 12,54       | 0,02        |
| M 11247/ORSE                 | Serra mármore                                                                          | un   | 0,00001  | 327,80      | 0,00        |
| P 06111/SINAPI               | Servente de obras                                                                      | h    | 0,26     | 12,72       | 3,31        |
| M 04728/ORSE                 | Talhadeira chata 10"                                                                   | un   | 0,000078 | 18,58       | 0,00        |
| M 02378/ORSE                 | Vale transporte                                                                        | un   | 0,031006 | 4,50        | 0,14        |

Copyright 2004 - E-Shop - 2007

Este site é melhor visualizado com 1024 pixels e com IE 5 ou superior.

Gratuito

\$

posição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

97647

/SINAPI

Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento, af\_12/2017

m2

|             |                                        |      |        |       |      |
|-------------|----------------------------------------|------|--------|-------|------|
| 3316/SINAPI | Servente com encargos complementares   | h    | 0,0971 | 21,48 | 2,09 |
| 3323/SINAPI | Telhadista com encargos complementares | h    | 0,0494 | 26,61 | 1,31 |
|             |                                        |      |        |       |      |
| 0,00        | 1,21                                   | 2,18 | 0,00   | 0,00  | 3,39 |

|            |                                                                                                  |   |            |       |      |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|-------|------|
| 370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                 | h | 0,1465     | 4,66  | 0,63 |
| 483/SINAPI | Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h | 0,0494     | 1,34  | 0,07 |
| 491/SINAPI | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)                       | h | 0,0971     | 1,25  | 0,12 |
| 372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h | 0,1465     | 1,14  | 0,17 |
| 459/SINAPI | Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h | 0,0494     | 0,49  | 0,02 |
| 467/SINAPI | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)              | h | 0,0971     | 0,59  | 0,06 |
| 373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h | 0,1465     | 0,07  | 0,01 |
| 111/SINAPI | Servente de obras                                                                                | h | 0,09926047 | 12,72 | 1,26 |
| 869/SINAPI | Telhador (horista)                                                                               | h | 0,04999823 | 17,93 | 0,90 |
| 371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                  | h | 0,1465     | 0,78  | 0,11 |

4

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!****Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato****Composição de Preço de Serviço**

Junho/2023-1

| Código       | Serviço                                                                                                                                                                  | Unidade |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 87747/SINAPI | Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021 | m2      |

**Composição de Preço**

| * Código     | Descrição da Composição                                                                                    | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 01379/SINAPI | Cimento portland composto cp ii-32                                                                         | kg   | 0,5    | 0,80        | 0,40        |
| 07334/SINAPI | Aditivo adesivo liquido para argamassas de revestimentos cimenticios                                       | l    | 0,21   | 19,96       | 4,19        |
| 87373/SINAPI | Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual. af_08/2019 | m3   | 0,0431 | 735,36      | 31,69       |
| 88309/SINAPI | Pedreiro com encargos complementares                                                                       | h    | 0,561  | 27,22       | 15,27       |
| 88316/SINAPI | Servente com encargos complementares                                                                       | h    | 0,28   | 21,48       | 6,01        |

**Totais**

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 37,34    | 20,22       | 0,00        | 0,00      | 57,56       |

**Relação Detalhada de Insumos**

| * Código       | Descrição do insumo                                                                 | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 07334/SINAPI | Aditivo adesivo liquido para argamassas de revestimentos cimenticios                | l    | 0,21       | 19,96       | 4,19        |
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                    | h    | 1,315962   | 4,66        | 6,13        |
| M 00370/SINAPI | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)          | m3   | 0,058185   | 100,00      | 5,82        |
| M 01379/SINAPI | Cimento portland composto cp ii-32                                                  | kg   | 20,092398  | 0,80        | 16,07       |
| M 43489/SINAPI | Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)          | h    | 0,561      | 1,17        | 0,66        |
| M 43491/SINAPI | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)          | h    | 0,754962   | 1,25        | 0,94        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                         | h    | 1,315962   | 1,14        | 1,50        |
| M 43465/SINAPI | Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,561      | 0,84        | 0,47        |
| M 43467/SINAPI | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,754962   | 0,59        | 0,45        |
| P 04750/SINAPI | Pedreiro (horista)                                                                  | h    | 0,57348225 | 18,16       | 10,42       |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                         | h    | 1,315962   | 0,07        | 0,09        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                   | h    | 0,7717599  | 12,72       | 9,81        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                     | h    | 1,315962   | 0,78        | 1,03        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Créditos

f

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

Unidade

m2

| Código                                                                                                                                            | Descrição do Serviço                                                                                                                              | Unidade |       |            |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|-------------|
| 02341/ORSE                                                                                                                                        | Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios | m2      |       |            |             |
| Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios |                                                                                                                                                   |         |       |            |             |
| Código                                                                                                                                            | Descrição do Serviço                                                                                                                              | Unidade | Quant | Valor Unit | Valor Total |
| 01111/ORSE                                                                                                                                        | Igoflex branco                                                                                                                                    | l       | 2     | 10,69      | 21,38       |
| 06111/SINAPI                                                                                                                                      | Servente de obras                                                                                                                                 | h       | 0,6   | 6,00       | 3,60        |
| 12873/SINAPI                                                                                                                                      | Impermeabilizador (horista)                                                                                                                       | h       | 1,1   | 8,57       | 9,43        |
| 10549/ORSE                                                                                                                                        | Encargos Complementares - Servente                                                                                                                | h       | 0,6   | 3,81       | 2,29        |
| 10601/ORSE                                                                                                                                        | Encargos Complementares - Impermeabilizador                                                                                                       | h       | 1,1   | 3,71       | 4,08        |
| Total                                                                                                                                             |                                                                                                                                                   |         |       |            |             |
| 0,00                                                                                                                                              | 26,55                                                                                                                                             | 13,03   | 14,58 | 1,17       | 55,33       |

| Y | Código       | Descrição do item                                                                      | Unid | Quant   | Valor Unit | Valor Total |
|---|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------|-------------|
| M | 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | un   | 0,17306 | 14,00      | 2,42        |
| M | 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | par  | 0,00136 | 62,11      | 0,08        |
| M | 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | un   | 0,00034 | 16,82      | 0,01        |
| M | 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | un   | 0,00102 | 12,94      | 0,01        |
| M | 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara                           | un   | 0,00012 | 198,50     | 0,02        |
| M | 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                           | un   | 0,00765 | 175,00     | 1,34        |
| M | 04722/ORSE   | Colher de pedreiro                                                                     | un   | 0,00044 | 18,80      | 0,01        |
| M | 04174/ORSE   | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                    | un   | 0,00055 | 10,80      | 0,01        |
| M | 11245/ORSE   | Desempoladeira de madeira 12x22                                                        | un   | 0,00077 | 11,60      | 0,01        |
| M | 11246/ORSE   | Escala métrica de bambú                                                                | Un   | 0,00077 | 10,22      | 0,01        |
| S | 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | cj   | 0,00068 | 300,00     | 0,20        |
| M | 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                            | un   | 0,00255 | 184,14     | 0,47        |
| M | 01111/ORSE   | Igolflex branco                                                                        | l    | 2       | 10,69      | 21,38       |
| P | 12873/SINAPI | Impermeabilizador (horista)                                                            | h    | 1,1     | 18,16      | 19,98       |
| M | 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | par  | 0,00391 | 11,64      | 0,05        |
| M | 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | un   | 0,00006 | 31,50      | 0,00        |
| M | 11264/ORSE   | Marreta de 1/2 kg com cabo                                                             | un   | 0,00022 | 13,52      | 0,00        |
| M | 11265/ORSE   | Martelo de borracha com cabo                                                           | un   | 0,00044 | 20,00      | 0,01        |
| M | 11243/ORSE   | Martelo sem unha                                                                       | un   | 0,00011 | 27,50      | 0,00        |
| M | 10789/ORSE   | Nível de bolha de madeira                                                              | un   | 0,00022 | 18,92      | 0,00        |
| M | 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                 | pr   | 0,00136 | 6,35       | 0,01        |
| M | 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                            | un   | 0,00012 | 36,90      | 0,00        |
| M | 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                     | un   | 0,00765 | 4,90       | 0,04        |
| M | 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | un   | 0,00306 | 13,00      | 0,04        |
| M | 10790/ORSE   | Prumo de face                                                                          | un   | 0,00011 | 25,95      | 0,00        |
| S | 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | un   | 0,17306 | 5,00       | 0,87        |
| M | 10282/ORSE   | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)                                             | un   | 0,00022 | 40,80      | 0,01        |
| S | 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | un   | 0,00765 | 12,54      | 0,10        |
| M | 11247/ORSE   | Serra mármore                                                                          | un   | 0,00011 | 327,80     | 0,04        |
| P | 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                      | h    | 0,6     | 12,72      | 7,63        |
| M | 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                   | un   | 0,00018 | 18,58      | 0,00        |
| M | 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                        | un   | 0,1284  | 4,50       | 0,58        |

*f*

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!****Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato****Composição de Preço de Serviço**

junho/2023-1

| Código     | Serviço                                                                                                                                 | Unidade |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 10029/ORSE | Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer | m2      |

**Composição de Preço**

| * Código     | Descrição da Composição                                                                        | Unid | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 00511/SINAPI | Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio | l    | 0,4   | 31,95       | 12,78       |
| 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                              | h    | 1     | 6,00        | 6,00        |
| 11621/SINAPI | Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, tipo iii, classe b (nº 9952)       | m2   | 1,15  | 77,65       | 89,30       |
| 12873/SINAPI | Impermeabilizador (horista)                                                                    | h    | 1     | 8,57        | 8,57        |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                             | h    | 1     | 3,81        | 3,81        |
| 10601/ORSE   | Encargos Complementares - Impermeabilizador                                                    | h    | 1     | 3,71        | 3,71        |

**Totais**

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 108,21   | 14,57       | 16,31       | 1,37      | 140,46      |

**Relação Detalhada de Insumos**

| * Código       | Descrição do insumo                                                                            | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                            | un   | 0,2036 | 14,00       | 2,85        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                   | par  | 0,0016 | 62,11       | 0,10        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)                     | un   | 0,0004 | 16,82       | 0,01        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)         | un   | 0,0012 | 12,94       | 0,02        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara                                   | un   | 0,0002 | 198,50      | 0,04        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                                   | un   | 0,009  | 175,00      | 1,58        |
| M 04722/ORSE   | Colher de pedreiro                                                                             | un   | 0,0004 | 18,80       | 0,01        |
| M 04174/ORSE   | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref: 143, Atlas ou similar                           | un   | 0,0005 | 10,80       | 0,01        |
| M 11245/ORSE   | Desempoladeira de madeira 12x22                                                                | un   | 0,0007 | 11,60       | 0,01        |
| M 11246/ORSE   | Escala métrica de bambú                                                                        | un   | 0,0007 | 10,22       | 0,01        |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                     | cj   | 0,0008 | 300,00      | 0,24        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                                    | un   | 0,003  | 184,14      | 0,55        |
| P 12873/SINAPI | Impermeabilizador (horista)                                                                    | h    | 1      | 18,16       | 18,16       |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                 | par  | 0,0046 | 11,64       | 0,05        |
| M 11621/SINAPI | Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, tipo iii, classe b (nº 9952)       | m2   | 1,15   | 77,65       | 89,30       |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                          | un   | 0,0001 | 31,50       | 0,00        |
| M 11264/ORSE   | Marreta de 1/2 kg com cabo                                                                     | un   | 0,0002 | 13,52       | 0,00        |
| M 11265/ORSE   | Martelo de borracha com cabo                                                                   | un   | 0,0004 | 20,00       | 0,01        |
| M 11243/ORSE   | Martelo sem unha                                                                               | un   | 0,0001 | 27,50       | 0,00        |
| M 10789/ORSE   | Nível de bolha de madeira                                                                      | un   | 0,0002 | 18,92       | 0,00        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                         | pr   | 0,0016 | 6,35        | 0,01        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                                    | un   | 0,0002 | 36,90       | 0,01        |
| M 00511/SINAPI | Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio | l    | 0,4    | 31,95       | 12,78       |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                             | un   | 0,009  | 4,90        | 0,04        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                                | un   | 0,0036 | 13,00       | 0,05        |
| M 10790/ORSE   | Prumo de face                                                                                  | un   | 0,0001 | 25,95       | 0,00        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                            | un   | 0,2036 | 5,00        | 1,02        |
| M 10282/ORSE   | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)                                                     | un   | 0,0002 | 40,80       | 0,01        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                             | un   | 0,009  | 12,54       | 0,11        |
| M 11247/ORSE   | Serra mármore                                                                                  | un   | 0,0001 | 327,80      | 0,03        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                              | h    | 1      | 12,72       | 12,72       |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                           | un   | 0,0003 | 18,58       | 0,01        |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                                | un   | 0,1595 | 4,50        | 0,72        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

**Créditos**

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

10026/ORSE Impermeabilização - Aplicação de 1 demão de asfalto elastomérico, sem armação de estrudante, em calhas e lajes descobertas, Denverpren ou similar m2

| Código       | Descrição do Serviço                                                                                                                                          | Unid | Quant | Valor Unit | Valor Total |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| 00626/SINAPI | Manta liquida de base asfaltica modificada com a adicao de elastomeros diluidos em solvente organico, aplicacao a frio (membrana impermeabilizante asfastica) | kg   | 1,02  | 24,64      | 25,13       |
| 04750/SINAPI | Pedreiro (horista)                                                                                                                                            | h    | 1     | 8,57       | 8,57        |
| 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                                                                                             | h    | 0,4   | 6,00       | 2,40        |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                                                                                            | h    | 0,4   | 3,81       | 1,52        |
| 10550/ORSE   | Encargos Complementares - Pedreiro                                                                                                                            | h    | 1     | 3,71       | 3,71        |

Total

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Subtotal | Tercenário | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|----------|------------|-------------|
| 0,00        | 29,38    | 10,97       | 12,28    | 0,96       | 53,59       |

Itens de Material e Equipamento

| Código         | Descrição do Material                                                                                                                                         | Unid | Quant   | Valor Unit | Valor Total |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                                                                                           | un   | 0,14252 | 14,00      | 2,00        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                                                                                  | par  | 0,00112 | 62,11      | 0,07        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)                                                                                    | un   | 0,00028 | 16,82      | 0,00        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)                                                                        | un   | 0,00084 | 12,94      | 0,01        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara                                                                                                  | un   | 0,00008 | 198,50     | 0,02        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                                                                                                  | un   | 0,0063  | 175,00     | 1,10        |
| M 04722/ORSE   | Colher de pedreiro                                                                                                                                            | un   | 0,0004  | 18,80      | 0,01        |
| M 04174/ORSE   | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                                                                                           | un   | 0,0005  | 10,80      | 0,01        |
| M 11245/ORSE   | Desempoladeira de madeira 12x22                                                                                                                               | un   | 0,0007  | 11,60      | 0,01        |
| M 11246/ORSE   | Escala métrica de bambú                                                                                                                                       | Un   | 0,0007  | 10,22      | 0,01        |
| S 10007/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                                                                                    | cj   | 0,00056 | 300,00     | 0,17        |
| M 00341/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                                                                                                   | un   | 0,0021  | 184,14     | 0,39        |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                                                                                | par  | 0,00322 | 11,64      | 0,04        |
| M 00626/SINAPI | Manta liquida de base asfaltica modificada com a adicao de elastomeros diluidos em solvente organico, aplicacao a frio (membrana impermeabilizante asfastica) | kg   | 1,02    | 24,64      | 25,13       |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                                                                                         | un   | 0,00004 | 31,50      | 0,00        |
| M 11264/ORSE   | Marreta de 1/2 kg com cabo                                                                                                                                    | un   | 0,0002  | 13,52      | 0,00        |
| M 11265/ORSE   | Martelo de borracha com cabo                                                                                                                                  | un   | 0,0004  | 20,00      | 0,01        |
| M 11243/ORSE   | Martelo sem unha                                                                                                                                              | un   | 0,0001  | 27,50      | 0,00        |
| M 10789/ORSE   | Nível de bolha de madeira                                                                                                                                     | un   | 0,0002  | 18,92      | 0,00        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                                                                                        | pr   | 0,00112 | 6,35       | 0,01        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                                                                                                   | un   | 0,00008 | 36,90      | 0,00        |
| P 04750/SINAPI | Pedreiro (horista)                                                                                                                                            | h    | 1       | 18,16      | 18,16       |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                                                                                            | un   | 0,0063  | 4,90       | 0,03        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                                                                                               | un   | 0,00252 | 13,00      | 0,03        |
| M 10790/ORSE   | Prumo de face                                                                                                                                                 | un   | 0,0001  | 25,95      | 0,00        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                                                                           | un   | 0,14252 | 5,00       | 0,71        |
| M 10282/ORSE   | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)                                                                                                                    | un   | 0,0002  | 40,80      | 0,01        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                                                                                            | un   | 0,0063  | 12,54      | 0,03        |
| M 11247/ORSE   | Serra mármore                                                                                                                                                 | un   | 0,0001  | 327,80     | 0,03        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                                                                                             | h    | 0,4     | 12,72      | 5,09        |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                                                                                          | un   | 0,00012 | 18,58      | 0,00        |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                                                                                               | un   | 0,10304 | 4,50       | 0,46        |

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

13358/ORSE

Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc

m2

| Item         | Descrição                                                                          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 14043/ORSE   | Placa em policarbonato Alveolar, cor Branca, 6mm - 1050 x 6000mm                   | m2      | 1          | 70,68          | 70,68       |
| 14084/ORSE   | Perfil de acabamento em policarbonato para policarbonato de 4 a 6mm na cor cristal | m       | 0,95       | 6,83           | 6,49        |
| 14085/ORSE   | Emenda rápida para policarbonato de 4 a 6mm, diversas cores                        | m       | 1,08       | 15,98          | 17,26       |
| 01213/SINAPI | Carpinteiro de formas (horista)                                                    | h       | 1,3        | 8,57           | 11,14       |
| 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                  | h       | 1,3        | 6,00           | 7,80        |
| 0547/SINAPI  | Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm                          | cento   | 0,03       | 30,68          | 0,92        |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                 | h       | 1,3        | 3,81           | 4,95        |
| 10551/ORSE   | Encargos Complementares - Carpinteiro                                              | h       | 1,3        | 3,69           | 4,80        |

Equipamento  
0,10Materiais  
103,20Mão-de-Obra  
18,94Outros  
21,20Terceiros  
1,78Valor Total  
145,22

| Item           | Descrição                                                                              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | un      | 0,26468    | 14,00          | 3,71        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | par     | 0,00195    | 62,11          | 0,12        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | un      | 0,00052    | 16,82          | 0,01        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | un      | 0,00156    | 12,94          | 0,02        |
| P 01213/SINAPI | Carpinteiro de formas (horista)                                                        | h       | 1,3        | 18,16          | 23,61       |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara                           | un      | 0,00026    | 198,50         | 0,05        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                           | un      | 0,0117     | 175,00         | 2,05        |
| M 10579/ORSE   | Chave de fenda chata 30 cm                                                             | un      | 0,00026    | 26,89          | 0,01        |
| M 10585/ORSE   | Emenda rápida para policarbonato de 4 a 6mm, diversas cores                            | m       | 1,08       | 15,98          | 17,26       |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | cj      | 0,00104    | 300,00         | 0,31        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                            | un      | 0,0039     | 184,14         | 0,72        |
| M 10578/ORSE   | Formão grande                                                                          | un      | 0,00026    | 15,15          | 0,00        |
| E 11248/ORSE   | Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional                       | un      | 0,00013    | 246,00         | 0,03        |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | par     | 0,00598    | 11,64          | 0,07        |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | un      | 0,00013    | 31,50          | 0,00        |
| M 11244/ORSE   | Martelo com unha                                                                       | un      | 0,00026    | 39,04          | 0,01        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                 | pr      | 0,00195    | 6,35           | 0,01        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                            | un      | 0,00026    | 36,90          | 0,01        |
| M 40547/SINAPI | Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm                              | cento   | 0,03       | 30,68          | 0,92        |
| M 14084/ORSE   | Perfil de acabamento em policarbonato para policarbonato de 4 a 6mm na cor cristal     | m       | 0,95       | 6,83           | 6,49        |
| M 14043/ORSE   | Placa em policarbonato Alveolar, cor Branca, 6mm - 1050 x 6000mm                       | m2      | 1          | 70,68          | 70,68       |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                     | un      | 0,0117     | 4,90           | 0,06        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | un      | 0,00468    | 13,00          | 0,06        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | un      | 0,26468    | 5,00           | 1,32        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | un      | 0,0117     | 12,54          | 0,15        |
| E 11249/ORSE   | Serra circular elétrica portátil                                                       | un      | 0,00013    | 518,00         | 0,07        |
| M 10577/ORSE   | Serrote 40cm                                                                           | un      | 0,00013    | 29,90          | 0,00        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                      | h       | 1,3        | 12,72          | 16,53       |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                   | un      | 0,00039    | 18,58          | 0,01        |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                        | un      | 0,20735    | 4,50           | 0,93        |

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!**

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

**Composição da Preço de Serviço**

Junho/2023-1

| Código     | Serviço                                                                                  | Unidade |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 00284/ORSE | Telhamento com telha em alumínio, simples, trapezoidal, não pintada e = 0,5 mm - Rev. 01 | m2      |

| * Código     | Descrição da Composição                                         | Unid | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 00045/ORSE   | Telha em alumínio, simples, trapezoidal, não pintada e = 0,5 mm | m2   | 1,06  | 72,46       | 76,81       |
| 07696/ORSE   | Massa 3M p/calafetação                                          | kg   | 0,004 | 26,37       | 0,11        |
| 07884/ORSE   | Parafuso com rosca soberba galvanizado 110x8mm                  | un   | 0,82  | 2,00        | 1,64        |
| 01213/SINAPI | Carpinteiro de formas (horista)                                 | h    | 0,22  | 8,57        | 1,88        |
| 06111/SINAPI | Servente de obras                                               | h    | 0,22  | 6,00        | 1,32        |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente                              | h    | 0,22  | 3,81        | 0,84        |
| 10551/ORSE   | Encargos Complementares - Carpinteiro                           | h    | 0,22  | 3,69        | 0,81        |

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Totais | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|--------|-------------|-----------|-------------|
| 0,02        | 79,88    | 3,21        |        | 3,59        | 0,29      | 86,99       |

| * Código       | Descrição do insumo                                                                    | Unid | Quant    | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | un   | 0,044792 | 14,00       | 0,63        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | par  | 0,00033  | 62,11       | 0,02        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)             | un   | 0,000088 | 16,82       | 0,00        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | un   | 0,000264 | 12,94       | 0,00        |
| P 01213/SINAPI | Carpinteiro de formas (horista)                                                        | h    | 0,22     | 18,16       | 4,00        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara                           | un   | 0,000044 | 198,50      | 0,01        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                           | un   | 0,00198  | 175,00      | 0,35        |
| M 10579/ORSE   | Chave de fenda chata 30 cm                                                             | un   | 0,000044 | 26,89       | 0,00        |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | cj   | 0,000176 | 300,00      | 0,05        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                            | un   | 0,00066  | 184,14      | 0,12        |
| M 10578/ORSE   | Formão grande                                                                          | un   | 0,000044 | 15,15       | 0,00        |
| E 11248/ORSE   | Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional                       | un   | 0,000022 | 246,00      | 0,01        |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | par  | 0,001012 | 11,64       | 0,01        |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | un   | 0,000022 | 31,50       | 0,00        |
| M 11244/ORSE   | Martelo com unha                                                                       | un   | 0,000044 | 39,04       | 0,00        |
| M 07696/ORSE   | Massa 3M p/calafetação                                                                 | kg   | 0,004    | 26,37       | 0,11        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                 | pr   | 0,00033  | 6,35        | 0,00        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                            | un   | 0,000044 | 36,90       | 0,00        |
| M 07884/ORSE   | Parafuso com rosca soberba galvanizado 110x8mm                                         | un   | 0,82     | 2,00        | 1,64        |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                     | un   | 0,00198  | 4,90        | 0,01        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | un   | 0,000792 | 13,00       | 0,01        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | un   | 0,044792 | 5,00        | 0,22        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | un   | 0,00198  | 12,54       | 0,02        |
| E 11249/ORSE   | Serra circular elétrica portatil                                                       | un   | 0,000022 | 518,00      | 0,01        |
| M 10577/ORSE   | Serrote 40cm                                                                           | un   | 0,000022 | 29,90       | 0,00        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                      | h    | 0,22     | 12,72       | 2,80        |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                   | un   | 0,000066 | 18,58       | 0,00        |
| M 00045/ORSE   | Telha em alumínio, simples, trapezoidal, não pintada e = 0,5 mm                        | m2   | 1,06     | 72,46       | 76,81       |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                        | un   | 0,03509  | 4,50        | 0,16        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Créditos

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Código     | Serviço                           | Descrição do Serviço |
|------------|-----------------------------------|----------------------|
| 00026/ORSE | Coleta e carga manuais de entulho |                      |

Unidade  
m3

| Código       | Descrição do Serviço               | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|--------------|------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| 06111/SINAPI | Servente de obras                  | 1          | 6,00        | 6,00        |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente | 1          | 3,81        | 3,81        |

| Equipamento | Material | Mão de Obra | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 3,12     | 6,00        | 0,69      | 16,53       |

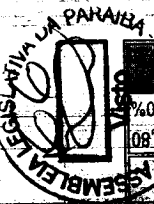
| Código         | Descrição do Material                                                                  | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | 0,1018     | 14,00       | 1,43        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | 0,0008     | 62,11       | 0,05        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | 0,0002     | 16,82       | 0,00        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | 0,0006     | 12,94       | 0,01        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara                           | 0,0002     | 198,50      | 0,04        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                           | 0,0045     | 175,00      | 0,79        |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | 0,0004     | 300,00      | 0,12        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                            | 0,0015     | 184,14      | 0,28        |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | 0,0023     | 11,64       | 0,03        |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | 0,0001     | 31,50       | 0,00        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                 | 0,0008     | 6,35        | 0,01        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                            | 0,0002     | 36,90       | 0,01        |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                     | 0,0045     | 4,90        | 0,02        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | 0,0018     | 13,00       | 0,02        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | 0,1018     | 5,00        | 0,51        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | 0,0045     | 12,54       | 0,06        |
| P 00111/SINAPI | Servente de obras                                                                      | 1          | 12,72       | 12,72       |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                   | 0,0003     | 18,58       | 0,01        |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                        | 0,0941     | 4,50        | 0,42        |

|                                                                                                                                                              |            |             |     |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-----|-----------|
| LOCAL                                                                                                                                                        | MÉDIA      | VALOR TOTAL | R\$ | 51.903,50 |
| PRÉDIO ESTACIONAMENTO                                                                                                                                        | Junho 2023 |             |     |           |
| OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V DA ALPB (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO COM MATERIAL) |            |             |     |           |

| ITEM | CODIGO | BASE DE DADOS | SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------------|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|------|--------|---------------|----------|---------|------------|----------------|-------------|

SERVIÇOS EMERGENCIAS NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL LEGISLATIVO, ESTACIONAMENTO E ANEXO V

|                     |        |        |                                                                                                                                                                                    |     |        |             |              |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------|--------------|
| 1.0                 |        |        | DEMOLIÇÕES/RETRIRADAS/REVISÕES                                                                                                                                                     | m²  | 96,32  | R\$4,92     | R\$473,90    |
| 1.1                 | 97641  | SINAPI | Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                                                                   | m²  | 165,66 | R\$3,39     | R\$561,59    |
| 1.2                 | 97647  | SINAPI | Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminíto sem reaproveitamento                                                                                          | m²  | 1,10   | 105,39      | R\$115,93    |
| 2.0                 |        |        | COBERTURA                                                                                                                                                                          |     |        |             | R\$36.832,90 |
| 2.1                 | 12026  | ORSE   | Forro em placa de gesso 60x60 sem necessidade de estrutura                                                                                                                         | m²  | 96,32  | R\$39,10    | R\$3.766,15  |
| 2.2                 | 00293  | ORSE   | Ruíto em chapa de zinco, larg = 30,0cm                                                                                                                                             | m   | 51,86  | R\$27,99    | R\$1.451,56  |
| 2.3                 | 100722 | SINAPI | Lixamento manual em superfícies metálicas em obra                                                                                                                                  | m²  | 35,20  | R\$9,24     | R\$325,25    |
| 2.4                 | 100722 | SINAPI | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas                                                                           | m²  | 35,20  | R\$23,73    | R\$835,30    |
| 2.5                 | 10205  | ORSE   | Apoio metálico para reforço de viga metálica existente                                                                                                                             | und | 4,00   | R\$405,16   | R\$1.620,64  |
| 2.6                 | 94207  | SINAPI | Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso fçamento       | m²  | 165,66 | R\$55,61    | R\$9.212,35  |
| 2.7                 | 103329 | SINAPI | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual                                       | m²  | 1,10   | R\$82,04    | R\$90,64     |
| 2.8                 | 87893  | SINAPI | Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual                          | m²  | 91,45  | R\$7,25     | R\$663,01    |
| 2.9                 | 87530  | SINAPI | Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas | m²  | 73,05  | R\$42,06    | R\$3.072,47  |
| 2.10                | 1448   | ORSE   | Caixa d'agua em fibra de vidro, instalada sem estrutura de suporte capacidade 1000L                                                                                                | und | 1,00   | R\$1.027,29 | R\$1.027,29  |
| 2.11                | 10029  | ORSE   | Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não tecido de políester, inclusive aplicação de uma demão de primer                                         | m²  | 103,91 | R\$140,46   | R\$14.595,20 |
| 2.12                | 04254  | ORSE   | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm             | m²  | 0,90   | R\$192,27   | R\$173,04    |
| 3.0                 |        |        | CALHA                                                                                                                                                                              |     |        |             | R\$3.087,16  |
| 3.1                 | 94229  | SINAPI | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical,                                                                               | m   | 16,39  | R\$178,11   | R\$2.919,22  |
| 3.2                 | 293    | ORSE   | Ruíto em chapa de zinco, larg = 30,0cm                                                                                                                                             | m   | 6,00   | R\$27,99    | R\$167,94    |
| 4.1                 | 00026  | ORSE   | Coleta e carga manuais de entulho                                                                                                                                                  | m³  | 27,30  | R\$16,53    | R\$451,32    |
| TOTAL GERAL SEM BDI |        |        |                                                                                                                                                                                    |     |        |             | R\$41.522,80 |
| TOTAL GERAL COM BDI |        |        |                                                                                                                                                                                    |     |        |             | R\$51.903,50 |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL  
BNG CIVIL  
CASA DE REPRESENTANTES  
CASA DE REPRESENTANTES

1  
Jão Pessoa, 27 de Abril de 2023

VALOR: R\$ Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Três Reais e Oitenta Centavos  
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 DIAS

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Orçamento Estadual de 2023

Coleta de PreçosFornecedoresInsumosEspecificaçõesServiçosDownloadsContato

Composição de Preço de Serviço

Código

97641/SINAPI

Serviço

Descrição do Serviço

Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_12/2017

Junho/2023-1

Unidade

m2



| Composição de Preço                                                                            |                                      |             |             |           |             |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|-------------|-----------|-------------|-------------|
| * Código                                                                                       | Descrição da Composição              |             | Unid        | Quant     | Custo Unit. | Custo Total |
|  88269/SINAPI | Gesseiro com encargos complementares |             | h           | 0,0713    | 27,03       | 1,93        |
|  88316/SINAPI | Servente com encargos complementares |             | h           | 0,1401    | 21,48       | 3,01        |
| Totais                                                                                         |                                      |             |             |           |             |             |
| Equipamento                                                                                    | Material                             | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |             |
| 0,00                                                                                           | 1,76                                 | 3,16        | 0,00        | 0,00      | 4,92        |             |

| Relação Detalhada de Insumos |                                                                                    |      |            |             |             |  |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|--|
| * Código                     | Descrição do insumo                                                                | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |  |
| M 37370/SINAPI               | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                   | h    | 0,2114     | 4,66        | 0,99        |  |
| M 43489/SINAPI               | Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)         | h    | 0,0713     | 1,17        | 0,08        |  |
| M 43491/SINAPI               | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)         | h    | 0,1401     | 1,25        | 0,18        |  |
| M 37372/SINAPI               | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                        | h    | 0,2114     | 1,14        | 0,24        |  |
| M 43465/SINAPI               | Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa) | h    | 0,0713     | 0,84        | 0,06        |  |
| M 43467/SINAPI               | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa) | h    | 0,1401     | 0,59        | 0,08        |  |
| P 12872/SINAPI               | Gesseiro (horista)                                                                 | h    | 0,07216344 | 18,16       | 1,31        |  |
| M 37373/SINAPI               | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                        | h    | 0,2114     | 0,07        | 0,01        |  |
| P 06111/SINAPI               | Servente de obras                                                                  | h    | 0,14321722 | 12,72       | 1,82        |  |
| M 37371/SINAPI               | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                    | h    | 0,2114     | 0,78        | 0,16        |  |

8



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Código       | Serviço                                                                                                       | Unidade |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 97647/SINAPI | Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento.<br>af_12/2017 | m2      |

## Composição de Preço

| * Código     | Descrição da Composição                | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|----------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 88316/SINAPI | Servente com encargos complementares   | h    | 0,0971 | 21,48       | 2,09        |
| 88323/SINAPI | Telhadista com encargos complementares | h    | 0,0494 | 26,61       | 1,31        |

## Totais

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 1,21     | 2,18        | 0,00        | 0,00      | 3,39        |

## Relação Detalhada de Insumos

| * Código       | Descrição do insumo                                                                              | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                 | h    | 0,1465     | 4,66        | 0,68        |
| M 43483/SINAPI | Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h    | 0,0494     | 1,34        | 0,07        |
| M 43491/SINAPI | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)                       | h    | 0,0971     | 1,25        | 0,12        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h    | 0,1465     | 1,14        | 0,17        |
| M 43459/SINAPI | Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,0494     | 0,49        | 0,02        |
| M 43467/SINAPI | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)              | h    | 0,0971     | 0,59        | 0,06        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h    | 0,1465     | 0,07        | 0,01        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                                | h    | 0,09926047 | 12,72       | 1,26        |
| P 12869/SINAPI | Telhador (horista)                                                                               | h    | 0,04999823 | 17,93       | 0,90        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                  | h    | 0,1465     | 0,78        | 0,11        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior

Créditos

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!**

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Junho/2023 - L

| Código       | Serviço                                                                                    | Unidade |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 97624/SINAPI | Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 | m3      |

**Composição de Preço**

| * Código     | Descrição da Composição              | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|--------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 88309/SINAPI | Pedreiro com encargos complementares | h    | 0,423  | 27,22       | 11,51       |
| 88316/SINAPI | Servente com encargos complementares | h    | 4,3706 | 21,48       | 93,88       |

**Totais**

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 40,73    | 64,66       | 0,00        | 0,00      | 105,39      |

**Relação Detalhada de Insumos**

| * Código       | Descrição do insumo                                                                 | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                    | h    | 4,7936     | 4,66        | 22,34       |
| M 43489/SINAPI | Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)          | h    | 0,423      | 1,17        | 0,49        |
| M 43491/SINAPI | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)          | h    | 4,3706     | 1,25        | 5,46        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                         | h    | 4,7936     | 1,14        | 5,46        |
| M 43465/SINAPI | Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,423      | 0,84        | 0,36        |
| M 43467/SINAPI | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 4,3706     | 0,59        | 2,58        |
| P 04750/SINAPI | Pedreiro (horista)                                                                  | h    | 0,43241175 | 18,16       | 7,85        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                         | h    | 4,7936     | 0,07        | 0,34        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                   | h    | 4,46784585 | 12,72       | 56,81       |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                     | h    | 4,7936     | 0,78        | 3,74        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Crie o seu

§

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Código     | Descrição do Serviço                                                                                                      | Quantidade |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12026/ORSE | Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado | m2         |

| Código     | Descrição da Composição                                                                                              | Unid | Quantidade | Custo Unit. | Custo Total |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| 01774/ORSE | Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, instalado sob laje ou cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte | m2   | 1          | 30,00       | 30,00       |
| 02004/ORSE | Sanca ou cimalha gesso larg= 6cm, aplicada                                                                           | m    | 1,3        | 7,00        | 9,10        |

| Equipamento | Materiais | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|-----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 39,10     | 0,00        | 0,00        | 0,00      | 39,10       |

*[Handwritten signature]*

## Composição da Preço de Serviço



Junho/2023-1

Código: 00293/ORSE Descrição: Rufo em chapa de zinco, larg = 30,0cm

| Código       | Descrição da Composição                                                                                                                        | Unid | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 01996/ORSE   | Rufo em chapa zinco, larg = 30,0cm                                                                                                             | m    | 1     | 11,04       | 11,04       |
| 01213/SINAPI | Carpinteiro de formas (horista)                                                                                                                | h    | 0,4   | 8,57        | 3,43        |
| 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                                                                              | h    | 0,4   | 6,00        | 2,40        |
| 01903/ORSE   | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte | m3   | 0,003 | 535,78      | 1,61        |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                                                                             | h    | 0,4   | 3,81        | 1,52        |
| 10551/ORSE   | Encargos Complementares - Carpinteiro                                                                                                          | h    | 0,4   | 3,69        | 1,43        |

Totais

| Equipamento | Materiais | Mano-de-Obra | Encargos Sociais | Encargos Fiscais | Valor Total |
|-------------|-----------|--------------|------------------|------------------|-------------|
| 0,03        | 14,89     | 5,90         | 6,61             | 0,56             | 27,99       |

| Código         | Descrição do Insumo                                                                    | Unid | Quant     | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | un   | 0,0826616 | 14,00       | 1,15        |
| M 00370/SINAPI | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)             | m3   | 0,00324   | 100,00      | 0,32        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | par  | 0,0006096 | 62,11       | 0,04        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | un   | 0,0001624 | 16,82       | 0,00        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | un   | 0,0004872 | 12,94       | 0,01        |
| P 01213/SINAPI | Carpinteiro de formas (horista)                                                        | h    | 0,4       | 18,16       | 7,27        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara                           | un   | 0,0000824 | 198,50      | 0,02        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                           | un   | 0,003654  | 175,00      | 0,64        |
| M 10579/ORSE   | Chave de fenda chata 30 cm                                                             | un   | 0,00008   | 26,89       | 0,00        |
| M 01379/SINAPI | Cimento portland composto cp ii-32                                                     | kg   | 1,3566    | 0,80        | 1,09        |
| S 00517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | cj   | 0,0003248 | 300,00      | 0,10        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                            | un   | 0,001218  | 184,14      | 0,22        |
| M 10578/ORSE   | Ferrão grande                                                                          | un   | 0,00008   | 15,15       | 0,00        |
| E 11248/ORSE   | Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional                       | un   | 0,00004   | 246,00      | 0,01        |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | par  | 0,0018676 | 11,64       | 0,02        |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | un   | 0,0000412 | 31,50       | 0,00        |
| M 11244/ORSE   | Martelo com unha                                                                       | un   | 0,00008   | 39,04       | 0,00        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                 | pr   | 0,0006096 | 6,35        | 0,00        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                            | un   | 0,0000824 | 36,90       | 0,00        |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                     | un   | 0,003654  | 4,90        | 0,02        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | un   | 0,0014616 | 13,00       | 0,02        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | un   | 0,0826616 | 5,00        | 0,41        |
| M 01996/ORSE   | Rufo em chapa zinco, larg = 30,0cm                                                     | m    | 1         | 11,04       | 11,04       |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | un   | 0,003654  | 12,54       | 0,05        |
| E 11249/ORSE   | Serra circular eletrica portatil                                                       | un   | 0,00004   | 518,00      | 0,02        |
| M 10577/ORSE   | Serrote 40cm                                                                           | un   | 0,00004   | 29,90       | 0,00        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                      | h    | 0,412     | 12,72       | 5,24        |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                   | un   | 0,0001236 | 18,58       | 0,00        |
| M 02378/ORSE   | Van e transporte                                                                       | un   | 0,0649292 | 4,50        | 0,29        |

f

## Composição de Preço do Serviço



Junho/2023-1

Serviço

Descrição do Serviço

Código

100717/SINAPI Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af\_01/2020

Quantidade

m2

### Composição de Preço

| Código       | Descrição da Composição              | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|--------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 03768/SINAPI | Lixa em folha para ferro, numero 150 | un   | 0,3    | 2,50        | 0,75        |
| 88310/SINAPI | Pintor com encargos complementares   | h    | 0,2986 | 28,45       | 8,50        |

### Totais

| Equipamento | Materiais | Força-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|-----------|---------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 3,73      | 5,51          | 0,00        | 0,00      | 9,24        |

### Relação Detalhada de Insumos

| Código         | Descrição do Insumo                                                               | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                  | h    | 0,2986     | 4,66        | 1,39        |
| M 43490/SINAPI | Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h    | 0,2986     | 1,68        | 0,50        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                       | h    | 0,2986     | 1,14        | 0,34        |
| M 43466/SINAPI | Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,2986     | 1,68        | 0,50        |
| M 03768/SINAPI | Lixa em folha para ferro, numero 150                                              | un   | 0,3        | 2,50        | 0,75        |
| P 04783/SINAPI | Pintor (horista)                                                                  | h    | 0,30322531 | 18,16       | 5,51        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                       | h    | 0,2986     | 0,07        | 0,02        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                   | h    | 0,2986     | 0,78        | 0,23        |

8

## Composição da Preço do Serviço



Junho/2023-1

| Código        | Serviço                                                                                                                                                            | Descrição do Serviço | Unid. | Quant. | Custo Unit. | Custo Total |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 100722/SINAPI | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020 |                      |       |        |             | m2          |

| * Código     | Descrição da Composição                           | Unid. | Quant. | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|---------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 05318/SINAPI | Diluyente aguarras                                | l     | 0,011  | 24,08       | 0,25        |
| 07307/SINAPI | Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão) | l     | 0,1098 | 38,25       | 4,20        |
| 88310/SINAPI | Pintor com encargos complementares                | h     | 0,6779 | 28,45       | 19,29       |

### Totais

| Equipamento | Materiais | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|-----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 11,21     | 12,52       | 0,00        | 0,00      | 23,73       |

### Relação Detalhada de Insumos

| * Código       | Descrição do Insumo                                                               | Unid. | Quant.     | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentação - horista (coletado caixa - encargos complementares)                  | h     | 0,6779     | 4,66        | 3,16        |
| M 05318/SINAPI | Diluyente aguarras                                                                | l     | 0,011      | 24,08       | 0,26        |
| M 43490/SINAPI | Epi - família pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h     | 0,6779     | 1,68        | 1,14        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                       | h     | 0,6779     | 1,14        | 0,77        |
| M 43466/SINAPI | Ferramentas - família pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h     | 0,6779     | 1,68        | 1,14        |
| M 07307/SINAPI | Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)                                 | l     | 0,1098     | 38,25       | 4,20        |
| P 04783/SINAPI | Pintor (horista)                                                                  | h     | 0,68840067 | 18,16       | 12,50       |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                       | h     | 0,6779     | 0,07        | 0,05        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                   | h     | 0,6779     | 0,78        | 0,53        |

f

|                                                                                  |                                                                                    |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|  |  | <b>Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!</b> |
| ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE                                                    | Orçamento Est.                                                                     | Relatório                                             |
| Coleta de Preços                                                                 | Fornecedores                                                                       | Insumos                                               |
| Especificações                                                                   | Serviços                                                                           | Downloads                                             |
| Contato                                                                          |                                                                                    |                                                       |

## Composição

## do Serviço



Junho/2023-1

| Código     | Serviço                                                                                         | Unidade |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 10205/ORSE | Serviço para reforço de viga metálica existente - Obra da Superintendência Regional do Trabalho | un      |

## Composição de Preço

| * Código   | Descrição da Composição                                                    | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 10974/ORSE | Chapa grossa preta 5/8"(16,00mm), 125,44 kg/m2                             | m2   | 0,131  | 1.847,12    | 241,97      |
| 10975/ORSE | Chapa grossa preta 5/16"(8,00mm), 62,72 kg/m2                              | m2   | 0,0158 | 1.041,03    | 16,45       |
| 06111/SR   | Itens de obras                                                             | h    | 1      | 6,00        | 6,00        |
| 06160/SR   | Forro (forista)                                                            | h    | 1,5    | 8,57        | 12,86       |
| 10997/SR   | Arroio vestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm                       | kg   | 0,8    | 40,98       | 32,78       |
| 11963/SR   | Chave de aperto tipo chumbador parabolit, diametro 1/2", comprimento 75 mm | un   | 6      | 10,62       | 63,72       |
| 10549/ORSE | Itens Complementares - Servente                                            | h    | 1      | 3,81        | 3,81        |
| 10603/ORSE | Itens Complementares - Soldador                                            | h    | 1,5    | 4,34        | 6,51        |

## Totais

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 0,00     | 18,86       | 21,10       | 1,71      | 405,16      |

## Relação Detalhada de Insumos

| * Código   | Descrição do insumo                                                                                                                                                                       | Unid | Quant   | Custo Unit. | Custo Total |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------|-------------|
| M 11272/C  | Chave de aperto (cripador)                                                                                                                                                                | un   | 0,00015 | 95,78       | 0,01        |
| M 11275/C  | Chave de aperto 11"                                                                                                                                                                       | un   | 0,0003  | 57,95       | 0,02        |
| M 11277/O  | Chave de aperto para solda de chapa 18" (460mm), Ref.138 Z                                                                                                                                | un   | 0,0003  | 102,99      | 0,03        |
| M 11276/O  | Chave de aperto para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e perfis. Niquelado, mordentes reforçados em aço, corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, Ref. 138 Gedore. | un   | 0,0003  | 63,77       | 0,02        |
| M 11278/O  | Chave de aperto para corte rente 5" a 8"                                                                                                                                                  | un   | 0,0003  | 35,10       | 0,01        |
| M 11279/O  | Chave de aperto de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101                                                                                                                               | un   | 0,0003  | 82,81       | 0,02        |
| M 00158/C  | Chave de aperto similar                                                                                                                                                                   | un   | 0,2545  | 14,00       | 3,56        |
| M 11281/C  | Chave de aperto para ferramentas 40 x 30 x 20cm                                                                                                                                           | un   | 0,0012  | 279,89      | 0,34        |
| M 12893/S  | Chave de aperto com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                                                                                                                | par  | 0,002   | 62,11       | 0,12        |
| M 12894/SR | Chave de aperto em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela)                                                                                                                        | un   | 0,0005  | 16,82       | 0,01        |
| M 12895/SR | Chave de aperto segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem (b)                                                                                                               | un   | 0,0015  | 12,94       | 0,02        |
| M 02711/S  | Chave de aperto de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara                                                                                                                              | un   | 0,0002  | 198,50      | 0,04        |
| M 11284/C  | Chave de aperto nº 1                                                                                                                                                                      | un   | 0,0003  | 117,53      | 0,04        |
| M 10492/C  | Chave de aperto                                                                                                                                                                           | un   | 0,01125 | 175,00      | 1,97        |
| M 10975/C  | Chapa preta 5/16"(8,00mm), 62,72 kg/m2                                                                                                                                                    | m2   | 0,0158  | 1.041,03    | 16,45       |
| M 10974/C  | Chapa preta 5/8"(16,00mm), 125,44 kg/m2                                                                                                                                                   | m2   | 0,131   | 1.847,12    | 241,97      |
| M 11280/C  | Chave de aperto 15" ref. 012418012 carbografite                                                                                                                                           | un   | 0,0003  | 60,50       | 0,02        |
| M 10997/S  | Chave de aperto aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm                                                                                                                                     | kg   | 0,8     | 40,98       | 32,78       |
| M 11282/C  | Chave de aperto angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. Black e Decker                                                                                                       | un   | 0,0003  | 362,00      | 0,11        |
| M 11273/C  | Chave de aperto alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35, marca Black Jack                                                                                                    | un   | 0,0003  | 213,10      | 0,06        |
| S 10517/S  | Chave de aperto sionais/demissionais (checkup)                                                                                                                                            | cj   | 0,001   | 300,00      | 0,30        |
| M 00941/S  | Chave de aperto com mangas curta                                                                                                                                                          | un   | 0,00375 | 184,14      | 0,69        |
| M 11285/S  | Chave de aperto de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI- 140ED                                                                                                                           | un   | 0,00015 | 900,00      | 0,14        |
| M 11274/S  | Chave de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools                                                                                                                                            | un   | 0,00045 | 18,27       | 0,01        |
| M 12892/S  | Chave de aperto couro, cano curto (punho *7* cm)                                                                                                                                          | par  | 0,00575 | 11,64       | 0,07        |
| M 11286/C  | Chave de aperto Ref. CG201 código 010414410 carbografite                                                                                                                                  | un   | 0,00045 | 388,12      | 0,17        |
| M 04729/C  | Chave de aperto com cabo                                                                                                                                                                  | un   | 0,0001  | 31,50       | 0,00        |
| M 11270/C  | Chave de aperto do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm                                                                                                                          | un   | 0,00045 | 26,75       | 0,01        |
| M 01651/S  | Chave de aperto proteção                                                                                                                                                                  | pr   | 0,002   | 6,35        | 0,01        |
| M 10788/S  | Chave de aperto                                                                                                                                                                           | un   | 0,0002  | 36,90       | 0,01        |
| M 11963/SR | Chave de aperto tipo chumbador parabolit, diametro 1/2", comprimento 75 mm                                                                                                                | un   | 6       | 10,62       | 63,72       |

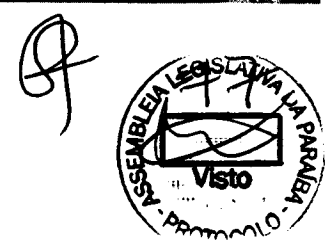
99159 1666 1,

|           |                                                     |    |         |        |       |
|-----------|-----------------------------------------------------|----|---------|--------|-------|
| M 10596/C | ular                                                | un | 0,01125 | 4,90   | 0,06  |
| M 10599/C | ps 30 com 120ml                                     | un | 0,0045  | 13,00  | 0,06  |
| S 10761/C | da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | un | 0,2545  | 5,00   | 1,27  |
| S 10362/C | e acidente em grupo                                 | un | 0,01125 | 12,54  | 0,14  |
| M 11283/C | ntal para fita de aço 1"                            | un | 0,00015 | 451,64 | 0,07  |
| P 06111/A | obras                                               | h  | 1       | 12,72  | 12,72 |
| P 06160/A | ista)                                               | h  | 1,5     | 18,16  | 27,24 |
| M 04728/A | ta 10"                                              | un | 0,0003  | 18,58  | 0,01  |
| M 11271/A | o punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer   | un | 0,00015 | 27,27  | 0,00  |
| M 02378/A | te                                                  | un | 0,1922  | 4,50   | 0,86  |

light 2

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Light 2



Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Código       | Serviço                                                                                                                                                                     | Quantidade |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 94207/SINAPI | Telhamento de telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019 | m2         |

| * Código     | Descrição da Composição                                                                                           | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 01607/SINAPI | Conjunto de peças de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - conicas)     | cj   | 1,27   | 0,36        | 0,46        |
| 04302/SINAPI | Parafuso de rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 250 mm, para uso de telha em madeira                        | un   | 1,27   | 5,42        | 6,88        |
| 07194/SINAPI | Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem acabamento)                                        | m2   | 1,275  | 32,71       | 41,71       |
| 88316/SINAPI | Servente com encargos complementares                                                                              | h    | 0,15   | 21,48       | 3,22        |
| 88323/SINAPI | Telhadista com encargos complementares                                                                            | h    | 0,115  | 26,61       | 3,06        |
| 8831/SINAPI  | Guincho e apoio de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016 | chp  | 0,005  | 26,51       | 0,13        |
| 93282/SINAPI | Guincho e apoio de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016 | chi  | 0,0069 | 25,61       | 0,18        |

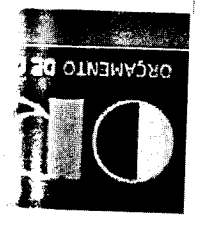
Totais

| Equipamento | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| - 0,00      | 51,22       | 4,22        | 0,00      | 55,61       |

Relação de Itens e Insunhos

| * Código       | Descrição do Insunho                                                                                          | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentação - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                              | h    | 0,2769     | 4,66        | 1,29        |
| M 01607/SINAPI | Conjunto de peças de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - conicas) | cj   | 1,27       | 0,36        | 0,46        |
| S 02705/SINAPI | Energia elétrica de 2000 kwh Industrial, sem demanda                                                          | kwh  | 0,0039     | 0,80        | 0,00        |
| M 43483/SINAPI | Epi - família - carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)                    | h    | 0,115      | 1,34        | 0,15        |
| M 43488/SINAPI | Epi - família - operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)                     | h    | 0,0119     | 0,82        | 0,01        |
| M 43491/SINAPI | Epi - família - servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                 | h    | 0,15       | 1,25        | 0,19        |
| M 00072/SINAPI | Epi - família - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                            | h    | 0,2769     | 1,14        | 0,32        |
| M 43459/SINAPI | Epi - família - carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)                    | h    | 0,115      | 0,49        | 0,06        |
| M 43464/SINAPI | Epi - família - operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)                     | h    | 0,0119     | 0,01        | 0,00        |
| M 43467/SINAPI | Epi - família - servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                 | h    | 0,15       | 0,59        | 0,09        |
| E 36487/SINAPI | Guincho e apoio de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv                      | un   | 0,00000114 | 4.797,40    | 0,01        |
| P 04253/SINAPI | Coletador de lixo ou guincho                                                                                  | h    | 0,01210444 | 17,51       | 0,21        |
| M 04302/SINAPI | Parafuso de rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 250 mm, para uso de telha em madeira                    | un   | 1,27       | 5,42        | 6,83        |
| M 37373/SINAPI | Servente com encargos complementares (coletado caixa - encargos complementares)                               | h    | 0,2769     | 0,07        | 0,02        |
| P 06111/SINAPI | Servente com encargos complementares (coletado caixa - encargos complementares)                               | h    | 0,1533375  | 12,72       | 1,95        |
| M 07194/SINAPI | Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem acabamento)                                    | m2   | 1,275      | 32,71       | 41,71       |
| P 12869/SINAPI | Telhadista com encargos complementares (coletado caixa - encargos complementares)                             | h    | 0,11639265 | 17,93       | 2,09        |
| M 37371/SINAPI | Telhadista com encargos complementares (coletado caixa - encargos complementares)                             | h    | 0,2769     | 0,73        | 0,22        |

4



Composição de Serviço

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!



Junho/2023-1

Descrição do Serviço

vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm)

| Código | 103329/SINAP |
|--------|--------------|
| Código |              |

Composição de Preço

| Descrição da Composição                            | Unid  | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| tijolo vazado para alvenaria de vedacao, 8furos na | un    | 28,31  | 0,48        | 13,59       |
| malha 15 x 15 mm, (c x l) * 50 x 7,5* cm           | m     | 0,42   | 2,32        | 0,97        |
| com furo, haste = 27 mm (acao direta)              | cento | 0,005  | 38,74       | 0,19        |
| argamassa única/assentamento de alvenaria de       | m3    | 0,0091 | 680,98      | 6,20        |
| argamassa manual, af.08/2019                       |       |        |             |             |
| encargos complementares                            |       |        |             |             |
| encargos complementares                            |       |        |             |             |
| Totais                                             |       |        |             |             |
| Mão-de-Obra                                        |       |        | 41,69       |             |
| Enc. Social                                        |       |        | 0,00        |             |
| Terceiros                                          |       |        | 0,00        |             |
| Valor Total                                        |       |        |             | 82,04       |

Relação Detalhada de Insumos

| Descrição do insumo                              | Unid  | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------------------------------------------|-------|------------|-------------|-------------|
| horista (colado caixa - encargos complementares) | h     | 2,51601    | 4,66        | 11,72       |
| costo jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem | m3    | 0,010374   | 100,00      | 1,04        |
| 9 x 19 x 19 cm (l x a x c)                       | un    | 28,31      | 0,48        | 13,59       |
| argamassa                                        | kg    | 1,557283   | 1,02        | 1,59        |
| composto cp II-32                                | kg    | 1,751932   | 0,80        | 1,40        |
| horista (encargos complementares - colado        | h     | 1,61       | 1,17        | 1,88        |
| horista (encargos complementares - colado        | h     | 0,90601    | 1,25        | 1,13        |
| horista (encargos complementares)                | h     | 2,51601    | 1,14        | 2,87        |
| horista (encargos complementares)                | h     | 1,61       | 0,84        | 1,35        |
| horista (encargos complementares)                | h     | 0,90601    | 0,59        | 0,53        |
| horista (encargos complementares)                | h     | 1,6458225  | 18,16       | 29,89       |
| horista (encargos complementares)                | cento | 0,005      | 38,74       | 0,19        |
| horista (encargos complementares)                | h     | 2,51601    | 0,07        | 0,18        |
| horista (encargos complementares)                | h     | 0,92616872 | 12,72       | 11,78       |
| horista (encargos complementares)                | m     | 0,42       | 2,32        | 0,97        |
| horista (encargos complementares)                | h     | 2,51601    | 0,78        | 1,96        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

9

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Coleta de PreçosFornecedoresInsumosEspecificaçõesServiçosDownloadsContato

Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Código       | Serviço                                                                                                                                                               | Unidade |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 87893/SINAPI | Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022 | m2      |

| Composição de Preço |                                                                                                                        |      |        |             |             |  |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|--|
| * Código            | Descrição da Composição                                                                                                | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |  |
| 87377/SINAPI        | Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo manual. af_08/2019 | m3   | 0,0037 | 670,02      | 2,48        |  |
| 88309/SINAPI        | Pedreiro com encargos complementares                                                                                   | h    | 0,1394 | 27,22       | 3,79        |  |
| 88316/SINAPI        | Servente com encargos complementares                                                                                   | h    | 0,0465 | 21,48       | 1,00        |  |

| Totais      |          |             |             |           |             |  |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|--|
| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |  |
| 0,00        | 3,49     | 3,76        | 0,00        | 0,00      | 7,25        |  |

| Relação Detalhada de Insumos |                                                                                     |      |            |             |             |  |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|--|
| * Código                     | Descrição do insumo                                                                 | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |  |
| M 37370/SINAPI               | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                    | h    | 0,226674   | 4,66        | 1,06        |  |
| M 00367/SINAPI               | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)          | m3   | 0,003478   | 101,30      | 0,35        |  |
| M 01379/SINAPI               | Cimento portland composto cp ii-32                                                  | kg   | 1,563731   | 0,80        | 1,25        |  |
| M 43489/SINAPI               | Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)          | h    | 0,1394     | 1,17        | 0,16        |  |
| M 43491/SINAPI               | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)          | h    | 0,087274   | 1,25        | 0,11        |  |
| M 37372/SINAPI               | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                         | h    | 0,226674   | 1,14        | 0,26        |  |
| M 43465/SINAPI               | Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,1394     | 0,84        | 0,12        |  |
| M 43467/SINAPI               | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,087274   | 0,59        | 0,05        |  |
| P 04750/SINAPI               | Pedreiro (horista)                                                                  | h    | 0,14250165 | 18,16       | 2,59        |  |
| M 37373/SINAPI               | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                         | h    | 0,226674   | 0,07        | 0,02        |  |
| P 06111/SINAPI               | Servente de obras                                                                   | h    | 0,08921584 | 12,72       | 1,13        |  |
| M 37371/SINAPI               | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                     | h    | 0,226674   | 0,78        | 0,18        |  |

*[Handwritten signature]*

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Junho/2023-1

| Código       | Serviço                                                                                                                                                                                        | Unidade |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 87530/SINAPI | Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014 | m2      |

| Composição de Preço |                                                                                                                                                                |      |        |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| * Código            | Descrição da Composição                                                                                                                                        | Unid | Quant  |
| 87369/SINAPI        | Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. af_08/2019 | m3   | 0,0376 |
| 88309/SINAPI        | Pedreiro com encargos complementares                                                                                                                           | h    | 0,47   |
| 88316/SINAPI        | Servente com encargos complementares                                                                                                                           | h    | 0,171  |
|                     |                                                                                                                                                                |      | 21,48  |
|                     |                                                                                                                                                                |      | 3,67   |

| Totais      |          |             |             |           |             |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
| 0,00        | 25,69    | 16,37       | 0,00        | 0,00      | 42,06       |

| Relação Detalhada de Insumos |                                                                                    |      |            |             |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|
| * Código                     | Descrição do insumo                                                                | Unid | Quant      | Custo Unit. |
| M 37370/SINAPI               | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                   | h    | 1,05836    | 4,66        |
| M 00370/SINAPI               | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)         | m3   | 0,042864   | 100,00      |
| M 01106/SINAPI               | Cal hidratada ch-i para argamassas                                                 | kg   | 6,434488   | 1,02        |
| M 01379/SINAPI               | Cimento portland composto cp ii-32                                                 | kg   | 7,238752   | 0,80        |
| M 43489/SINAPI               | Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)         | h    | 0,47       | 1,17        |
| M 43491/SINAPI               | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)         | h    | 0,58836    | 1,25        |
| M 37372/SINAPI               | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                        | h    | 1,05836    | 1,14        |
| M 43465/SINAPI               | Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa) | h    | 0,47       | 0,84        |
| M 43467/SINAPI               | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa) | h    | 0,58836    | 0,59        |
| P 04750/SINAPI               | Pedreiro (horista)                                                                 | h    | 0,4804575  | 18,16       |
| M 37373/SINAPI               | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                        | h    | 1,05836    | 0,07        |
| P 06111/SINAPI               | Servente de obras                                                                  | h    | 0,60145101 | 12,72       |
| M 37371/SINAPI               | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                    | h    | 1,05836    | 0,78        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Créditos



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

## Composição do Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Serviço             |                                                                                                                   | Unidade |       |             |             |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------|-------------|
| Código              | Descrição do Serviço                                                                                              | un      |       |             |             |
| 01448/ORSE          | Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros                            |         |       |             |             |
| Composição de Preço |                                                                                                                   |         |       |             |             |
| Código              | Descrição da Composição                                                                                           | Unid    | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
| 08877/ORSE          | Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)                                                       | m       | 3     | 42,91       | 128,73      |
| 00095/SINAPI        | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mmx 1/2", para caixa d'agua                              | un      | 1     | 12,49       | 12,49       |
| 00096/SINAPI        | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mmx 3/4", para caixa d'agua                              | un      | 2     | 13,59       | 27,18       |
| 00098/SINAPI        | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 40 mmx 1 1/4", para caixa d'agua                            | un      | 1     | 30,60       | 30,60       |
| 02696/SINAPI        | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)                                                                        | h       | 3     | 18,57       | 25,71       |
| 03529/SINAPI        | Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial                                         | un      | 2     | 0,80        | 1,60        |
| 05016/SINAPI        | Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)                                                   | un      | 1     | 35,13       | 35,13       |
| 06111/SINAPI        | Servente de obras                                                                                                 | h       | 3     | 6,00        | 18,00       |
| 09868/SINAPI        | Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)                                                                | m       | 1,6   | 4,58        | 7,33        |
| 09874/SINAPI        | Tubo pvc, soldavel, de 40 mm, agua fria (nbr-5648)                                                                | m       | 2,4   | 15,52       | 37,25       |
| 11829/SINAPI        | Torneira de boia convencional para caixa d'agua, agua fria, 1/2", com haste e torneira metalicos e balao plastico | un      | 1     | 26,25       | 26,25       |
| 11868/SINAPI        | Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforçado com fibra de vidro, 1000 litros, com tampa                     | un      | 1     | 605,52      | 605,52      |
| 10549/ORSE          | Encargos Complementares - Servente                                                                                | h       | 3     | 3,81        | 11,43       |
| 10554/ORSE          | Encargos Complementares - Encanador                                                                               | h       | 3     | 3,74        | 11,22       |

## Totais

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 930,54   | 43,71       | 48,93       | 4,11      | 1.027,29    |

## Relação Detalhada de Insumos

| Código         | Descrição do insumo                                                                           | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| M 00095/SINAPI | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mmx 1/2", para caixa d'agua          | un   | 1      | 12,49       | 12,49       |
| M 00096/SINAPI | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mmx 3/4", para caixa d'agua          | un   | 2      | 11,59       | 27,18       |
| M 00098/SINAPI | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 40 mmx 1 1/4", para caixa d'agua        | un   | 1      | 30,60       | 30,60       |
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                           | un   | 0,6108 | 14,00       | 8,55        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                  | par  | 0,0048 | 62,11       | 0,30        |
| M 11868/SINAPI | Caixa d'agua / reservatorio em poliester reforçado com fibra de vidro, 1000 litros, com tampa | un   | 1      | 605,52      | 605,52      |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)                    | un   | 0,0012 | 16,82       | 0,02        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)        | un   | 0,0036 | 12,94       | 0,05        |
| M 02711/SINAPI | Caminho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara                                   | un   | 0,0006 | 198,50      | 0,12        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                                  | un   | 0,027  | 175,00      | 4,73        |
| P 02696/SINAPI | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)                                                    | h    | 3      | 18,16       | 54,49       |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                    | cj   | 0,0024 | 100,00      | 0,72        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                                   | un   | 0,009  | 184,14      | 1,66        |
| M 03529/SINAPI | Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para agua fria predial                     | un   | 2      | 0,80        | 1,60        |
| M 10592/ORSE   | Lima chata 12"                                                                                | un   | 0,0003 | 36,36       | 0,01        |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                | par  | 0,0138 | 11,64       | 0,16        |
| M 08877/ORSE   | Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)                                   | m    | 3      | 42,91       | 128,73      |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                         | un   | 0,0003 | 31,50       | 0,01        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                        | pr   | 0,0048 | 6,35        | 0,03        |
| N 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                                   | un   | 0,0006 | 36,90       | 0,02        |
| M 10593/ORSE   | Praio simples 30cm                                                                            | un   | 0,0003 | 19,57       | 0,01        |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                            | un   | 0,027  | 4,90        | 0,13        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                               | un   | 0,0108 | 13,00       | 0,14        |

28/08/2023

|                |                                                                                                                   |        |    |        |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|
| S 10781/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                               | 1      | un | 0,6108 |
| M 06036/SINAPI | Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 3/4 " (ref 1509)                                                   | 1      | un | 0,027  |
| S 10862/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                                                | 3      | h  | 0,0009 |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                                                 | 3      | un | 0,0012 |
| M 10718/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                                              | 1      | un | 0,0012 |
| M 10256/ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"                                                                                 | 1      | un | 0,0012 |
| M 10257/ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"                                                                                 | 1      | un | 0,0018 |
| M 10256/ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1"                                                                                     | 1      | un | 0,0033 |
| M 10256/ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 1/2"                                                                                   | 1      | un | 0,0021 |
| M 10256/ORSE   | Tarracha para tubos PVC de 3/4"                                                                                   | 1      | un | 0,0021 |
| M 10256/ORSE   | Tomreira de bola convencional para caixa d'agua, agua fria, 1/2", com haste e torneira metálicos e balão plástico | 1      | un | 1,6    |
| M 09868/SINAPI | Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)                                                                | 2,4    | m  | 2,4    |
| M 09874/SINAPI | Tubo pvc, soldavel, de 40 mm, agua fria (nbr-5648)                                                                | 0,4785 | m  | 0,4785 |
| M 02178/ORSE   | Vale transporte                                                                                                   | 1      | un | 0,4785 |

8



Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 6.0 ou superior.

|      |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |      |       |      |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|-------|------|
| 3,05 | 39,13 | 0,34  | 38,15 | 0,02  | 0,07  | 0,04  | 0,11  | 0,08  | 0,05  | 26,25 | 7,33 | 37,25 | 2,15 |
| 5,00 | 35,13 | 12,54 | 42,72 | 18,58 | 40,00 | 12,10 | 13,40 | 13,50 | 12,80 | 26,25 | 4,58 | 45,52 | 4,50 |



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!

Coleta de Preços Fornecedor Insuums Especificações Serviços Descontos Cálculo

## Composição da Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Código     | Serviço                                                                                                                                 | Unidade |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 10029/ORSE | Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer | m2      |

## Composição de Preço

| Código         | Descrição da Composição                                                                        | Unid | Quant | Custo Unit | Custo Total |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| * 00511/SINAPI | Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio | l    | 0,4   | 31,95      | 12,78       |
| * 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                              | h    | 1     | 6,00       | 6,00        |
| * 11621/SINAPI | Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, tipo iii, classe b (nº 9952)       | m2   | 1,15  | 77,65      | 89,30       |
| * 12873/SINAPI | Impermeabilizador (horista)                                                                    | h    | 1     | 8,57       | 8,57        |
| * 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                             | h    | 1     | 3,81       | 3,81        |
| * 10601/ORSE   | Encargos Complementares - Impermeabilizador                                                    | h    | 1     | 3,71       | 3,71        |

## Totais

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 108,21   | 14,57       | 16,31       | 1,37      | 140,46      |

## Relação Detalhada de Insumos

| Código         | Descrição do insumo                                                                            | Unid | Quant  | Custo Unit | Custo Total |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                            | un   | 0,2036 | 14,00      | 2,85        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                   | par  | 0,0016 | 62,11      | 0,10        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)                     | un   | 0,0004 | 16,82      | 0,01        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)         | un   | 0,0012 | 12,94      | 0,02        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara                                   | un   | 0,0002 | 198,50     | 0,04        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                                   | un   | 0,0009 | 175,00     | 1,58        |
| M 04722/ORSE   | Colher de pedreiro                                                                             | un   | 0,0004 | 18,80      | 0,01        |
| M 04174/ORSE   | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                            | un   | 0,0005 | 10,80      | 0,01        |
| M 11245/ORSE   | Desempenadeira de madeira 12x22                                                                | un   | 0,0007 | 11,60      | 0,01        |
| M 11246/ORSE   | Escala métrica de bambu                                                                        | un   | 0,0007 | 10,22      | 0,01        |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                     | cj   | 0,0008 | 300,00     | 0,24        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                                    | un   | 0,003  | 184,14     | 0,55        |
| P 12873/SINAPI | Impermeabilizador (horista)                                                                    | h    | 1      | 18,16      | 18,16       |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                 | par  | 0,0046 | 11,64      | 0,05        |
| M 11621/SINAPI | Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, tipo iii, classe b (nº 9952)       | m2   | 1,15   | 77,65      | 89,30       |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                          | un   | 0,0001 | 31,50      | 0,00        |
| M 11264/ORSE   | Marreta de 1/2 kg com cabo                                                                     | un   | 0,0002 | 13,52      | 0,00        |
| M 11265/ORSE   | Martelo de borracha com cabo                                                                   | un   | 0,0004 | 20,00      | 0,01        |
| M 11243/ORSE   | Martelo sem unha                                                                               | un   | 0,0001 | 27,50      | 0,00        |
| M 10789/ORSE   | Nível de bolha de madeira                                                                      | un   | 0,0002 | 18,92      | 0,00        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                         | pr   | 0,0016 | 6,35       | 0,01        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                                    | un   | 0,0002 | 36,90      | 0,01        |
| M 00511/SINAPI | Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio | l    | 0,4    | 31,95      | 12,78       |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                             | un   | 0,009  | 4,90       | 0,04        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                                | un   | 0,0036 | 13,00      | 0,05        |
| M 10790/ORSE   | Prumo de face                                                                                  | un   | 0,0001 | 25,95      | 0,00        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                            | un   | 0,2036 | 5,00       | 1,02        |
| M 10282/ORSE   | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)                                                     | un   | 0,0002 | 40,80      | 0,01        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                             | un   | 0,009  | 12,54      | 0,11        |
| M 11247/ORSE   | Serra mármore                                                                                  | un   | 0,0001 | 327,80     | 0,03        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                              | h    | 1      | 12,72      | 12,72       |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                           | un   | 0,0003 | 18,58      | 0,01        |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                                | un   | 0,1595 | 4,50       | 0,72        |

**ORSE**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Junho/2023-1

| Código     | Serviço                                                                                                                                                                 | Unidade |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 04254/ORSE | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. | M2      |

**Composição de Preço**

| * Código     | Descrição da Composição                                                                                                                    | Unid | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 01569/ORSE   | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)                                                                     | m    | 1,71  | 9,25        | 15,82       |
| 06995/ORSE   | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m                                                                                 | m    | 0,97  | 3,49        | 3,39        |
| 00367/SINAPI | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)                                                                | m3   | 0,049 | 101,30      | 4,96        |
| 01379/SINAPI | Cimento portland composto cp ii-32                                                                                                         | kg   | 15    | 0,80        | 12,00       |
| 03746/SINAPI | Laje pre-moldada treliçada (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m², vão até 6,00 m (sem colocação)           | m2   | 1     | 75,69       | 75,69       |
| 04718/SINAPI | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete                                                                       | m3   | 0,033 | 135,37      | 4,47        |
| 04721/SINAPI | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete                                                                      | m3   | 0,011 | 134,66      | 1,48        |
| 04750/SINAPI | Pedreiro (horista)                                                                                                                         | h    | 0,44  | 8,57        | 3,77        |
| 05075/SINAPI | Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)                                                                                        | kg   | 0,03  | 21,05       | 0,63        |
| 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                                                                          | h    | 1,88  | 6,00        | 11,28       |
| 10567/SINAPI | Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta                                                                       | m    | 0,56  | 12,27       | 6,87        |
| 00140/ORSE   | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | kg   | 1,89  | 13,93       | 26,33       |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                                                                         | h    | 1,88  | 3,81        | 7,16        |
| 10550/ORSE   | Encargos Complementares - Pedreiro                                                                                                         | h    | 0,44  | 3,71        | 1,63        |

**Totais**

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 153,91   | 17,26       | 19,31       | 1,79      | 192,27      |

**Relação Detalhada de Insumos**

| * Código       | Descrição do insumo                                                                                                              | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 00081/ORSE   | Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm                                                                                                          | kg   | 1,89       | 10,14       | 19,16       |
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                                                              | un   | 0,26696032 | 14,00       | 3,74        |
| M 43132/SINAPI | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)                                               | kg   | 0,0378     | 25,40       | 0,96        |
| M 10585/ORSE   | Arco de serra                                                                                                                    | un   | 0,00003024 | 22,49       | 0,00        |
| M 00367/SINAPI | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)                                                      | m3   | 0,049      | 101,30      | 4,96        |
| P 00378/SINAPI | Armador (horista)                                                                                                                | h    | 0,1512     | 18,16       | 2,75        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                                                     | par  | 0,00209792 | 62,11       | 0,13        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)                                                       | un   | 0,00052448 | 16,82       | 0,01        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)                                           | un   | 0,00157344 | 12,94       | 0,02        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara                                                                     | un   | 0,00040624 | 198,50      | 0,08        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                                                                     | un   | 0,0118008  | 175,00      | 2,07        |
| M 01379/SINAPI | Cimento portland composto cp ii-32                                                                                               | kg   | 15         | 0,80        | 12,00       |
| M 04722/ORSE   | Colher de pedreiro                                                                                                               | un   | 0,000176   | 18,80       | 0,00        |
| M 04174/ORSE   | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                                                              | un   | 0,00022    | 10,80       | 0,00        |
| M 11245/ORSE   | Desempoladeira de madeira 12x22                                                                                                  | un   | 0,000308   | 11,60       | 0,00        |
| M 11246/ORSE   | Escala métrica de bambú                                                                                                          | Un   | 0,000308   | 10,22       | 0,00        |
| M 39017/SINAPI | Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm             | un   | 0,756      | 0,22        | 0,17        |
| M 39315/SINAPI | Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas             | un   | 0,756      | 0,35        | 0,26        |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                                                       | cj   | 0,00104896 | 300,00      | 0,31        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                                                                      | un   | 0,0039336  | 184,14      | 0,72        |
| M 03746/SINAPI | Laje pre-moldada treliçada (lajotas + vigotas) para piso, unidirecional, sobrecarga de 200 kg/m², vão até 6,00 m (sem colocação) | m2   | 1          | 75,69       | 75,69       |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                                                   | par  | 0,00603152 | 11,64       | 0,07        |

|                |                                                                        |    |            |        |       |
|----------------|------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------|-------|
| M 01569/ORSE   | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (anglelm, louro) | m  | 1,71       | 9,25   | 15,82 |
| M 06995/ORSE   | Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m             | m  | 0,97       | 3,49   | 3,39  |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                  | un | 0,00020312 | 31,50  | 0,01  |
| M 11264/ORSE   | Marreta de 1/2 kg com cabo                                             | un | 0,000088   | 13,52  | 0,00  |
| M 11265/ORSE   | Martelo de borracha com cabo                                           | un | 0,000176   | 20,00  | 0,00  |
| M 11243/ORSE   | Martelo sem unha                                                       | un | 0,000044   | 27,50  | 0,00  |
| M 10789/ORSE   | Nível de bolha de madeira                                              | un | 0,000088   | 18,92  | 0,00  |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                 | pr | 0,00209792 | 6,35   | 0,01  |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                            | un | 0,00040624 | 36,90  | 0,02  |
| M 04721/SINAPI | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete   | m3 | 0,011      | 134,66 | 1,48  |
| M 04718/SINAPI | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete   | m3 | 0,033      | 135,37 | 4,47  |
| P 04750/SINAPI | Pedreiro (horista)                                                     | h  | 0,44       | 18,16  | 7,99  |
| M 05075/SINAPI | Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)                    | kg | 0,03       | 21,05  | 0,63  |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                     | un | 0,0118008  | 4,90   | 0,06  |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                        | un | 0,00472032 | 13,00  | 0,06  |
| M 10790/ORSE   | Pruino de face                                                         | un | 0,000044   | 25,95  | 0,00  |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)    | un | 0,26696032 | 5,00   | 1,33  |
| M 10282/ORSE   | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)                             | un | 0,000088   | 40,80  | 0,00  |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                     | un | 0,0118008  | 12,54  | 0,15  |
| M 11247/ORSE   | Serra mármore                                                          | un | 0,000044   | 327,80 | 0,01  |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                      | h  | 2,0312     | 12,72  | 25,83 |
| M 10567/SINAPI | Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta   | m  | 0,56       | 12,27  | 6,87  |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                   | un | 0,00060936 | 18,58  | 0,01  |
| M 10586/ORSE   | Torquesa                                                               | un | 0,00003024 | 36,90  | 0,00  |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                        | un | 0,2298004  | 4,50   | 1,03  |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Créditos



4

Composição de Preço de Serviço



Junho/2023-1

| Código       | Serviço                                                                                                         | Unidade |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 94229/SINAPI | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019 | m       |

| Composição de Preço |                                                                                                                    |             |             |             |             |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| * Código            | Descrição da Composição                                                                                            | Unid        | Quant       | Custo Unit. | Custo Total |
| 00142/SINAPI        | Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas                                    | 310ml       | 0,161       | 40,04       | 6,45        |
| 05061/SINAPI        | Prego de aço polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)                                                                | kg          | 0,025       | 20,69       | 0,52        |
| 05104/SINAPI        | Rebite de aluminio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025unidades)                                               | kg          | 0,0049      | 61,41       | 0,30        |
| 13388/SINAPI        | Solda em barra de estanho-chumbo 50/50                                                                             | kg          | 0,18        | 199,42      | 35,90       |
| 40784/SINAPI        | Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 100 cm                                                    | m           | 1,05        | 101,19      | 106,25      |
| 88316/SINAPI        | Servente com encargos complementares                                                                               | h           | 0,633       | 21,48       | 13,60       |
| 88323/SINAPI        | Telhadista com encargos complementares                                                                             | h           | 0,539       | 26,61       | 14,34       |
| 93281/SINAPI        | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016 | chp         | 0,0132      | 26,51       | 0,35        |
| 93282/SINAPI        | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016 | chi         | 0,0183      | 25,61       | 0,47        |
| Totais              |                                                                                                                    |             |             |             |             |
| Equipamento         | Material                                                                                                           | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros   | Valor Total |
| 0,00                | 159,58                                                                                                             | 18,53       | 0,00        | 0,00        | 178,11      |

| Relação Detalhada de Insumos |                                                                                                  |       |            |             |             |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|-------------|
| * Código                     | Descrição do insumo                                                                              | Unid  | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
| M 37370/SINAPI               | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                 | h     | 1,2035     | 4,66        | 5,61        |
| M 40784/SINAPI               | Calha quadrada de chapa de aço galvanizada num 24, corte 100 cm                                  | m     | 1,05       | 101,19      | 106,25      |
| S 02705/SINAPI               | Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda                                            | kwh   | 0,010296   | 0,80        | 0,01        |
| M 43483/SINAPI               | Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h     | 0,539      | 1,34        | 0,72        |
| M 43488/SINAPI               | Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)          | h     | 0,0315     | 0,82        | 0,03        |
| M 43491/SINAPI               | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)                       | h     | 0,633      | 1,25        | 0,79        |
| M 37372/SINAPI               | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h     | 1,2035     | 1,14        | 1,37        |
| M 43459/SINAPI               | Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h     | 0,539      | 0,49        | 0,26        |
| M 43464/SINAPI               | Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)  | h     | 0,0315     | 0,01        | 0,00        |
| M 43467/SINAPI               | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)              | h     | 0,633      | 0,59        | 0,37        |
| E 36487/SINAPI               | Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv        | un    | 0,00000303 | 4.797,40    | 0,01        |
| P 04253/SINAPI               | Operador de guincho ou guincheiro                                                                | h     | 0,03204116 | 17,51       | 0,56        |
| M 05061/SINAPI               | Prego de aço polido com cabeca 18 x 27 (2 1/2 x 10)                                              | kg    | 0,025      | 20,69       | 0,52        |
| M 05104/SINAPI               | Rebite de aluminio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025unidades)                             | kg    | 0,0049     | 61,41       | 0,30        |
| M 37373/SINAPI               | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h     | 1,2035     | 0,07        | 0,08        |
| M 00142/SINAPI               | Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversas                  | 310ml | 0,161      | 40,04       | 6,45        |
| P 06111/SINAPI               | Servente de obras                                                                                | h     | 0,64708425 | 12,72       | 8,23        |
| M 13388/SINAPI               | Solda em barra de estanho-chumbo 50/50                                                           | kg    | 0,18       | 199,42      | 35,90       |
| P 12869/SINAPI               | Telhador (horista)                                                                               | h     | 0,54552729 | 17,93       | 9,78        |
| M 37371/SINAPI               | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                  | h     | 1,2035     | 0,78        | 0,94        |

8

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Coleta de PreçosFornecedoresInsumosEspecificaçõesServiçosDownloadsContato

| Composição de Preço de Serviço |                                                                                                                                               | Junho/2023-1 |             |             |             |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|
| Código                         | Serviço                                                                                                                                       | Unidade      |             |             |             |
| 00293/ORSE                     | Rufo em chapa de zinco, larg = 30,0cm                                                                                                         | m            |             |             |             |
| Composição de Preço            |                                                                                                                                               |              |             |             |             |
| * Código                       | Descrição da Composição                                                                                                                       | Unid         | Quant       | Custo Unit. | Custo Total |
| 01996/ORSE                     | Rufo em chapa zinco, larg = 30,0cm                                                                                                            | m            | 1           | 11,04       | 11,04       |
| 01213/SINAPI                   | Carpinteiro de formas (horista)                                                                                                               | h            | 0,4         | 8,57        | 3,43        |
| 06111/SINAPI                   | Servente de obras                                                                                                                             | h            | 0,4         | 6,00        | 2,40        |
| 01903/ORSE                     | Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte | m3           | 0,003       | 535,78      | 1,61        |
| 10549/ORSE                     | Encargos Complementares - Servente                                                                                                            | h            | 0,4         | 3,81        | 1,52        |
| 10551/ORSE                     | Encargos Complementares - Carpinteiro                                                                                                         | h            | 0,4         | 3,69        | 1,48        |
| Totais                         |                                                                                                                                               |              |             |             |             |
| Equipamento                    | Material                                                                                                                                      | Mão-de-Obra  | Enc. Social | Terceiros   | Valor Total |
| 0,03                           | 14,89                                                                                                                                         | 5,90         | 6,61        | 0,56        | 27,99       |
| Relação Detalhada de Insumos   |                                                                                                                                               |              |             |             |             |
| * Código                       | Descrição do insumo                                                                                                                           | Unid         | Quant       | Custo Unit. | Custo Total |
| M 00158/ORSE                   | Almoço (Participação do empregador)                                                                                                           | un           | 0,0826616   | 14,00       | 1,16        |
| M 00370/SINAPI                 | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)                                                                    | m3           | 0,00324     | 100,00      | 0,32        |
| M 12893/SINAPI                 | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                                                                  | par          | 0,0006096   | 62,11       | 0,04        |
| M 12894/SINAPI                 | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)                                                                    | un           | 0,0001624   | 16,82       | 0,00        |
| M 12895/SINAPI                 | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)                                                        | un           | 0,0004872   | 12,94       | 0,01        |
| P 01213/SINAPI                 | Carpinteiro de formas (horista)                                                                                                               | h            | 0,4         | 18,16       | 7,27        |
| M 02711/SINAPI                 | Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara                                                                                  | un           | 0,0000824   | 198,50      | 0,02        |
| M 10492/ORSE                   | Cesta Básica                                                                                                                                  | un           | 0,003654    | 175,00      | 0,64        |
| M 10579/ORSE                   | Chave de fenda chata 30 cm                                                                                                                    | un           | 0,00008     | 26,89       | 0,00        |
| M 01379/SINAPI                 | Cimento portland composto cp ii-32                                                                                                            | kg           | 1,3566      | 0,80        | 1,09        |
| S 10517/ORSE                   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                                                                    | cj           | 0,0003248   | 300,00      | 0,10        |
| M 00941/ORSE                   | Fardamento com mangas curta                                                                                                                   | un           | 0,001218    | 184,14      | 0,22        |
| M 10578/ORSE                   | Formão grande                                                                                                                                 | un           | 0,00008     | 15,15       | 0,00        |
| E 11248/ORSE                   | Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional                                                                              | un           | 0,00004     | 246,00      | 0,01        |
| M 12892/SINAPI                 | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                                                                | par          | 0,0018676   | 11,64       | 0,02        |
| M 04729/ORSE                   | Marreta 1 kg com cabo                                                                                                                         | un           | 0,0000412   | 31,50       | 0,00        |
| M 11244/ORSE                   | Martelo com unha                                                                                                                              | un           | 0,00008     | 39,04       | 0,00        |
| M 01651/ORSE                   | Óculos branco proteção                                                                                                                        | pr           | 0,0006096   | 6,35        | 0,00        |
| M 10788/ORSE                   | Pá quadrada                                                                                                                                   | un           | 0,0000824   | 36,90       | 0,00        |
| M 10596/ORSE                   | Protetor auricular                                                                                                                            | un           | 0,003654    | 4,90        | 0,02        |
| M 10599/ORSE                   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                                                                               | un           | 0,0014616   | 13,00       | 0,02        |
| S 10761/ORSE                   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                                                                           | un           | 0,0826616   | 5,00        | 0,41        |
| M 01996/ORSE                   | Rufo em chapa zinco, larg = 30,0cm                                                                                                            | m            | 1           | 11,04       | 11,04       |
| S 10362/ORSE                   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                                                                            | un           | 0,003654    | 12,54       | 0,05        |
| E 11249/ORSE                   | Serra circular eletrica portatil                                                                                                              | un           | 0,00004     | 518,00      | 0,02        |
| M 10577/ORSE                   | Serrote 40cm                                                                                                                                  | un           | 0,00004     | 29,90       | 0,00        |
| P 06111/SINAPI                 | Servente de obras                                                                                                                             | h            | 0,412       | 12,72       | 5,24        |
| M 04728/ORSE                   | Talhadeira chata 10"                                                                                                                          | un           | 0,0001236   | 18,58       | 0,00        |
| M 02378/ORSE                   | Vale transporte                                                                                                                               | un           | 0,0649292   | 4,50        | 0,29        |

Assessoria Legislativa da Paraíba

Visto

Protocolo

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior

Créditos



4

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Composição de Preço de Serviço

Serviço

Descrição do Serviço

Código

00026/ORSE

Coleta e carga manuais de entulho

Junho/2023-1

Unidade

m3

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARÁLIA

Visto

PROMISSÃO

Composição de Preço

\*Código

Descrição da Composição

Unid

Quant

Custo Unit.

Custo Total

06111/SINAPI

Servente de obras

h

1

6,00

6,00

10549/ORSE

Encargos Complementares - Servente

h

1

3,81

3,81

Totais

Equipamento

Material

Mão-de-Obra

Enc. Social

Terceiros

Valor Total

0,00

3,12

6,00

6,72

0,69

16,53

Relação Detalhada de Insumos

\*Código

Descrição do insumo

Unid

Quant

Custo Unit.

Custo Total

M 00158/ORSE

Almoço (Participação do empregador)

un

0,1018

14,00

1,43

M 12893/SINAPI

Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado

par

0,0008

62,11

0,05

M 12894/SINAPI

Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)

un

0,0002

16,82

0,00

M 12895/SINAPI

Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)

un

0,0006

12,94

0,01

M 02711/SINAPI

Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara

un

0,0002

198,50

0,04

M 10492/ORSE

Cesta Básica

un

0,0045

175,00

0,79

S 10517/ORSE

Exames admissionais/demissionais (checkup)

cj

0,0004

300,00

0,12

M 00941/ORSE

Fardamento com mangas curta

un

0,0015

184,14

0,28

M 12892/SINAPI

Luva raspa de couro, cano curto (punho \*7\* cm)

par

0,0023

11,64

0,03

M 04729/ORSE

Marreta 1 kg com cabo

un

0,0001

31,50

0,00

M 01651/ORSE

Óculos branco proteção

pr

0,0008

6,35

0,01

M 10788/ORSE

Pá quadrada

un

0,0002

36,90

0,01

M 10596/ORSE

Protetor auricular

un

0,0045

4,90

0,02

M 10599/ORSE

Protetor solar fps 30 com 120ml

un

0,0018

13,00

0,02

S 10761/ORSE

Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)

un

0,1018

5,00

0,51

S 10362/ORSE

Seguro de vida e acidente em grupo

un

0,0045

12,54

0,06

P 06111/SINAPI

Servente de obras

h

1

12,72

12,72

M 04728/ORSE

Talhadeira chata 10"

un

0,0003

18,58

0,01

M 02378/ORSE

Vale transporte

un

0,0941

4,50

0,42

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Créditos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOCAL   | MÊS REFERÊNCIA | VALOR TOTAL   |
|---------|----------------|---------------|
| ANEXO V | Junho 2023     | R\$ 36.291,28 |

OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V DA ALPB (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO COM MATERIAL)

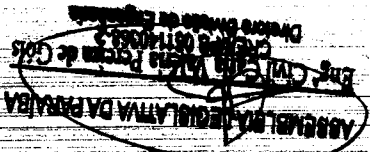
| ITEM | CODIGO | BASE DE DADOS | SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------------|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|------|--------|---------------|----------|---------|------------|----------------|-------------|

SERVIÇOS EMERGENCIAS NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V

|                     |        |        |                                                                                                                                                                              |    |        |           |              |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|--------------|
| 1.1                 | 97647  | SINAPI | Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica , de forma manual, sem reaproveitamento                                                                               | m² | 107,30 | R\$3,39   | R\$363,75    |
| 1.2                 | 04977  | SINAPI | Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fôbro cimento 4 a 8mm                                                                                                  | m² | 117,81 | R\$13,08  | R\$1.540,94  |
| 1.3                 | 97641  | SINAPI | Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                                                             | m² | 42,92  | R\$4,92   | R\$211,17    |
| 2.0                 |        |        | COBERTA                                                                                                                                                                      |    |        |           | R\$26.665,38 |
| 2.1                 | 100717 | SINAPI | Lixamento manual em superfícies metálicas em obra                                                                                                                            | m² | 26,05  | R\$9,24   | R\$240,72    |
| 2.2                 | 100722 | SINAPI | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão)                       | m² | 26,05  | R\$23,73  | R\$618,21    |
| 2.3                 | 94207  | SINAPI | Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento | m² | 107,30 | R\$55,61  | R\$5.966,95  |
| 2.4                 | 92543  | SINAPI | Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.     | m² | 117,81 | R\$24,20  | R\$2.850,98  |
| 2.5                 | 10029  | ORSE   | Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não tecido de políester, inclusive aplicação de uma demão de primer                                   | m² | 87,00  | R\$140,46 | R\$12.220,02 |
| 2.6                 | 2324   | ORSE   | Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar                                                                                           | m² | 117,81 | R\$19,25  | R\$2.267,82  |
| 2.7                 | 12026  | ORSE   | Forro em placa de gesso 60x60 sem necessidade de estrutura                                                                                                                   | m² | 34,80  | R\$39,10  | R\$1.360,68  |
| 2.8                 | 293    | ORSE   | Rufo em chapa de zinco                                                                                                                                                       | m  | 29,00  | R\$27,99  | R\$811,71    |
| 2.9                 | 94221  | ORSE   | Cumeeira e espigão                                                                                                                                                           | m  | 14,50  | R\$22,64  | R\$328,28    |
| 3.0                 |        |        | LIMPEZA                                                                                                                                                                      |    |        |           | R\$251,79    |
| 3.1                 | 00026  | ORSE   | Coleta e carga manuais de entulho                                                                                                                                            | m³ | 15,23  | R\$16,53  | R\$251,79    |
| TOTAL GERAL SEM BDI |        |        |                                                                                                                                                                              |    |        |           | R\$29.033,02 |
| BDI                 |        |        |                                                                                                                                                                              |    |        |           | 25,00%       |
| TOTAL GERAL COM BDI |        |        |                                                                                                                                                                              |    |        |           | R\$36.291,28 |

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 DIAS

João Pessoa, 27 de Abril de 2023.





# MEMORIA DE VALORES



## DEMOLICOES/RETIRADAS/REVISOES

|     |                                                                                                                                                                                        |        |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1.1 | Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento<br>Cobertura Anexo V: 107,30m² (Retirada do CAD) - Fibrocimento                          | 107,30 |
|     | Total remoção de telhas                                                                                                                                                                |        |
| 1.2 | Remoção de madeiramento em coberturas com telhas de fibrocimento 4 a 8mm<br>Cobertura Anexo V área aberta: (3,39*3,10)*100% - Remoção de trama de madeira 100% (Telha de fibrocimento) | 10,51  |
|     | Cobertura Anexo V área fechada: 107,30*100% - Remoção de trama de madeira 100% (Telha de fibrocimento)                                                                                 | 107,30 |
|     | Total de madeira a ser colocada:                                                                                                                                                       |        |
| 1.3 | Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento<br>Considerando 40% da área de cobertura (40%*107,30)                                                                 | 42,92  |
|     | Área Total Forro de Gesso                                                                                                                                                              |        |

|     |                                                                                                                                                                                                                                     |        |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2.1 | Lixamento manual treliça<br>Considerando 40% da área de cobertura com trelição: refeatório = 65,13m²<br>Área Total Lixada:                                                                                                          | 26,05  |
| 2.2 | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) existente em obra (por demão)                                                                              | 26,05  |
|     | Área de pintura em treliça = área de Lixamento em treliça                                                                                                                                                                           |        |
|     | Área Total Pintada:                                                                                                                                                                                                                 |        |
| 2.3 | Telhamento com telha de fibrocimento ondulada espessura = 6mm fixada com parafuso<br>Cobertura Anexo V: 107,30m² - Restituição 100% (Telha Fibrocimento)                                                                            | 107,30 |
|     | Total de telha a ser restituída:                                                                                                                                                                                                    |        |
| 2.4 | Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.<br>Área de colocação de madeira = área retirada de madeira | 117,81 |
|     | Total de madeira a ser colocada:                                                                                                                                                                                                    |        |
| 2.5 | Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não tecido de poliéster, inclusive aplicação de uma demão de primer<br>Cobertura Anexo V<br>Lateral esquerda: 14,5*2,00*2<br>Lateral direita: 7,25*2*2       | 58,00  |
|     | Total de manta:                                                                                                                                                                                                                     | 29,00  |
| 2.6 | Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar<br>Área de colocação de madeira = área retirada de madeira                                                                                       | 117,81 |
|     | Total de madeira a ser colocada:                                                                                                                                                                                                    |        |
| 2.7 | Forro em placa de gesso 60x60 sem necessidade de estrutura<br>Considerando 40% da área de cobertura (40%*107,30)                                                                                                                    | 34,80  |
|     | Área Total Forro de Gesso                                                                                                                                                                                                           |        |
| 2.8 | Rufo em chapa de zinco<br>Dimensões: 14,5*7,25*7,25                                                                                                                                                                                 | 29,00  |
|     | Área Total Forro de Rufo                                                                                                                                                                                                            |        |
| 2.9 | Cumeeira e espigão<br>Dimensões: 14,5m                                                                                                                                                                                              | 14,50  |
|     | Área Total Cumeeira                                                                                                                                                                                                                 |        |

## CALHAS

|     |                                                       |       |
|-----|-------------------------------------------------------|-------|
| 3.1 | Calha em chapa de alumínio desenvolvimento 100cm (1m) |       |
|     | Memorial                                              | 24,16 |
|     | Calha lateral área 1: 21+3,16                         | 20,00 |
|     | Calha lateral área 2: 20                              | 44,16 |
|     | Total metro linear calha                              |       |
|     | Prédio Estacionamento                                 | 7,20  |
|     | Calha Frontal: 7,20                                   | 5,70  |
|     | Lateral: 5,70                                         | 6,39  |
|     | Posterior: 1,84+0,15+1,85+2,55                        | 19,29 |
|     | Total                                                 | 63,45 |
|     | Total Geral Calha                                     |       |

Φ



Retirada e colocação manuais de entulho

Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento

Cobertura Anexo V: 107,30m<sup>2</sup> (Retirada do CAD) - Fibrocimento

Total remoção de telhas

Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento

Cobertura Anexo V área aberta: (3,39\*3,10)\*20% - Remoção de trama de madeira 20% (Telha de fibrocimento)

Total de madeira a ser colocada:

Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento

Considerando 40% da área de cobertura (40%\*107,30)

Área Total Forro de Gesso

Área total de demolições:

Considerando uma altura de 10cm

Total

107,30

107,30

2,10

2,10

42,92

42,92

152,32

15,23



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
Eng<sup>a</sup> Civil Carla Valéria Pereira de Góes  
CREA/PB/051140368-2  
Diretora Divisão de Engenharia



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

## Composição de Preço da Serviço



Janeiro/2023-1

| Código       | Serviço                                                                                         | Descrição do Serviço | Unidade |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|
| 97547/SINAPI | Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. | af_12/2017           | m2      |

## Composição de Preço

| * Código     | Descrição da Composição                | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|----------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 88316/SINAPI | Servente com encargos complementares   | h    | 0,0971 | 21,48       | 2,09        |
| 88323/SINAPI | Telhadista com encargos complementares | h    | 0,0494 | 26,61       | 1,31        |

## Totais

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 1,21     | 2,18        | 0,00        | 0,00      | 3,39        |

## Relação Detalhada de Insumos

| * Código       | Descrição do insumo                                                                              | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                 | h    | 0,1465     | 4,66        | 0,68        |
| M 43483/SINAPI | Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h    | 0,0494     | 1,34        | 0,07        |
| M 43491/SINAPI | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)                       | h    | 0,0971     | 1,25        | 0,12        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h    | 0,1465     | 1,14        | 0,17        |
| M 43459/SINAPI | Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,0494     | 0,49        | 0,02        |
| M 43467/SINAPI | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)              | h    | 0,0971     | 0,59        | 0,06        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h    | 0,1465     | 0,07        | 0,01        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                                | h    | 0,09926047 | 12,72       | 1,26        |
| P 12869/SINAPI | Telhador (horista)                                                                               | h    | 0,04999823 | 17,93       | 0,90        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                  | h    | 0,1465     | 0,78        | 0,11        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior

Créditos

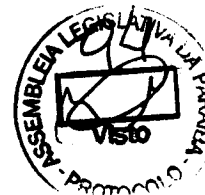


ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**



Junho/2023-1

| Código     | Serviço                                                                      |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 04977/ORSE | Demolição de madeiramento em coberturas com telhas de fibro-cimento 4 a 8 mm |

Unidade  
m2

**Composição de Preço**

| * Código     | Descrição da Composição               | Unid | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|---------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 01213/SINAPI | Carpinteiro de formas (horista)       | h    | 0,07  | 8,57        | 0,60        |
| 06111/SINAPI | Servente de obras                     | h    | 0,7   | 6,00        | 4,20        |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente    | h    | 0,7   | 3,81        | 2,67        |
| 10551/ORSE   | Encargos Complementares - Carpinteiro | h    | 0,07  | 3,69        | 0,26        |

**Totais**

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 2,39     | 4,80        | 5,37        | 0,52      | 13,08       |

**Relação Detalhada de Insumos**

| * Código       | Descrição do insumo                                                                    | Unid | Quant    | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | un   | 0,078386 | 14,00       | 1,10        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | par  | 0,000609 | 62,11       | 0,04        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | un   | 0,000154 | 16,82       | 0,00        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | un   | 0,000462 | 12,94       | 0,01        |
| P 01213/SINAPI | Carpinteiro de formas (horista)                                                        | h    | 0,07     | 18,16       | 1,27        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara                           | un   | 0,00014  | 198,50      | 0,03        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                           | un   | 0,003465 | 175,00      | 0,61        |
| M 10579/ORSE   | Chave de fenda chata 30 cm                                                             | un   | 0,000014 | 26,89       | 0,00        |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | cj   | 0,000308 | 300,00      | 0,09        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                            | un   | 0,001155 | 184,14      | 0,21        |
| M 10578/ORSE   | Formão grande                                                                          | un   | 0,000014 | 15,15       | 0,00        |
| E 11248/ORSE   | Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional                       | un   | 0,000007 | 246,00      | 0,00        |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | par  | 0,001771 | 11,64       | 0,02        |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | un   | 0,00007  | 31,50       | 0,00        |
| M 11244/ORSE   | Martelo com unha                                                                       | un   | 0,000014 | 39,04       | 0,00        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                 | pr   | 0,000609 | 6,35        | 0,00        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                            | un   | 0,00014  | 36,90       | 0,01        |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                     | un   | 0,003465 | 4,90        | 0,02        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | un   | 0,001386 | 13,00       | 0,02        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | un   | 0,078386 | 5,00        | 0,39        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | un   | 0,003465 | 12,54       | 0,04        |
| E 11249/ORSE   | Serra circular eletrica portatil                                                       | un   | 0,000007 | 518,00      | 0,00        |
| M 10577/ORSE   | Serrote 40cm                                                                           | un   | 0,000007 | 29,90       | 0,00        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                      | h    | 0,7      | 12,72       | 8,90        |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                   | un   | 0,00021  | 18,58       | 0,00        |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                        | un   | 0,070448 | 4,50        | 0,32        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior

Créditos

4

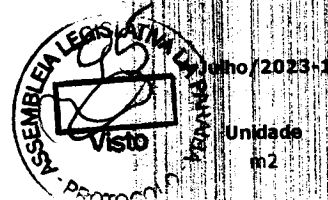


ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Diversos Contato

## Composição da Preço de Serviço



**Serviço**  
**Código** 97641/SINAPI **Descrição do Serviço** Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_12/2017

**Unidade**  
m2

## Composição de Preço

| * Código     | Descrição da Composição              | Unid | Quant  | Custo Unit | Custo Total |
|--------------|--------------------------------------|------|--------|------------|-------------|
| 88269/SINAPI | Gesseiro com encargos complementares | h    | 0,0713 | 27,03      | 1,93        |
| 88316/SINAPI | Servente com encargos complementares | h    | 0,1401 | 21,48      | 3,01        |

## Totais

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 1,76     | 3,16        | 0,00        | 0,00      | 4,92        |

## Relação Detalhada de Insumos

| * Código       | Descrição do insumo                                                                 | Unid | Quant      | Custo Unit | Custo Total |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                    | h    | 0,2114     | 4,66       | 0,99        |
| M 43489/SINAPI | Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)          | h    | 0,0713     | 1,17       | 0,08        |
| M 43491/SINAPI | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)          | h    | 0,1401     | 1,25       | 0,18        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                         | h    | 0,2114     | 1,14       | 0,24        |
| M 43465/SINAPI | Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,0713     | 0,84       | 0,06        |
| M 43467/SINAPI | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,1401     | 0,59       | 0,08        |
| P 12872/SINAPI | Gesseiro (horista)                                                                  | h    | 0,07216344 | 18,16      | 1,31        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                         | h    | 0,2114     | 0,07       | 0,01        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                   | h    | 0,14321722 | 12,72      | 1,82        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                     | h    | 0,2114     | 0,78       | 0,16        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Créditos



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

## Composição de Preço de Serviço



Julho/2023-1

| Código        | Serviço                                                       |
|---------------|---------------------------------------------------------------|
|               | Descrição do Serviço                                          |
| 100717/SINAPI | Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. af_01/2020 |

Unidade  
m2

## Composição de Preço

| Código       | Descrição da Composição              | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|--------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 03768/SINAPI | Lixa em folha para ferro, numero 150 | un   | 0,3    | 2,50        | 0,75        |
| 88310/SINAPI | Pintor com encargos complementares   | h    | 0,2986 | 28,45       | 8,50        |

## Totais

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 3,73     | 5,51        | 0,00        | 0,00      | 9,24        |

## Relação Detalhada de Insumos

| Código         | Descrição do insumo                                                               | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                  | h    | 0,2986     | 4,66        | 1,39        |
| M 43490/SINAPI | Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h    | 0,2986     | 1,68        | 0,50        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                       | h    | 0,2986     | 1,14        | 0,34        |
| M 43466/SINAPI | Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,2986     | 1,68        | 0,50        |
| M 03768/SINAPI | Lixa em folha para ferro, numero 150                                              | un   | 0,3        | 2,50        | 0,75        |
| P 04783/SINAPI | Pintor (horista)                                                                  | h    | 0,30322531 | 18,16       | 5,51        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                       | h    | 0,2986     | 0,07        | 0,02        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                   | h    | 0,2986     | 0,78        | 0,23        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2023

| Código        | Serviço                                                                                                                                                            | Descrição do Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 100722/SINAPI | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020 |                      |         |            |                |             |

| Código       | Descrição do Serviço                              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------|---------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 05318/SINAPI | Diluyente aguarras                                | l       | 0,011      | 24,08          | 0,2         |
| 07307/SINAPI | Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão) | l       | 0,1098     | 38,25          | 4,2         |
| 88320/SINAPI | Pintor com encargos complementares                | h       | 0,6779     | 28,45          | 19,2        |

### Totais

| Equipamento | Materiais | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|-----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 11,21     | 12,52       | 0,00        | 0,00      | 23,73       |

### Detalhamento de Custos

| Código         | Descrição do Serviço                                                              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentação - horista (coletado caixa - encargos complementares)                  | h       | 0,6779     | 4,66           | 3,1         |
| M 05318/SINAPI | Diluyente aguarras                                                                | l       | 0,011      | 24,08          | 0,2         |
| M 43490/SINAPI | Epi - família pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h       | 0,6779     | 1,68           | 1,1         |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                       | h       | 0,6779     | 1,14           | 0,7         |
| M 43466/SINAPI | Ferramentas - família pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h       | 0,6779     | 1,68           | 1,1         |
| M 07307/SINAPI | Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)                                 | l       | 0,1098     | 38,25          | 4,2         |
| P 04783/SINAPI | Pintor (horista)                                                                  | h       | 0,68840067 | 18,16          | 12,5        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                       | h       | 0,6779     | 0,07           | 0,0         |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                   | h       | 0,6779     | 0,78           | 0,5         |

**Composição de Preço de Serviço**



Junho/2023-1

| Identificação      |                                                                                                    | Descrição do Serviço                                                                                                                                          |  | Unidade            | Quantidade | Valor Unitário   | Valor Total  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|------------|------------------|--------------|
| 4207/SINAPI        | Terminamento do coberto                                                                            | Telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019 |  | m2                 |            |                  |              |
| 01607/SINAPI       | Conjunto arruela h                                                                                 | Fitas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela h e uma arruela pvc - conicas)                                                                    |  | cj                 | 1,27       | 0,36             | 0,46         |
| 04302/SINAPI       | Parafuso de rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 250 mm de telha em madeira                   |                                                                                                                                                               |  | un                 | 1,27       | 5,42             | 6,83         |
| 07194/SINAPI       | Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem recobrimento)                       |                                                                                                                                                               |  | m2                 | 1,275      | 32,71            | 41,71        |
| 88316/SINAPI       | Servente de encargos complementares                                                                |                                                                                                                                                               |  | h                  | 0,15       | 21,48            | 3,22         |
| 88323/SINAPI       | Trabalhista de encargos complementares                                                             |                                                                                                                                                               |  | h                  | 0,115      | 26,61            | 3,06         |
| 281/SINAPI         | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016 |                                                                                                                                                               |  | chp                | 0,005      | 26,51            | 0,13         |
| 93282/SINAPI       | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016 |                                                                                                                                                               |  | chi                | 0,0069     | 25,61            | 0,18         |
| <b>Equipamento</b> |                                                                                                    | <b>Mão-de-Obra</b>                                                                                                                                            |  | <b>Enc. Social</b> |            | <b>Terceiros</b> | <b>Valor</b> |
| 0,00               |                                                                                                    | 4,22                                                                                                                                                          |  | 0,00               |            | 0,00             | 55,61        |
| Identificação      |                                                                                                    | Descrição do Serviço                                                                                                                                          |  | Unidade            | Quantidade | Valor Unitário   | Valor Total  |
| 37370/SINAPI       | Assistente de obra                                                                                 | Fresta (coletado caixa - encargos complementares)                                                                                                             |  | h                  | 0,2769     | 4,66             | 1,29         |
| 01607/SINAPI       | Conjunto arruela h                                                                                 | Fitas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela h e uma arruela pvc - conicas)                                                                    |  | cj                 | 1,27       | 0,36             | 0,46         |
| 02705/SINAPI       | Energia elétrica                                                                                   | Energia elétrica 2000 kwh industrial, sem demanda                                                                                                             |  | kwh                | 0,0039     | 0,80             | 0,00         |
| 43483/SINAPI       | Encargos familiares                                                                                | Horista de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                                                        |  | h                  | 0,115      | 1,34             | 0,15         |
| 43488/SINAPI       | Encargos familiares                                                                                | Operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                                                                     |  | h                  | 0,0119     | 0,82             | 0,01         |
| 43491/SINAPI       | Encargos familiares                                                                                | Servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)                                                                                                  |  | h                  | 0,15       | 1,25             | 0,19         |
| 43492/SINAPI       | Encargos familiares                                                                                | Fresta (coletado caixa - encargos complementares)                                                                                                             |  | h                  | 0,2769     | 1,14             | 0,32         |
| 43459/SINAPI       | Encargos familiares                                                                                | Carpinteiro de formas - horista (encargos complementares -coletado caixa)                                                                                     |  | h                  | 0,115      | 0,49             | 0,06         |
| 43464/SINAPI       | Encargos familiares                                                                                | Operador escavadeira - horista (encargos complementares -coletado caixa)                                                                                      |  | h                  | 0,0119     | 0,01             | 0,00         |
| 43467/SINAPI       | Encargos familiares                                                                                | Servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)                                                                                                  |  | h                  | 0,15       | 0,59             | 0,09         |
| 36487/SINAPI       | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, de 1,25 cv                          |                                                                                                                                                               |  | un                 | 0,00000114 | 4,797,40         | 0,01         |
| 04302/SINAPI       | Parafuso de rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 250 mm, de telha em madeira                  |                                                                                                                                                               |  | h                  | 0,01210444 | 17,51            | 0,21         |
| 04302/SINAPI       | Parafuso de rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 250 mm, de telha em madeira                  |                                                                                                                                                               |  | un                 | 1,27       | 5,42             | 6,83         |
| 37373/SINAPI       | Assistente de obra                                                                                 | Fresta (coletado caixa - encargos complementares)                                                                                                             |  | h                  | 0,2769     | 0,07             | 0,02         |
| 06111/SINAPI       | Assistente de obra                                                                                 | Fresta (coletado caixa - encargos complementares)                                                                                                             |  | h                  | 0,1533375  | 12,72            | 1,95         |
| 07194/SINAPI       | Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem recobrimento)                       |                                                                                                                                                               |  | m2                 | 1,275      | 32,71            | 41,71        |
| 02869/SINAPI       | Trabalhista de encargos complementares                                                             |                                                                                                                                                               |  | h                  | 0,11639265 | 17,93            | 2,09         |
| 07194/SINAPI       | Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem recobrimento)                       |                                                                                                                                                               |  | h                  | 0,2769     | 0,73             | 0,22         |

*[Assinatura]*



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Downloads Contato

**Composição da Preço de Serviço**



Junho/2023-1

| Código       | Serviço                                                                                                                                                                             | Unidade |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 92543/SINAPI | Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af_07/2019 | m2      |

**Composição de Preço**

| * Código     | Descrição da Composição                                                                                            | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 04425/SINAPI | Viga nao aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta                           | m    | 0,634  | 29,55       | 18,73       |
| 40568/SINAPI | Prego de aco polido com cabeca 22 x 48 (4 1/4 x 5)                                                                 | kg   | 0,03   | 21,20       | 0,64        |
| 88239/SINAPI | Ajudante de carpinteiro com encargos complementares                                                                | h    | 0,065  | 21,60       | 1,40        |
| 88262/SINAPI | Carpinteiro de formas com encargos complementares                                                                  | h    | 0,118  | 26,85       | 3,17        |
| 93281/SINAPI | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016 | chp  | 0,0046 | 26,51       | 0,12        |
| 93282/SINAPI | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016 | chi  | 0,0064 | 25,61       | 0,16        |

**Totais**

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 21,00    | 3,20        | 0,00        | 0,00      | 24,20       |

**Relação Detalhada de Insumos**

| * Código       | Descrição do insumo                                                                              | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| M 37370/SINAPI | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                 | h    | 0,194      | 4,66        | 0,90        |
| P 06117/SINAPI | Carpinteiro auxiliar (horista)                                                                   | h    | 0,06600685 | 12,93       | 0,85        |
| P 01213/SINAPI | Carpinteiro de formas (horista)                                                                  | h    | 0,11942898 | 18,16       | 2,17        |
| S 02705/SINAPI | Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda                                            | kwh  | 0,003588   | 0,80        | 0,00        |
| M 43483/SINAPI | Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)         | h    | 0,183      | 1,34        | 0,25        |
| M 43488/SINAPI | Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)          | h    | 0,011      | 0,82        | 0,01        |
| M 37372/SINAPI | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h    | 0,194      | 1,14        | 0,22        |
| M 43459/SINAPI | Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa) | h    | 0,183      | 0,49        | 0,09        |
| M 43464/SINAPI | Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)  | h    | 0,011      | 0,01        | 0,00        |
| E 36487/SINAPI | Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv        | un   | 0,00000103 | 4.797,40    | 0,00        |
| P 04253/SINAPI | Operador de guincho ou guincheiro                                                                | h    | 0,01118897 | 17,51       | 0,20        |
| M 40568/SINAPI | Prego de aco polido com cabeca 22 x 48 (4 1/4 x 5)                                               | kg   | 0,03       | 21,20       | 0,64        |
| M 37373/SINAPI | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                      | h    | 0,194      | 0,07        | 0,01        |
| M 37371/SINAPI | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                  | h    | 0,194      | 0,78        | 0,15        |
| M 04425/SINAPI | Viga nao aparelhada *6 x 12* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regio - bruta         | m    | 0,634      | 29,55       | 18,73       |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

**Créditos**

8

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!**

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Junho/2023-1

| Código     | Serviço                                                                                                                                 | Unidade |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 10029/ORSE | Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer | m2      |

**Composição de Preço**

| Código       | Descrição da Composição                                                                        | Unid | Quant | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|-------------|
| 00511/SINAPI | Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio | l    | 0,4   | 31,95       | 12,78       |
| 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                              | h    | 1     | 6,00        | 6,00        |
| 11621/SINAPI | Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, tipo iii, classe b (nº 9952)       | m2   | 1,15  | 77,65       | 89,30       |
| 12873/SINAPI | Impermeabilizador (horista)                                                                    | h    | 1     | 8,57        | 8,57        |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                             | h    | 1     | 3,81        | 3,81        |
| 10601/ORSE   | Encargos Complementares - Impermeabilizador                                                    | h    | 1     | 3,71        | 3,71        |

**Totais**

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 108,21   | 14,57       | 16,31       | 1,37      | 140,46      |

**Relação Detalhada de Insumos**

| Código         | Descrição do insumo                                                                            | Unid | Quant  | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                            | un   | 0,2036 | 14,00       | 2,85        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                                   | par  | 0,0016 | 62,11       | 0,10        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)                     | un   | 0,0004 | 16,82       | 0,01        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)         | un   | 0,0012 | 12,94       | 0,02        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara                                   | un   | 0,0002 | 198,50      | 0,04        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                                   | un   | 0,009  | 175,00      | 1,58        |
| M 04722/ORSE   | Colher de pedreiro                                                                             | un   | 0,0004 | 18,80       | 0,01        |
| M 04174/ORSE   | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                            | un   | 0,0005 | 10,80       | 0,01        |
| M 11245/ORSE   | Desempoladeira de madeira 12x22                                                                | un   | 0,0007 | 11,60       | 0,01        |
| M 11246/ORSE   | Escala métrica de bambu                                                                        | un   | 0,0007 | 10,22       | 0,01        |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                                     | cj   | 0,0008 | 300,00      | 0,24        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                                    | un   | 0,003  | 184,14      | 0,55        |
| P 12873/SINAPI | Impermeabilizador (horista)                                                                    | h    | 1      | 18,16       | 18,16       |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                                 | par  | 0,0046 | 11,64       | 0,05        |
| M 11621/SINAPI | Manta asfáltica elastomérica em poliéster aluminizada 3 mm, tipo iii, classe b (nº 9952)       | m2   | 1,15   | 77,65       | 89,30       |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                          | un   | 0,0001 | 31,50       | 0,00        |
| M 11264/ORSE   | Marreta de 1/2 kg com cabo                                                                     | un   | 0,0002 | 13,52       | 0,00        |
| M 11265/ORSE   | Martelo de borracha com cabo                                                                   | un   | 0,0004 | 20,00       | 0,01        |
| M 11243/ORSE   | Martelo sem unha                                                                               | un   | 0,0001 | 27,50       | 0,00        |
| M 10789/ORSE   | Nível de bolha de madeira                                                                      | un   | 0,0002 | 18,92       | 0,00        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                         | pr   | 0,0016 | 6,35        | 0,01        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                                    | un   | 0,0002 | 36,90       | 0,01        |
| M 00511/SINAPI | Primer para manta asfáltica a base de asfalto modificado diluído em solvente, aplicação a frio | l    | 0,4    | 31,95       | 12,78       |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                             | un   | 0,009  | 4,90        | 0,04        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                                | un   | 0,0036 | 13,00       | 0,05        |
| M 10790/ORSE   | Prumo de face                                                                                  | un   | 0,0001 | 25,95       | 0,00        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                            | un   | 0,2036 | 5,00        | 1,02        |
| M 10282/ORSE   | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)                                                     | un   | 0,0002 | 40,80       | 0,01        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                             | un   | 0,009  | 12,34       | 0,11        |
| M 11247/ORSE   | Serra mármore                                                                                  | un   | 0,0001 | 327,80      | 0,03        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                              | h    | 1      | 12,72       | 12,72       |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                           | un   | 0,0003 | 18,58       | 0,01        |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                                | un   | 0,1595 | 4,50        | 0,72        |

## Composição de Preço de Serviço

02324/ORSE Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar

Junho/2021

Unidade  
m2

### Composição de Preço

| Quantidade   | Descrição da Composição            | Unid. | Quant. | Custo Unit. | Custo Total |
|--------------|------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 04783/SINAPI | Pintor (horista)                   | h     | 0,4    | 8,57        | 3,43        |
| 06111/SINAPI | Servente de obras                  | h     | 0,35   | 6,00        | 2,10        |
| 07340/SINAPI | Imunizante para madeira, incolor   | l     | 0,125  | 37,25       | 4,66        |
| 10549/ORSE   | Encargos Complementares - Servente | h     | 0,35   | 3,81        | 1,33        |
| 10553/ORSE   | Encargos Complementares - Pintor   | h     | 0,4    | 3,88        | 1,55        |

### Total

|      |      |      |      |      |       |
|------|------|------|------|------|-------|
| 0,00 | 7,02 | 5,53 | 6,19 | 0,51 | 19,25 |
|------|------|------|------|------|-------|

### Relação Detalhada de Insumos

| Quantidade     | Descrição do Insumo                                                                    | Unid. | Quant.   | Custo Unit. | Custo Total |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | un    | 0,07635  | 14,00       | 1,07        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | par   | 0,0006   | 62,11       | 0,04        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | un    | 0,00015  | 16,82       | 0,00        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | un    | 0,00045  | 12,94       | 0,00        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara                           | un    | 0,00007  | 198,50      | 0,01        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                           | un    | 0,003375 | 175,00      | 0,59        |
| M 04174/ORSE   | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                    | un    | 0,0002   | 10,80       | 0,00        |
| M 11252/ORSE   | Escada de aluminio de abrir com 7 degraus                                              | un    | 0,00004  | 269,00      | 0,01        |
| M 04725/ORSE   | Espátula                                                                               | un    | 0,00016  | 18,50       | 0,00        |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | cj    | 0,0003   | 300,00      | 0,09        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                            | un    | 0,001125 | 184,14      | 0,21        |
| M 07340/SINAPI | Imunizante para madeira, incolor                                                       | l     | 0,125    | 37,25       | 4,66        |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | par   | 0,001725 | 11,64       | 0,02        |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | un    | 0,000035 | 31,50       | 0,00        |
| M 01651/ORSE   | Oculos branco proteção                                                                 | pr    | 0,0006   | 6,35        | 0,00        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                            | un    | 0,00007  | 36,90       | 0,00        |
| M 11251/ORSE   | Pincel de seda 2"                                                                      | un    | 0,0018   | 26,90       | 0,05        |
| P 04783/SINAPI | Pintor (horista)                                                                       | h     | 0,4      | 18,16       | 7,27        |
| M 10595/ORSE   | Protetor auricular                                                                     | un    | 0,003375 | 4,90        | 0,02        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | un    | 0,00135  | 13,00       | 0,02        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | un    | 0,07635  | 5,00        | 0,38        |
| M 11250/ORSE   | Rolo lã de carneiro 20cm                                                               | un    | 0,00092  | 17,50       | 0,02        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | un    | 0,003375 | 12,54       | 0,04        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                      | h     | 0,35     | 12,72       | 4,45        |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                   | un    | 0,000105 | 18,58       | 0,00        |
| M 10583/ORSE   | Tincha 3"                                                                              | un    | 0,0018   | 11,98       | 0,02        |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                        | un    | 0,059095 | 4,50        | 0,27        |

4



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atue ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!**

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

**Composição de Preço de Serviço**

| Serviço    |                                                                                                                           | Unidade |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Código     | Descrição do Serviço                                                                                                      |         |
| 12026/ORSE | Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado | m2      |

| Composição de Preço |                                                                                                                      | Unid | Quant | Custo Unit | Custo Total |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| * Código            | Descrição da Composição                                                                                              |      |       |            |             |
| 01774/ORSE          | Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, instalado sob laje ou cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte | m2   | 1     | 30,00      | 30,00       |
| 02004/ORSE          | Sanca ou cimalha gesso larg= 6cm, aplicada                                                                           | m    | 1,3   | 7,00       | 9,10        |

**Totais**

| Equipamento | Material | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros | Valor Total |
|-------------|----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
| 0,00        | 39,10    | 0,00        | 0,00        | 0,00      | 39,10       |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

## Composição de Preço de Serviço



Junho/2

00293/ORSE Rufo em chapa de zinco, larg = 30,0cm

Unid:  
m

01996/ORSE Rufo em chapa zinco, larg = 30,0cm

m 1 11,04

01213/SINAPI Carpinteiro de formas (horista)

h 0,4 8,57

06111/SINAPI Servente de obras

h 0,4 6,00

01903/ORSE Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte

m3 0,003 595,78

10549/ORSE Encargos Complementares - Servente

h 0,4 3,81

10551/ORSE Encargos Complementares - Carpinteiro

h 0,4 3,69

0,03

14,89

5,90

6,61

0,56

Total  
27,99

## Relatório Detalhado de Insumos

## Descrição do insumo

M 00158/ORSE Almoço (Participação do empregador)

un 0,0826616 14,00

M 00370/SINAPI Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)

m3 0,00324 100,00

M 12893/SINAPI Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado

par 0,0006096 62,11

M 12894/SINAPI Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)

un 0,0001624 16,82

M 12895/SINAPI Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)

un 0,0004872 12,94

P 01213/SINAPI Carpinteiro de formas (horista)

h 0,4 18,16

M 02711/SINAPI Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara

un 0,0000824 198,50

M 10492/ORSE Cesta Básica

un 0,003654 175,00

M 10579/ORSE Chave de fenda chata 30 cm

un 0,00008 26,89

M 01379/SINAPI Cimento portland composto cp ii-32

kg 1,3566 0,80

S 10517/ORSE Exames admissionais/demissionais (checkup)

cj 0,0003248 300,00

M 00941/ORSE Fardamento com mangas curta

un 0,001218 184,14

M 10578/ORSE Formão grande

un 0,00008 15,15

E 11248/ORSE Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional

un 0,00004 246,00

M 12892/SINAPI Luva raspa de couro, cano curto (punho \*7\* cm)

par 0,0018676 11,64

M 04729/ORSE Marreta 1 kg com cabo

un 0,0000412 31,50

M 11244/ORSE Martelo com unha

un 0,00008 39,04

M 01651/ORSE Óculos branco proteção

pr 0,0006096 6,35

M 10788/ORSE Pá quadrada

un 0,0000824 36,90

M 10596/ORSE Protetor auricular

un 0,003654 4,90

M 10599/ORSE Protetor solar fps 30 com 120ml

un 0,0014616 13,00

S 10761/ORSE Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)

un 0,0826616 5,00

M 01996/ORSE Rufo em chapa zinco, larg = 30,0cm

m 1 11,04

S 10362/ORSE Seguro de vida e acidente em grupo

un 0,003654 12,54

E 11249/ORSE Serra circular elétrica portátil

un 0,00004 518,00

M 10577/ORSE Serrote 40cm

un 0,00004 29,90

P 06111/SINAPI Servente de obras

h 0,412 12,72

M 04728/ORSE Talhadeira chata 10"

un 0,0001236 18,58

M 02378/ORSE Vale transporte

un 0,0649292 4,50

**ORSE**

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

## Composição de Preço de Serviço

Junho/2023-1

| Código       | Serviço                                                                                                                                                                                      | Unidade |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 94221/SINAPI | <b>Descrição do Serviço</b><br>Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019 | m       |

| Composição de Preço |                                                                                                                                                                                                              | Unid        | Quant       | Custo Unit. | Custo Total |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Código              | Descrição da Composição                                                                                                                                                                                      |             |             |             |             |
| * 07181/SINAPI      | Cumeeira para telha cerâmica, comprimento de *41* cm, rendimento de *3* telhas/m                                                                                                                             | un          | 3           | 2,37        | 7,11        |
| * 82337/SINAPI      | Argamassa traço 1:2:9 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300 kg. af_08/2019 | m3          | 0,0117      | 539,74      | 6,31        |
| * 88316/SINAPI      | Servente com encargos complementares                                                                                                                                                                         | h           | 0,209       | 21,48       | 4,49        |
| * 88323/SINAPI      | Telhadista com encargos complementares                                                                                                                                                                       | h           | 0,164       | 26,61       | 4,36        |
| * 93281/SINAPI      | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016                                                                                           | chp         | 0,0063      | 26,51       | 0,17        |
| * 93282/SINAPI      | Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016                                                                                           | chi         | 0,0087      | 25,61       | 0,22        |
| Totais              |                                                                                                                                                                                                              |             |             |             | Valor Total |
| Equipamento         | Material                                                                                                                                                                                                     | Mão-de-Obra | Enc. Social | Terceiros   |             |
| 0,06                | 15,63                                                                                                                                                                                                        | 6,92        | 0,00        | 0,00        |             |

| Relação Detalhada de Insumos |                                                                                                                           | Unid | Quant      | Custo Unit. | Custo Total |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------|-------------|
| Código                       | Descrição do insumo                                                                                                       |      |            |             |             |
| M 37370/SINAPI               | Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                                          | h    | 0,445096   | 4,66        | 2,07        |
| M 00370/SINAPI               | Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)                                                | m3   | 0,013572   | 100,00      | 1,36        |
| M 01106/SINAPI               | Cal hidratada ch-i para argamassas                                                                                        | kg   | 1,807182   | 1,02        | 1,84        |
| M 01379/SINAPI               | Cimento portland composto cp ii-32                                                                                        | kg   | 2,033109   | 0,80        | 1,63        |
| M 07181/SINAPI               | Cumeeira para telha cerâmica, comprimento de *41* cm, rendimento de *3* telhas/m                                          | un   | 3          | 2,37        | 7,11        |
| S 02705/SINAPI               | Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda                                                                     | kwh  | 0,04663513 | 0,80        | 0,04        |
| M 43483/SINAPI               | Epl - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                  | h    | 0,164      | 1,34        | 0,22        |
| M 43488/SINAPI               | Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                   | h    | 0,072096   | 0,82        | 0,06        |
| M 43491/SINAPI               | Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)                                                | h    | 0,209      | 1,25        | 0,26        |
| M 37372/SINAPI               | Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                                               | h    | 0,445096   | 1,14        | 0,51        |
| M 43459/SINAPI               | Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)                          | h    | 0,164      | 0,49        | 0,08        |
| M 43464/SINAPI               | Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)                           | h    | 0,072096   | 0,01        | 0,00        |
| M 43467/SINAPI               | Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)                                       | h    | 0,209      | 0,59        | 0,12        |
| E 36487/SINAPI               | Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv                                 | un   | 0,00000142 | 4.797,40    | 0,01        |
| E 37584/SINAPI               | Misturador de argamassa, eixo horizontal, capacidade de mistura 300 kg, motor eletrico trifasico 220/380 v, potencia 5 cv | un   | 0,00000491 | 16.154,70   | 0,08        |
| P 37666/SINAPI               | Operador de betoneira estacionaria / misturador                                                                           | h    | 0,05759387 | 16,49       | 0,95        |
| P 04253/SINAPI               | Operador de guincho ou guincheiro                                                                                         | h    | 0,01525769 | 17,51       | 0,27        |
| M 37373/SINAPI               | Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                                               | h    | 0,445096   | 0,07        | 0,03        |
| P 06131/SINAPI               | Servente de obras                                                                                                         | h    | 0,21365025 | 12,72       | 2,72        |
| P 12869/SINAPI               | Telhador (horista)                                                                                                        | h    | 0,16598604 | 17,93       | 2,98        |
| M 37371/SINAPI               | Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)                                                           | h    | 0,445096   | 0,78        | 0,35        |

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE 5 ou superior

Crédito

R



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

## Composição da Preço do Serviço



Julho/2023-1

| Código     | Serviço | Descrição do Serviço              | Unidade |
|------------|---------|-----------------------------------|---------|
| 00026/ORSE |         | Coleta e carga manuais de entulho | m3      |

## Composição de Preço

| Código             | Descrição da Composição            | Unid               | Quant              | Custo Unit       | Custo Total        |
|--------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| 06111/SINAPI       | Servente de obras                  | h                  | 1                  | 6,00             | 6,00               |
| 10549/ORSE         | Encargos Complementares - Servente | h                  | 1                  | 3,81             | 3,81               |
| <b>Totais</b>      |                                    |                    |                    |                  |                    |
| <b>Equipamento</b> | <b>Material</b>                    | <b>Mão-de-Obra</b> | <b>Enc. Social</b> | <b>Terceiros</b> | <b>Valor Total</b> |
| 0,00               | 3,12                               | 6,00               | 6,72               | 0,69             | 16,53              |

## Relação Detalhada de Insumos

| Código         | Descrição do insumo                                                                    | Unid | Quant  | Custo Unit | Custo Total |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|-------------|
| M 00158/ORSE   | Almoço (Participação do empregador)                                                    | un   | 0,1018 | 14,00      | 1,43        |
| M 12893/SINAPI | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | par  | 0,0008 | 64,80      | 0,05        |
| M 12894/SINAPI | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | un   | 0,0002 | 17,55      | 0,00        |
| M 12895/SINAPI | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | un   | 0,0006 | 13,50      | 0,01        |
| M 02711/SINAPI | Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara                           | un   | 0,0002 | 207,00     | 0,04        |
| M 10492/ORSE   | Cesta Básica                                                                           | un   | 0,0045 | 175,00     | 0,79        |
| S 10517/ORSE   | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | cj   | 0,0004 | 300,00     | 0,12        |
| M 00941/ORSE   | Fardamento com mangas curta                                                            | un   | 0,0015 | 187,55     | 0,28        |
| M 12892/SINAPI | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)                                         | par  | 0,0023 | 12,15      | 0,03        |
| M 04729/ORSE   | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | un   | 0,0001 | 31,50      | 0,00        |
| M 01651/ORSE   | Óculos branco proteção                                                                 | pr   | 0,0008 | 6,35       | 0,01        |
| M 10788/ORSE   | Pá quadrada                                                                            | un   | 0,0002 | 36,90      | 0,01        |
| M 10596/ORSE   | Protetor auricular                                                                     | un   | 0,0045 | 4,90       | 0,02        |
| M 10599/ORSE   | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | un   | 0,0018 | 13,00      | 0,02        |
| S 10761/ORSE   | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | un   | 0,1018 | 5,00       | 0,51        |
| S 10362/ORSE   | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | un   | 0,0045 | 12,54      | 0,06        |
| P 06111/SINAPI | Servente de obras                                                                      | h    | 1      | 12,72      | 12,72       |
| M 04728/ORSE   | Talhadeira chata 10"                                                                   | un   | 0,0003 | 18,58      | 0,01        |
| M 02378/ORSE   | Vale transporte                                                                        | un   | 0,0941 | 4,50       | 0,42        |

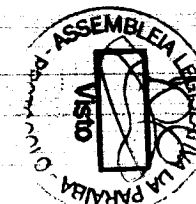
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESTADO</b><br><br><b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b> | <b>OBRA:</b> Recuperação Coberta Edificações ALPB<br><b>PROPRIETÁRIO:</b> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br><b>LOCAL:</b> PRAÇA JOÃO PESSOA - CENTRO - JOÃO PESSOA<br><b>NÚMERO:</b> S/N<br><b>MÊS:</b> mar/23 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| <b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b> |                               |                        |               |                   |                |                   |
|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------|---------------|-------------------|----------------|-------------------|
| ITEM                                | DISCRIMINAÇÃO                 | V.TOTAL(R\$)<br>c/ BDI | 30 Dias       |                   | 60 Dias        |                   |
|                                     |                               |                        | %             | Valor(R\$)        | %              | Valor(R\$)        |
| 1                                   | DEMOLIÇÕES/RETIRADAS/REVISÕES | 12.583,07              | 100,00%       | 12.583,07         | 0,00%          | -                 |
| 2                                   | COBERTA                       | 250.379,73             | 50,00%        | 125.189,87        | 50,00%         | 125.189,87        |
| 3                                   | CALHA                         | 13.044,98              | 50,00%        | 6.522,49          | 50,00%         | 6.522,49          |
| 4                                   | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS       | 1.523,40               | 100,00%       | 1.523,40          | 0,00%          | -                 |
| 5                                   | LIMPEZA                       | 1.188,82               | 0,00%         | -                 | 100,00%        | 1.188,82          |
|                                     | <b>TOTAL GERAL</b>            | <b>278.720,00</b>      | <b>52,32%</b> | <b>145.818,82</b> | <b>47,68%</b>  | <b>132.901,17</b> |
|                                     | <b>TOTAL ACUMULADO</b>        |                        | <b>52,32%</b> | <b>145.818,82</b> | <b>100,00%</b> | <b>278.720,00</b> |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
 Eng.ª Civil Carla Valéria Pereira de Góis  
 CREAB 06149066-2  
 Diretora Divisão de Engenharia



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: SERVIÇO EMERGENCIAL NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V DA ALPB (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO COM MATERIAL)

MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA

| CÁLCULO DE BDI                                                 |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |
|----------------------------------------------------------------|-------|------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|
| Part componente do BDI                                         |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |
| % Informado                                                    |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |
| 1º Q                                                           | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio | 3º Q | 1º Q | Médio |
| 3,00                                                           | 4,00  | 5,50 | 3,80 | 4,01  | 4,67 | 3,43 | 4,93  | 6,71 | 1,50 | 3,45  | 4,49 | 5,29 | 7,93  |
| 0,80                                                           | 1,00  | 1,00 | 0,32 | 0,40  | 0,74 | 0,28 | 0,49  | 0,75 | 0,30 | 0,48  | 0,82 | 0,25 | 0,56  |
| 0,97                                                           | 1,27  | 1,39 | 1,02 | 0,56  | 0,97 | 1,00 | 1,39  | 1,74 | 0,56 | 0,85  | 0,89 | 1,01 | 1,11  |
| 0,61                                                           | 0,99  | 1,02 | 0,94 | 1,11  | 1,21 | 0,94 | 0,99  | 1,17 | 0,85 | 0,85  | 0,85 | 1,01 | 1,11  |
| 8,33                                                           | 6,16  | 6,16 | 6,64 | 7,30  | 8,69 | 6,74 | 8,04  | 9,40 | 3,50 | 5,11  | 6,22 | 8,00 | 9,51  |
| Constituição de Edifícios                                      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |
| Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.    |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |
| Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto                        |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |
| Fornecimento de materiais e equipamentos                       |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |
| Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |
| Portuárias, Marítimas e Fluviais                               |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |      |      |       |
| 10,43                                                          | 1,33  | 3,16 | 1,99 | 7,85  | 5,52 | 4,00 | 7,93  | 5,92 | 8,31 | 9,51  | 7,14 | 8,40 | 10,43 |

**Observações**

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (5,00%)

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

**B.D.I = 25,00%**

**Fórmula Utilizada:**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DI) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC.D.F. E L. ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA                                 |       |       |  |
|-----------------------------------------------------------------|-------|-------|--|
| Tipo de Obra                                                    |       |       |  |
| 1º Q                                                            | Médio | 3º Q  |  |
| 25,00                                                           | 22,12 | 20,34 |  |
| Construção de Edifícios                                         |       |       |  |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. |       |       |  |
| 24,23                                                           | 20,97 | 19,60 |  |
| 26,44                                                           | 24,18 | 20,76 |  |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos                |       |       |  |
| 27,86                                                           | 25,84 | 24,00 |  |
| 30,95                                                           | 27,48 | 22,80 |  |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais                          |       |       |  |
| 16,80                                                           | 14,02 | 11,10 |  |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos                        |       |       |  |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Eng.º Civil Carla Helena Pereira de Góis

CREA nº 051140368-2

Diretora Divisão de Engenharia



RECEIVED  
JAN 10 1964  
U.S. DEPARTMENT OF  
THE ARMY  
WASHINGTON, D.C.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



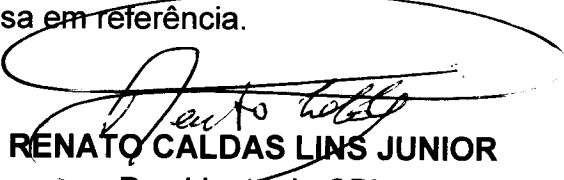
**À SECRETARIA DE FINANÇAS,**

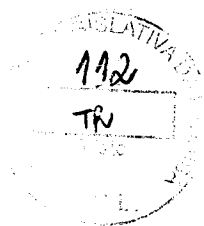
João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2830/2023, esta Casa Legislativa pretende contratar empresa especializada para execução em regime urgência de serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V deste órgão, no valor de R\$ 278.720,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

Na oportunidade solicitamos nos informar a disponibilidade Orçamentária para o custeio da despesa em referência.

  
**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº *73* /2023-SEFIN

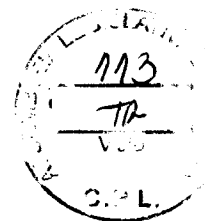
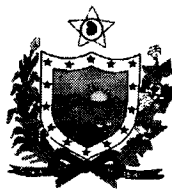
João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhor Presidente,

Conforme a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2830/2023, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação de empresa para execução em regime urgência de serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V deste órgão, no valor de R\$ 278.720,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais), na classificação funcional programática: 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

*Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti*  
**SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI**  
Secretária de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2830/2023**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba autoriza a contratação em regime urgência da empresa UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.117.897/0001-02, para execução de serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V propriedades desta Casa Legislativa.

João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

  
**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
Diretor Geral



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**À PROCURADORIA JURÍDICA**

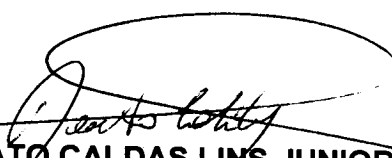
João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

Senhor Procurador,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2830/2023, objetivando a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessárias à execução dos serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V propriedades desta Casa Legislativa, conforme solicitação decorrente do Memorando nº 50/2023 da Divisão de Engenharia anexada ao presente processo.

O valor contratado foi tomado por base na planilha com a composição de custo elaborada pela Divisão de Engenharia desta Casa Legislativa, parte integrante deste processo.

Diante do exposto, solicitamos análise e parecer jurídico, sobre a referida contratação legal, com fundamento legal no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

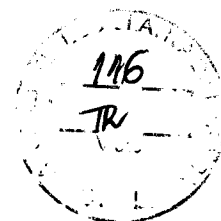
  
**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
Presidente da CPL



**AO  
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**



# **PROPOSTA COMERCIAL**



AO

ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

### CARTA PROPOSTA

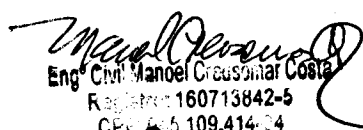
A **UG Construtora e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 09.117.897/0001-02, inscrição municipal nº 157.972-0, registrada no CREA sob o Nº 000341449-3, sediada na Avenida Presidente Epitacio Pessoa, nº 475 – Sala 210 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Ozana Ligia Lima Silva de Lima, portador(a) da cédula de identidade nº 2.073.332 2º Via SSP/PB e do CPF nº 031.762.014-27, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de **R\$278.720,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte Reais)**.

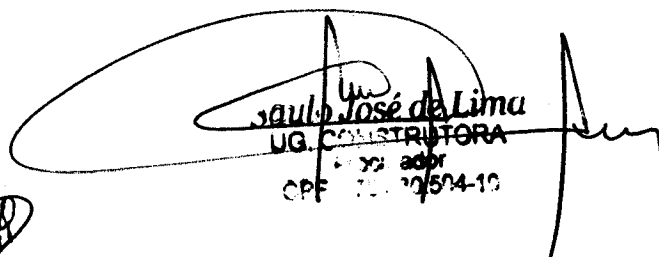
Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (Sessenta) dias**, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) que os serviços serão executados no prazo de **60 (Sessenta) dias**, a contar da emissão da ordem de serviço.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições de validade da proposta.

João Pessoa/PB, 02 de Outubro de 2023.

  
Eng. Civil Manoel Crescenciano Costa  
Registro 160713842-5  
CPF: 5.109.414-34  
RG: 98257-SSP/PB

  
Saulo José de Lima  
UG CONSTRUTORA  
CPF: 031.762.014-27

**UG Construtora e Serviços EIRELI**

Av. Presidente Epitacio Pessoa, nº 475 – Sala 210 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB

(83)9.9900-4696

ugconstrutora@gmail.com



1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

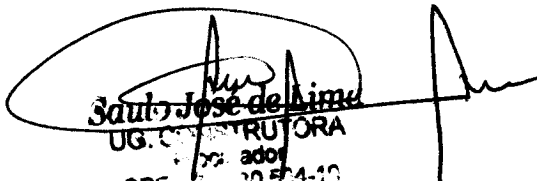
1971-1972

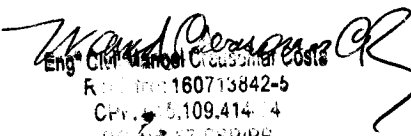
1971-1972



|                                                                                                                                  |  |                |                                                 |            |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|-------------------------------------------------|------------|--|
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                                                                            |  | LOCAL          | Prédio Sede, Estacionamento, Memorial e Anexo V |            |  |
|                                                                                                                                  |  | MÊS REFERÊNCIA | Junho 2023                                      |            |  |
|                                                                                                                                  |  | VALOR TOTAL    | R\$                                             | 278.720,00 |  |
| OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V DA ALPB (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PA |  |                |                                                 |            |  |

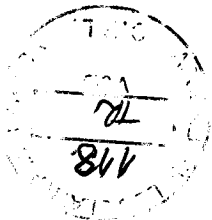
|                                                                                                |                |         |            |                |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|----------------|---------------|
| ITEM                                                                                           | SERVIÇOS       | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| SERVIÇOS EMERGENCIAS NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL LEGISLATIVO, ESTACIONAMENTO E ANEXO V |                |         |            |                |               |
|                                                                                                | EDIFICAÇÕES    |         |            | SEM BDI        | COM BDI       |
| 1.1                                                                                            | Memorial       |         |            | R\$58.522,50   | R\$73.153,12  |
| 1.2                                                                                            | Sede           |         |            | R\$93.897,68   | R\$117.372,10 |
| 1.3                                                                                            | Estacionamento |         |            | R\$41.522,80   | R\$51.903,50  |
| 1.4                                                                                            | Anexo V        |         |            | R\$29.033,02   | R\$36.291,28  |

  
Saulo José de Lima  
UG CONSTRUTORA  
CPF: 00.574.10

  
Eng. Cláudio Manoel Croussemar Costa  
R. 160713842-5  
CPF: 00.109.414-4  
RG: 90287-SSP/PB

$$(\mathcal{L}^1(\mathbb{R}^n))^2 \rightarrow (\mathcal{L}^1(\mathbb{R}^n))^2, \quad (g, h) \mapsto (g + \operatorname{div}(\nabla \phi), h + \nabla \phi), \quad \text{where } \phi \in C_c^\infty(\mathbb{R}^n) \text{ is defined by } \Delta \phi = g - \operatorname{div} h, \quad \text{and } \phi = 0 \text{ on } \partial \Omega.$$

1966  
1967  
1968  
1969  
1970



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| LOCAL | PREÇO MEMORIAL | MÊS REFERÊNCIA | VALOR TOTAL |
|-------|----------------|----------------|-------------|
|       |                | Junho 2023     | R\$         |
|       |                |                | 73.153,12   |

OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V DA ALPB (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO COM MATERIAL)

| ITEM | CÓDIGO | BASE DE DADOS | SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------------|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|------|--------|---------------|----------|---------|------------|----------------|-------------|

|                                                         |       |        |                                                                                                                                                                       |              |        |             |              |
|---------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-------------|--------------|
| 1.0                                                     |       |        | DEMOIÇÃO DE REDETRADADA REVISÕES                                                                                                                                      | m²           | 80,40  | R\$3,39     | R\$272,56    |
| 1.2                                                     | 97647 | SINAPI | Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                         | m²           | 187,60 | R\$22,34    | R\$4.190,98  |
| 1.3                                                     | 278   | ORSE   | Limpeza de telhas (Lavagem)                                                                                                                                           | m²           | 187,60 | R\$3,29     | R\$617,20    |
| 1.4                                                     | 97650 | SINAPI | Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                                     | m²           | 53,80  | R\$7,30     | R\$391,26    |
| 1.5                                                     | 97641 | SINAPI | Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                                                      | m²           | 1,50   | R\$4,92     | R\$7,38      |
| 2.0                                                     |       |        | COBERTA                                                                                                                                                               |              |        |             | R\$44.310,25 |
| 2.1                                                     | 94446 | SINAPI | Telhamento com telha cerâmica tipo canal, incluso transporte vertical                                                                                                 | m²           | 80,40  | R\$45,48    | R\$3.656,59  |
| 2.2                                                     | 92541 | SINAPI | Trama de madeira composta por ripas, cablos e lencas para telhados de até duas águas para telha cerâmica, incluso transporte                                          | m²           | 53,80  | R\$86,46    | R\$4.634,26  |
| 2.3                                                     | 10029 | ORSE   | Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não tecido de políster, inclusive aplicação de uma demão de primer                             | m²           | 200,00 | R\$140,46   | R\$28.092,00 |
| 2.4                                                     | 2324  | ORSE   | Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar                                                                                    | m²           | 309,00 | R\$19,25    | R\$5.948,25  |
| 2.5                                                     | 12026 | ORSE   | Forro em placa de gesso 60x60 sem necessidade de estrutura                                                                                                            | m²           | 22,57  | R\$39,10    | R\$892,58    |
| 2.6                                                     | 293   | ORSE   | Forro em chapa de zinco                                                                                                                                               | m            | 23,00  | R\$27,99    | R\$643,77    |
| 2.7                                                     | 94221 | ORSE   | Cumeeira e espigão                                                                                                                                                    | m            | 20,00  | R\$22,64    | R\$452,80    |
| 3.0                                                     |       |        | CALHA                                                                                                                                                                 |              |        |             | R\$7.348,82  |
| 3.1                                                     | 94229 | SINAPI | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical                                                                   | m            | 41,26  | R\$178,11   | R\$7.348,82  |
| 4.0                                                     |       |        | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                                               |              |        |             | R\$1.218,72  |
| 4.1                                                     | 87794 | ORSE   | Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm, al.08/2022 | m²           | 4,50   | R\$42,54    | R\$191,43    |
| 4.2                                                     | 1448  | ORSE   | Caixa d'água em fibra de vidro, instalada sem estrutura de suporte capacidade 1000L                                                                                   | und          | 1,00   | R\$1.027,29 | R\$1.027,29  |
| 5.0                                                     |       |        | LMPEZA                                                                                                                                                                |              |        |             | R\$185,30    |
| 5.1                                                     | 00026 | ORSE   | Coleta e carga manuais de entulho                                                                                                                                     | m²           | 10,00  | R\$18,53    | R\$185,30    |
| SERVIÇOS EMERGENCIAS NA COBERTURA DO PRÉDIO DO MEMORIAL |       |        |                                                                                                                                                                       |              |        |             |              |
| TOTAL GERAL SEM BDI                                     |       |        |                                                                                                                                                                       | R\$58.522,50 |        |             |              |
| BDI                                                     |       |        |                                                                                                                                                                       | 25,00%       |        |             |              |
| TOTAL GERAL COM BDI                                     |       |        |                                                                                                                                                                       | R\$73.153,12 |        |             |              |

VALOR: R\$ 73.153,12 (Setenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Doze Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 DIAS

Assinatura:   
CPF: 009.414.34  
R. 1607/10042-5  
Cidade: Manaus, AM  
Estado: AM  
CEP: 69000-000

Assinatura:   
CPF: 009.414.34  
R. 1607/10042-5  
Cidade: Manaus, AM  
Estado: AM  
CEP: 69000-000

| OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V DA ALP8 (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO COM MATERIAL) |            |             |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|------------|
| LOCAL                                                                                                                                                        | PREÇO SEDE | VALOR TOTAL | R\$        |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                                        | Junho 2023 |             | 117.372,10 |

| ITEM | CÓDIGO | BASE DE DADOS | SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------------|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|------|--------|---------------|----------|---------|------------|----------------|-------------|

|                     |       |        |                                                                                                                                                             |    |        |           |               |
|---------------------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|---------------|
| 1.0                 | 7218  | ORSE   | Remoção de impermeabilização com manta asfáltica                                                                                                            | m² | 204,30 | R\$6,46   | R\$1.319,78   |
| 1.2                 | 97647 | SINAPI | Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio sem reaproveitamento                                                                    | m² | 13,10  | R\$3,39   | R\$44,42      |
| 2.0                 | 87747 | SINAPI | Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas molhadas                                                             | m² | 204,30 | R\$57,56  | R\$11.759,51  |
| 2.10                | 02341 | ORSE   | Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igotlex Branco Sika ou similar, pilões, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios            | m² | 74,10  | R\$55,33  | R\$4.099,95   |
| 2.12                | 10029 | ORSE   | Impermeabilização com manta asfáltica alumizada 3mm, estruturada com não tecido de polietileno, inclusive aplicação de uma demão de primer                  | m² | 462,01 | R\$140,46 | R\$64.893,99  |
| 2.13                | 10026 | ORSE   | Impermeabilização com asfalto elastomérico, sem armagem de esquadra em calhas e lajes                                                                       | m² | 2,00   | R\$53,59  | R\$107,18     |
| 2.14                | 13358 | ORSE   | Formeamento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento | m² | 72,27  | R\$145,22 | R\$10.495,05  |
| 2.15                | 284   | ORSE   | Telhamento com telha em alumínio simples, trapezoidal, não pintada e=0,5mm                                                                                  | m² | 13,10  | R\$86,99  | R\$1.139,57   |
| 4.0                 |       |        | LIMPEZA                                                                                                                                                     |    |        |           | R\$82,65      |
| 4.1                 | 00026 | ORSE   | Coleta e carga manual de entulho                                                                                                                            | m³ | 5,00   | R\$16,53  | R\$82,65      |
| TOTAL GERAL SEM BDI |       |        |                                                                                                                                                             |    |        |           | R\$93.897,88  |
| BDI                 |       |        |                                                                                                                                                             |    |        |           | 25,00%        |
| TOTAL GERAL COM BDI |       |        |                                                                                                                                                             |    |        |           | R\$117.372,10 |

VALOR: R\$ 117.372,10 (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 DIAS

*Assinado digitalmente por*  
**Paulo José de Lima**  
 Diretor Administrativo  
 11/9

*Assinado digitalmente por*  
**Marcos Vinícius**  
 Engº Civil  
 11/9





100-100000-100000  
 100-100000-100000  
 100-100000-100000  
 100-100000-100000



|                              |  |                |                       |
|------------------------------|--|----------------|-----------------------|
| <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> |  | LOCAL          | PREDIO ESTACIONAMENTO |
|                              |  | MÊS REFERÊNCIA | Junho 2023            |
|                              |  | VALOR TOTAL    | R\$ 51.903,50         |

OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V DA ALPB (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO COM MATERIAL)

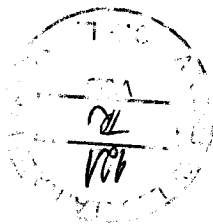
| ITEM                                                                                           | CÓDIGO | BASE DE DADOS | SERVIÇOS                                                                                                                                                                           | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|---------------------|
| SERVIÇOS EMERGENCIAS NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL LEGISLATIVO, ESTACIONAMENTO E ANEXO V |        |               |                                                                                                                                                                                    |         |            |                |                     |
| 1.0                                                                                            |        |               | <b>DEMOLIÇÕES/RETRADAS/REVISÕES</b>                                                                                                                                                |         |            |                | <b>R\$1.151,42</b>  |
| 1.1                                                                                            | 97641  | SINAPI        | Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                                                                   | m²      | 96,32      | R\$4,92        | R\$473,90           |
| 1.2                                                                                            | 97647  | SINAPI        | Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio sem reaproveitamento                                                                                           | m²      | 165,66     | R\$3,39        | R\$561,59           |
| 1.3                                                                                            | 97624  | SINAPI        | Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                                                     | m³      | 1,10       | 105,39         | R\$115,93           |
| 2.0                                                                                            |        |               | <b>COBERTA</b>                                                                                                                                                                     |         |            |                | <b>R\$36.832,90</b> |
| 2.1                                                                                            | 12026  | ORSE          | Forro em placa de gesso 60x60 sem necessidade de estrutura                                                                                                                         | m²      | 96,32      | R\$39,10       | R\$3.766,15         |
| 2.2                                                                                            | 00293  | ORSE          | Ruíto em chapa de zinco, larg = 30,0cm                                                                                                                                             | m       | 51,86      | R\$27,99       | R\$1.451,56         |
| 2.3                                                                                            | 10017  | SINAPI        | Lixamento manual em superfícies metálicas em obra                                                                                                                                  | m²      | 35,20      | R\$9,24        | R\$325,25           |
| 2.4                                                                                            | 100722 | SINAPI        | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão)                             | m²      | 35,20      | R\$23,73       | R\$835,30           |
| 2.5                                                                                            | 10205  | ORSE          | Apoio metálico para reforço de viga metálica existente                                                                                                                             | und     | 4,00       | R\$405,16      | R\$1.620,64         |
| 2.6                                                                                            | 94207  | SINAPI        | Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento       | m²      | 165,66     | R\$55,61       | R\$9.212,35         |
| 2.7                                                                                            | 103329 | SINAPI        | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual                                       | m²      | 1,10       | R\$82,04       | R\$90,64            |
| 2.8                                                                                            | 87893  | SINAPI        | Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual                          | m²      | 91,45      | R\$7,25        | R\$663,01           |
| 2.9                                                                                            | 87530  | SINAPI        | Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas | m²      | 73,05      | R\$42,06       | R\$3.072,47         |
| 2.10                                                                                           | 1448   | ORSE          | Caixa d'água em fibra de vidro, instalada sem estrutura de suporte capacidade 1000L                                                                                                | und     | 1,00       | R\$1.027,29    | R\$1.027,29         |
| 2.11                                                                                           | 10029  | ORSE          | Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não tecido de poliéster, inclusive aplicação de uma demão de primer                                         | m²      | 103,91     | R\$140,46      | R\$14.595,20        |
| 2.12                                                                                           | 04254  | ORSE          | Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm             | m³      | 0,90       | R\$192,27      | R\$173,04           |
| 3.0                                                                                            |        |               | <b>CALHA</b>                                                                                                                                                                       |         |            |                | <b>R\$3.687,16</b>  |
| 3.1                                                                                            | 94229  | SINAPI        | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical.                                                                               | m       | 16,39      | R\$178,11      | R\$2.919,22         |
| 3.2                                                                                            | 293    | ORSE          | Ruíto em chapa de zinco, larg = 30,0cm                                                                                                                                             | m       | 6,00       | R\$27,99       | R\$167,94           |
| 4.0                                                                                            |        |               | <b>LIMPEZA</b>                                                                                                                                                                     |         |            |                | <b>R\$451,32</b>    |
| 4.1                                                                                            | 00026  | ORSE          | Coleta e carga manuais de entulho                                                                                                                                                  | m³      | 27,30      | R\$16,53       | R\$451,32           |
| TOTAL GERAL SEM BDI                                                                            |        |               |                                                                                                                                                                                    |         |            |                | R\$41.522,80        |
| BDI                                                                                            |        |               |                                                                                                                                                                                    |         |            |                | 25,00%              |
| TOTAL GERAL COM BDI                                                                            |        |               |                                                                                                                                                                                    |         |            |                | R\$51.903,50        |

VALOR: R\$ Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Três Reais e Oitenta Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 DIAS

*Manoel C. Costa*  
160713642-5  
109.414

*Saul José de Lima*  
UG CONSTRUTORA  
CPF: 03.574.110

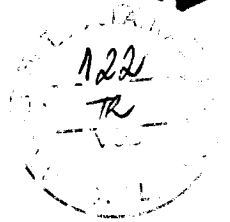


| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |                |             |                                                                                                                                                              |
|-----------------------|----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOCAL                 | MES REFERÊNCIA | VALOR TOTAL | OBJETO: SERVIÇO EMERGENCIAL NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V DA ALPB (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO COM MATERIAL) |
| ANEXO V               | Junho 2023     | R\$         |                                                                                                                                                              |
| 36.291,28             |                |             |                                                                                                                                                              |

| ITEM | CÓDIGO | BASE DE DADOS | SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|---------------|----------|---------|------------|----------------|-------------|
|------|--------|---------------|----------|---------|------------|----------------|-------------|

|                     |        |        |                                                                                                                                                                                |    |        |           |              |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|--------------|
| 1.0                 |        |        | DEMOLIÇÕES, RETIRADAS, REVISÕES                                                                                                                                                | m² | 107,30 | R\$3,39   | R\$363,75    |
| 1.1                 | 97647  | SINAPI | Remoção de telhas de fibrocimento, metálicas e cerâmicas, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                                | m² | 117,81 | R\$13,08  | R\$1.540,94  |
| 1.2                 | 04977  | SINAPI | Remoção de madeiramento em coberturas com telhas de fôrro cimento 4 a 8mm                                                                                                      | m² | 42,92  | R\$4,92   | R\$211,17    |
| 2.0                 | 97641  | SINAPI | Remoção de fôrro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento                                                                                                               | m² | 26,05  | R\$9,24   | R\$240,72    |
| 2.1                 | 100717 | SINAPI | Lixamento manual em superfícies metálicas em obra                                                                                                                              | m² | 26,05  | R\$9,24   | R\$240,72    |
| 2.2                 | 100722 | SINAPI | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão)                         | m² | 26,05  | R\$23,73  | R\$618,21    |
| 2.3                 | 94207  | SINAPI | Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, inclusive rçamento | m² | 107,30 | R\$55,61  | R\$5.966,95  |
| 2.4                 | 92543  | SINAPI | Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termossolada, inclusive transporte vertical.      | m² | 117,81 | R\$24,20  | R\$2.850,98  |
| 2.5                 | 10029  | ORSE   | Impermeabilização com manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não tecido de poliéster, inclusive aplicação de uma demão de primer                                     | m² | 87,00  | R\$140,46 | R\$12.220,02 |
| 2.6                 | 2324   | ORSE   | Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de O1 demão de Pentox ou similar                                                                                             | m² | 117,81 | R\$19,25  | R\$2.267,82  |
| 2.7                 | 12026  | ORSE   | Fôrro em placa de gesso 60x60 sem necessidade de estrutura                                                                                                                     | m² | 34,80  | R\$39,10  | R\$1.360,68  |
| 2.8                 | 293    | ORSE   | Furo em chapa de zinco                                                                                                                                                         | m  | 29,00  | R\$27,99  | R\$811,71    |
| 2.9                 | 94221  | ORSE   | Cumeleira e espigão                                                                                                                                                            | m  | 14,50  | R\$22,64  | R\$328,28    |
| 3.0                 |        |        | Limpeza                                                                                                                                                                        | m² | 15,23  | R\$16,53  | R\$251,79    |
| 3.1                 | 00026  | ORSE   | Coleta e carga manuais de entulho                                                                                                                                              | m² | 15,23  | R\$16,53  | R\$251,79    |
| TOTAL GERAL SEM BDI |        |        |                                                                                                                                                                                |    |        |           | R\$29.033,02 |
| BDI                 |        |        |                                                                                                                                                                                |    |        |           | 25,00%       |
| TOTAL GERAL COM BDI |        |        |                                                                                                                                                                                |    |        |           | R\$36.291,28 |

PRazo DE EXECUÇÃO DA OBRA: 60 DIAS



| ESTADO DA PARAÍBA<br>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - PB<br><br>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO |                               |                        | OBRA: Recuperação Coberta Edificações ALPB<br>PROPRIETÁRIO:<br>LOCAL:<br>NÚMERO:<br>MÊS REFERÊNCIA: |            | Recuperação Coberta Edificações ALPB<br><br>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br>PRAÇA JOÃO PESSOA - CENTRO - JOÃO PESSOA<br>PB   CEP 58013-900<br>S/N<br>mar/23 |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO                                                         |                               |                        |                                                                                                     |            |                                                                                                                                                       |            |
| ITEM                                                                                 | DISCRIMINAÇÃO                 | V.TOTAL(R\$)<br>c/ BDI | 30 Dias                                                                                             |            | 60 Dias                                                                                                                                               |            |
|                                                                                      |                               |                        | %                                                                                                   | Valor(R\$) | %                                                                                                                                                     | Valor(R\$) |
| 1                                                                                    | DEMOLIÇÕES/RETIRADAS/REVISÕES | 12.583,07              | 100,00%                                                                                             | 12.583,07  | 0,00%                                                                                                                                                 | -          |
| 2                                                                                    | COBERTA                       | 250.379,73             | 50,00%                                                                                              | 125.189,87 | 50,00%                                                                                                                                                | 125.189,87 |
| 3                                                                                    | CALHA                         | 13.044,98              | 50,00%                                                                                              | 6.522,49   | 50,00%                                                                                                                                                | 6.522,49   |
| 4                                                                                    | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS       | 1.523,40               | 100,00%                                                                                             | 1.523,40   | 0,00%                                                                                                                                                 | -          |
| 5                                                                                    | LIMPEZA                       | 1.188,82               | 0,00%                                                                                               | -          | 100,00%                                                                                                                                               | 1.188,82   |
|                                                                                      | TOTAL GERAL                   | 278.720,00             | 52,32%                                                                                              | 145.818,82 | 47,68%                                                                                                                                                | 132.901,17 |
|                                                                                      | TOTAL ACUMULADO               |                        | 52,32%                                                                                              | 145.818,82 | 100,00%                                                                                                                                               | 278.720,00 |

Manoel Odeon
   
 160713642-6
   
 109.41-

Paulo José de Lima
   
 UG CONSTRUTORA
   
 CPF: 10.504.910



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: SERVIÇO EMERGENCIAL NA COBERTURA DA CASA SEDE, MEMORIAL, ESTACIONAMENTO E ANEXO V DA ALPB (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO COM MATERIAL)

MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA

| CÁLCULO DE BDI                    |             | Construção de Edifícios |       |      | Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc. |       |      | Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto |       |      | Fornecimento de materiais e equipamentos |       |      | Construção e manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica |       |      | Portuárias, Marítimas e Fluviais |       |       |
|-----------------------------------|-------------|-------------------------|-------|------|-------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------------------------|-------|------|------------------------------------------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------------------------|-------|-------|
| Item componente do BDI            | % Informado | 1ºQ                     | Médio | 3º Q | 1ºQ                                                         | Médio | 3º Q | 1ºQ                                     | Médio | 3º Q | 1ºQ                                      | Médio | 3º Q | 1ºQ                                                                             | Médio | 3º Q | 1ºQ                              | Médio | 3º Q  |
| Administração Central ( AC )      | 3,00        | 3,00                    | 4,00  | 5,50 | 3,80                                                        | 4,01  | 4,67 | 3,43                                    | 4,93  | 6,71 | 1,50                                     | 3,45  | 4,49 | 5,29                                                                            | 5,92  | 7,93 | 4,00                             | 5,52  | 7,85  |
| Seguro (S) e Garantia (G)         | 0,80        | 0,80                    | 0,80  | 1,00 | 0,32                                                        | 0,40  | 0,74 | 0,28                                    | 0,49  | 0,75 | 0,30                                     | 0,48  | 0,82 | 0,25                                                                            | 0,51  | 0,56 | 0,81                             | 1,22  | 1,99  |
| Risco (R)                         | 0,97        | 0,97                    | 1,27  | 1,27 | 0,50                                                        | 0,56  | 0,97 | 1,00                                    | 1,39  | 1,74 | 0,56                                     | 0,85  | 0,89 | 1,00                                                                            | 1,48  | 1,97 | 1,46                             | 2,32  | 3,16  |
| Despesas Financeiras (DF)         | 0,61        | 0,59                    | 1,23  | 1,39 | 1,02                                                        | 1,11  | 1,21 | 0,94                                    | 0,99  | 1,17 | 0,85                                     | 0,85  | 1,11 | 1,01                                                                            | 1,07  | 1,11 | 0,94                             | 1,02  | 1,33  |
| Lucro (L)                         | 8,33        | 6,16                    | 7,40  | 8,96 | 6,64                                                        | 7,30  | 8,69 | 6,74                                    | 8,04  | 9,40 | 3,50                                     | 5,11  | 6,22 | 8,00                                                                            | 8,31  | 9,51 | 7,14                             | 8,40  | 10,43 |
| Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN | 8,65        |                         |       |      |                                                             |       |      |                                         |       |      |                                          |       |      |                                                                                 |       |      |                                  |       |       |

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (5,00)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme

B.D.I. = 25,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

| VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA                                 |       |       |       |
|-----------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|
| Tipo de Obra                                                    | 1ºQ   | Médio | 3º Q  |
| Construção de Edifícios                                         | 20,34 | 22,12 | 25,00 |
| Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc. | 19,60 | 20,97 | 24,23 |
| Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos                | 20,76 | 24,18 | 26,44 |
| Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica            | 24,00 | 25,84 | 27,86 |
| Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais                          | 22,80 | 27,48 | 30,95 |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos                        | 11,10 | 14,02 | 16,80 |

*Manoel O. Costa*  
Eng. Civil Manoel O. Costa  
Registro 160713642-6  
CPF: 03.109.414-14  
RG: 0267-SSP/PB

*Saulo José de Lima*  
UG CONSTRUTORA  
Proprietário  
CPF: 02.504-10

123  
Visto  
O.P.L.  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



### ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

| Código                                     | Descrição                           | DESONERADO |            | NÃO DESONERADO |            |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|----------------|------------|
|                                            |                                     | Horista    | Mensalista | Horista        | Mensalista |
| GRUPO A - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS         |                                     |            |            |                |            |
| A1                                         | PREVIDENCIA SOCIAL (INSS)           | 0,00%      | 0,00%      | 20,00%         | 20,00%     |
| A2                                         | SESI                                | 1,50%      | 1,50%      | 1,50%          | 1,50%      |
| A3                                         | SENAI                               | 1,00%      | 1,00%      | 1,00%          | 1,00%      |
| A4                                         | INCRA                               | 0,20%      | 0,20%      | 0,20%          | 0,20%      |
| A5                                         | SEBRAE                              | 0,60%      | 0,60%      | 0,60%          | 0,60%      |
| A6                                         | SALÁRIO EDUCAÇÃO                    | 2,50%      | 2,50%      | 2,50%          | 2,50%      |
| A7                                         | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00%      | 3,00%      | 3,00%          | 3,00%      |
| A8                                         | FGTS                                | 8,00%      | 8,00%      | 8,00%          | 8,00%      |
| A9                                         | SECONCI                             | 0,00%      | 0,00%      | 0,00%          | 0,00%      |
| TOTAL DO GRUPO A                           |                                     | 16,80%     | 16,80%     | 36,80%         | 36,80%     |
| GRUPO B - ENCARGOS TRABALHISTAS            |                                     |            |            |                |            |
| B1                                         | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO          | 18,01%     | Não incide | 18,01%         | Não incide |
| B2                                         | FERIADO                             | 4,30%      | Não incide | 4,30%          | Não incide |
| B3                                         | AUXÍLIO ENFERMIDADE                 | 0,87%      | 0,67%      | 0,87%          | 0,67%      |
| B4                                         | 13º SALÁRIO                         | 10,78%     | 8,33%      | 10,78%         | 8,33%      |
| B5                                         | LICENÇA PATERNIDADE                 | 0,07%      | 0,06%      | 0,07%          | 0,06%      |
| B6                                         | FALTAS JUSTIFICADAS                 | 0,72%      | 0,56%      | 0,72%          | 0,56%      |
| B7                                         | DIAS DE CHUVA                       | 1,98%      | Não incide | 1,98%          | Não incide |
| B8                                         | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO        | 0,11%      | 0,08%      | 0,11%          | 0,08%      |
| B9                                         | FÉRIAS GOZADAS                      | 13,64%     | 10,55%     | 13,64%         | 10,55%     |
| B10                                        | SALÁRIO MATERNIDADE                 | 0,03%      | 0,03%      | 0,03%          | 0,03%      |
| TOTAL DO GRUPO B                           |                                     | 50,51%     | 20,28%     | 50,51%         | 20,28%     |
| GRUPO C - OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS     |                                     |            |            |                |            |
| C1                                         | AVISO PRÉVIO INDENIZADO             | 4,45%      | 3,45%      | 4,45%          | 3,45%      |
| C2                                         | AVISO PRÉVIO TRABALHADO             | 0,10%      | 0,08%      | 0,10%          | 0,08%      |
| C3                                         | FÉRIAS INDENIZADAS                  | 0,50%      | 0,39%      | 0,50%          | 0,39%      |
| C4                                         | DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA    | 4,10%      | 3,17%      | 4,10%          | 3,17%      |
| C5                                         | INDENIZAÇÃO ADICIONAL               | 0,37%      | 0,29%      | 0,37%          | 0,29%      |
| TOTAL DO GRUPO C                           |                                     | 9,52%      | 7,38%      | 9,52%          | 7,38%      |
| GRUPO D - INCIDÊNCIA DO GRUPO A NO GRUPO B |                                     |            |            |                |            |
| D1                                         | Reinsidência de A sobre B           | 8,49%      | 3,41%      | 18,59%         | 7,46%      |
| D2                                         | Reincidências de A-A9 sobre C3      | 0,37%      | 0,29%      | 0,39%          | 0,31%      |
| TOTAL DO GRUPO D                           |                                     | 8,86%      | 3,70%      | 18,98%         | 7,77%      |
| TOTAL GERAL .....                          |                                     | 85,7%      | 48,16%     | 115,81%        | 72,23%     |

*Assinatura*  
UG Construtora e Serviços EIRELI  
1607-15042-6  
100.41-1

*Assinatura*  
Saulo José de Lima  
UG CONSTRUTORA  
CPF 10.504-10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA LTDA - ME"**

**CNPJ Nº 09.117.897/0001-02**



Pelo presente instrumento, o Sr. **SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 215/07/1988, empresário, CPF nº 083.687.504-40 e Identidade nº 297.7368-SSP-PB, expedida em 30/01/2002, residente e domiciliado à Rua Honorato Antônio Dantas, nº 246, Centro, Cep: 58195-970 - Frei Martinho - PB, Único sócio da empresa denominada: **"UG CONSTRUTORA LTDA - ME"**, com registro devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25 2 0046717 5, por despacho em 09/10/2007, inscrita no CNPJ sob nº. 09.117.897/0001-02, com sede instalada a Rua Honorato Antônio Dantas nº 154, sala A, Centro, Cep: 58195-970, Frei Martinho - PB, Resolve **transformar** a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, sob a denominação social **"UG CONSTRUTORA EIRELI - ME"**, com sede instalada à Rua Honorato Antônio Dantas nº 154, sala A, Centro, Cep: 58095-970, Frei Martinho - PB, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Parágrafo Único** - O nome de Fantasia será: **UG CONSTRUTORA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), **eleva-se**, a partir deste ato para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País em sua totalidade pelo sócio: **SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**.

**Parágrafo Único** - O acervo desta sociedade no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País, detido em sua totalidade, pelo titular: **SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**, passa a constituir o Capital Social da EIRELI, mencionada na cláusula primeira.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA "UG CONSTRUTORA - EIRELI - ME".**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:43 SOB Nº  
20150412967.  
PROTOCOLO: 150412967 DE 15/09/2015. NIRE: 25600030815.  
UG - CONSTRUTORA EIRELI ME ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/09/2015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA EMPRESA "UG  
CONSTRUTORA LTDA - ME"**

**CNPJ Nº 09.117.897/0001-02**



**SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 215/07/1988, empresário, CPF nº 083.687.504-40 e Identidade nº 297.7368-SSP-PB, expedida em 30/01/2002, residente e domiciliado à Rua Honorato Antônio Dantas, nº 246, Centro, Cep: 58195-970 - Frei Martinho - PB, Constitui uma Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

**1ª. – Cláusula** – A empresa girará sob o nome empresarial de **"UG CONSTRUTORA - EIRELI - ME"**, com sede instalada à Rua Honorato Antônio Dantas nº 154, sala A, Centro, cep:58195-970, Frei Martinho-PB.

**Parágrafo Único** - O nome de Fantasia será: **UG CONSTRUTORA.**

**2ª. – Cláusula** – O Capital Social será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País, detido em sua totalidade, pela titular: **SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**, passa a constituir o Capital Social da EIRELI, mencionada na cláusula primeira.

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Social Integralizado.

**3ª. – Cláusula** - O Objeto Social será a Prestação de Serviços:

Construção de Edifícios (Edificações e Reformas) – 4120-4/00; Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas) – 4213-6/00; Obras de Terraplenagem – 4313-4/00; Perfuração e Construções de Poços de Água – 4399-1/05; Instalação Hidráulicas, Sanitárias e de Gás – 4322-3/01; Instalação e Manutenção Elétrica (Urbana e Rural) – 4321-5/00; Obras de Irrigação – 4222-7/02; Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica – 4221-9/01.

**4ª. – Cláusula** – A empresa iniciou suas atividades em 09/10/2007 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**5ª. – Cláusula** - A administração da Empresa será exercida por sua titular: **SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:43 SOB Nº  
20150412967.

PROTOCOLO: 150412967 DE 15/09/2015. NIRE: 25600030815.  
UG - CONSTRUTORA EIRELI ME ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/09/2015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA EMPRESA "UG  
CONSTRUTORA LTDA - ME"**

**CNPJ Nº 09.117.897/0001-02**



**6ª. – Cláusula** – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado o Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**7ª. – Cláusula** - O Titular - Administrador: **SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**, declara sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro** – Não possuir ou ter sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do Território Nacional;

**Parágrafo Segundo** – Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**8ª. - CLÁUSULA** – Fica eleito o foro da cidade de Frei Martinho/PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Pela exatidão do que foi exposto acima, o Titular assina o presente instrumento de Ato Constitutivo.

Frei Martinho/PB, 07 de setembro de 2015



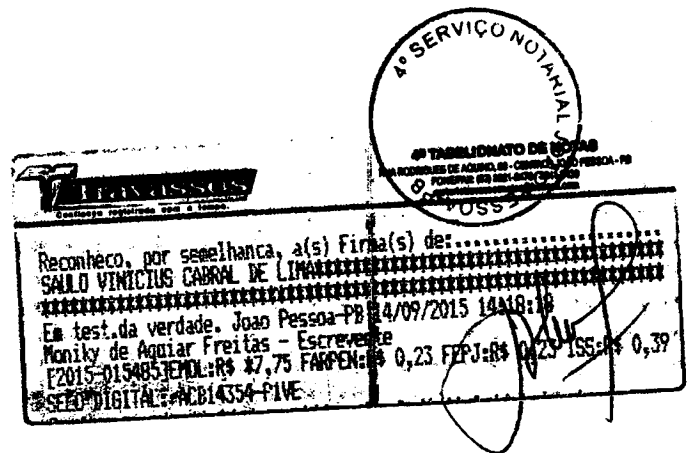
**SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE**

**CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:43 SOB Nº  
20150412967.  
PROTOCOLO: 150412967 DE 15/09/2015. NIRE: 25600030815.  
UG - CONSTRUTORA EIRELI ME ME**

**Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/09/2015**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

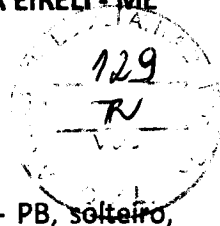


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2015 13:43 SOB N°  
20150412967.  
PROTOCOLO: 150412967 DE 15/09/2015. NIRE: 25600030815.  
UG - CONSTRUTORA EIRELI ME ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/09/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA EIRELI - ME"**

**CNPJ Nº 09.117.897/0001-02**



01. **SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, solteiro, nascido em 15/07/1988, empresário, CPF nº 083.687.504-40 e Identidade nº 297.7368-SSP-PB, expedida em 30/01/2002, residente e domiciliado à Rua Honorato Antônio Dantas, nº 246, Centro, Cep: 58195-970 - Frei Martinho - PB.

Titular da empresa: "**UG CONSTRUTORA EIRELI - ME**", com registro devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25 6 0003081 5, por despacho em 15/09/2015, inscrita no CNPJ sob nº. 09.117.897/0001-02, com sede instalada a Rua Honorato Antônio Dantas nº 154, sala A, Centro, Cep:58195-970, Frei Martinho - PB. Resolve **alterar e transferir a TITULARIDADE** da empresa, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O titular **SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA**, sede e transfere sua titularidade da empresa EIRELI, por venda o capital no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para o **Sr. UBIRACY SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 02/08/1984, empresário, CPF nº 055.939.704-67, Identidade nº 2.818.866 - 2ª via - SSP/PB, expedida em 23/01/2002, residente e domiciliado a Rua Valdemar Chianca nº 352, aptº.901-A, Bessa, Cep:58037-480, João Pessoa - PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica transferido o nome empresarial de "**UG CONSTRUTORA EIRELI - ME**" para "**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**".

**Parágrafo Único** - O nome de Fantasia será: "**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS**".

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A empresa "**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**", a partir deste ato passará a funcionar à Rua Antônio dos Santos Araújo nº 66, Cinecista, Cep:58187-000, Picuí - PB

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Picuí - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social que é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, eleva-se a partir deste ato para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), cujo aumento de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País, detido em sua totalidade, pelo Titular: **UBIRACY SILVA LIMA**.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Social Integralizado.

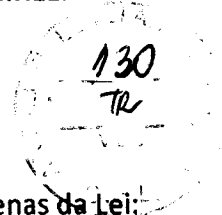
**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa será exercida por seu Titular: **UBIRACY SILVA LIMA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 17:12 SOB Nº 20160374189.  
PROTOCOLO: 160374189 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602624931. NIRE: 25600030815.  
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2016  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Titular - Administrador: UBIRACY SILVA LIMA, declara sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro** - Não possuir ou ter sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do Território Nacional;

**Parágrafo Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - O Titular que se transfere da empresa, declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos, nada tendo a reclamar do Titular remanescente, nem da empresa, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA NONA** - O titular remanescente declara para todos os fins e direitos, que assume o **ATIVO** e o **PASSIVO** da empresa desde a sua fundação, dando-lhe ao cedente plena, rasa e irrevogável quitação, pôr todos os atos praticados na empresa, assumindo do cessionário quaisquer débitos existentes, tais como: impostos, taxas, contribuições sociais, contribuições previdenciárias, título em cartórios de protesto, fornecedores no âmbito Estadual, Municipal e Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O objeto social a partir deste ato, terá as seguintes atividades, a saber:

- a) 4120-4/00 - Construção Civil (edificações e Reformas);
- b) 4213-8/00 - Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas);
- c) 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
- d) 4312-6/00 - Perfurações e Sondagens;
- e) 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- f) 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica (Urbana e Rural);
- g) 4222-7/02 - Obras de Irrigação;
- h) 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas;
- i) 8121-4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- j) 5212-5/00 - Carga e Descarga;
- k) 8129-0/00 - Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente;
- l) 8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
- m) 8220-2/00 - Atividades de Teleatendimento;
- n) 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não Perigosos;
- o) 3812-2/00 - Coleta de Resíduos Perigosos;
- p) 0161-0/99 - Atividades de Apoio a Agricultura não especificadas Anteriormente (Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

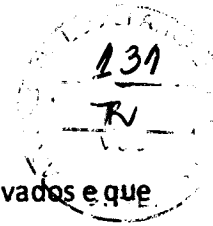


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 17:12 SOB Nº 20160374189.  
PROTOCOLO: 160374189 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602624931. NIRE: 25600030815.  
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2016  
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA EIRELI - ME"

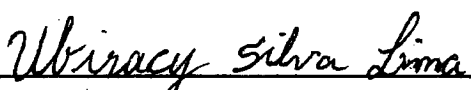
CNPJ Nº 09.117.897/0001-02



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Pela exatidão do que foi exposto acima, o Titular assina o presente instrumento de Ato Constitutivo em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que se produza os efeitos legais.

Picuí/PB, 14 de novembro de 2016

  
UBIRACY SILVA LIMA

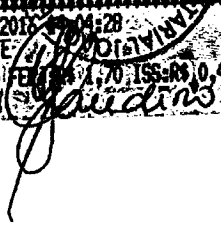


  
SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA



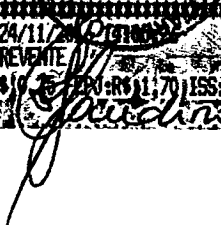
TRAVASSOS  
4º Tabelionato de Notas  
Av. Hage, 305 - Tambaú  
CEP: 58.050-100 - João Pessoa/PB  
Tel: (83) 3221-2478 / 3241-8938  
contato@travassosnotas.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
UBIRACY SILVA LIMA.....  
Em test. da verdade: João Pessoa/PB 24/11/2016 17:04:28  
Jacqueline Malheiros Claudino - ESCRIVENTE  
[2016-009548] ENUL: R\$ 18,49; FARPEN: R\$ 0,25; FENUL: R\$ 1,70; ISS: R\$ 0,42  
SELO DIGITAL: AEE00218-68M



TRAVASSOS  
4º Tabelionato de Notas  
Av. Hage, 305 - Tambaú  
CEP: 58.050-100 - João Pessoa/PB  
Tel: (83) 3221-2478 / 3241-8938  
contato@travassosnotas.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....  
SAULO VINICIUS CABRAL DE LIMA.....  
Em test. da verdade: João Pessoa/PB 24/11/2016 17:04:28  
Jacqueline Malheiros Claudino - ESCRIVENTE  
[2016-009549] ENUL: R\$ 18,49; FARPEN: R\$ 0,25; FENUL: R\$ 1,70; ISS: R\$ 0,42  
SELO DIGITAL: AEE00219-2KJC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 17:12 SOB Nº 20160374189.  
PROTOCOLO: 160374189 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602624931. NIRE: 25600030815.  
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/11/2016  
www.redesim.pb.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA  
E SERVIÇOS EIRELI - ME"**

**Nire nº 25 6 0003081 5**

**CNPJ Nº 09.117.897/0001-02**



1. **UBIRACY SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 02/08/1984, empresário, CPF nº 055.939.704-67, Identidade nº 2.818.866 - 2ª via - SSP/PB, expedida em 23/01/2002, residente e domiciliado a Rua Jose Ferreira Ramos nº 200, aptº.402, Jardim Oceania, Cep:58037-545, João Pessoa - PB.

Titular da empresa: "**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**", com registro devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE 25 6 0003081 5**, por despacho em 15/09/2015, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.117.897/0001-02**, com sede instalada a Rua Antônio dos Santos Araújo nº 66, Cenecista, Cep: 58187-000, Picuí - PB. Resolve ***alterar e consolidar*** o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa "**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**", a partir deste ato passará a funcionar à Rua Rosália Maria de Medeiros nº 66, Cenecista, Cep: 58187-000, Picuí - PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ato constitutivo original e sua primeira alteração, não modificadas por este instrumento.

**Assim, para melhor entendimento, segue o Ato Constitutivo Consolidado**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:19 SOB Nº 20180811096.  
PROTOCOLO: 180811096 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803354768. NIRE: 25600030815.  
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/08/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**SEGUNDA ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA  
E SERVIÇOS EIRELI - ME"**

**Nire nº 25 6 0003081 5**

**CNPJ Nº 09.117.897/0001-02**



**UBIRACY SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 02/08/1984, empresário, CPF nº 055.939.704-67, Identidade nº 2.818.866 - 2ª via - SSP/PB, expedida em 23/01/2002, residente e domiciliado a Rua Jose Ferreira Ramos nº 200, aptº.402, Jardim Oceania, Cep:58037-545, João Pessoa - PB.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial de "**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**", com sede e foro a Rua Rosalia Maria de Medeiros nº 66, Cinecista, Cep: 58187-000, Picui - PB.

**Parágrafo único** - o nome de fantasia sera: **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social, tem as seguintes atividades, a saber:

- a) 4120-4/00 - Construção Civil (edificações e Reformas);
- b) 4213-8/00 - Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas);
- c) 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
- d) 4312-6/00 - Perfurações e Sondagens;
- e) 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- f) 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica (Urbana e Rural);
- g) 4222-7/02 - Obras de Irrigação;
- h) 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas;
- i) 8121-4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- j) 5212-5/00 - Carga e Descarga;
- k) 8129-0/00 - Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente;
- l) 8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
- m) 8220-2/00 - Atividades de Tele Atendimento;
- n) 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não Perigosos;
- o) 3812-2/00 - Coleta de Resíduos Perigosos;
- p) 0161-0/99 - Atividades de Apoio a Agricultura não Especificadas Anteriormente (Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador).



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:19 SOB Nº 20180811096.  
PROTOCOLO: 180811096 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803354768. NIRE: 25600030815.  
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/08/2018  
www.redeasim.pb.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA  
E SERVIÇOS EIRELI - ME"**

**Nire nº 25 6 0003081 5**

**CNPJ Nº 09.117.897/0001-02**



**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País, detido em sua totalidade, pelo Titular: **UBIRACY SILVA LIMA**.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Social Integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa será exercida por seu Titular: **UBIRACY SILVA LIMA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Titular - Administrador: **UBIRACY SILVA LIMA**, declara sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro** - Não possuir ou ter sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do Território Nacional;

**Parágrafo Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado o inventario do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Economico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:19 SOB Nº 20180811096.  
PROTOCOLO: 180811096 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803354768. NIRE: 25600030815.  
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/08/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA  
E SERVIÇOS EIRELI - ME"**

**Nire nº 25 6 0003081 5**

**CNPJ Nº 09.117.897/0001-02**

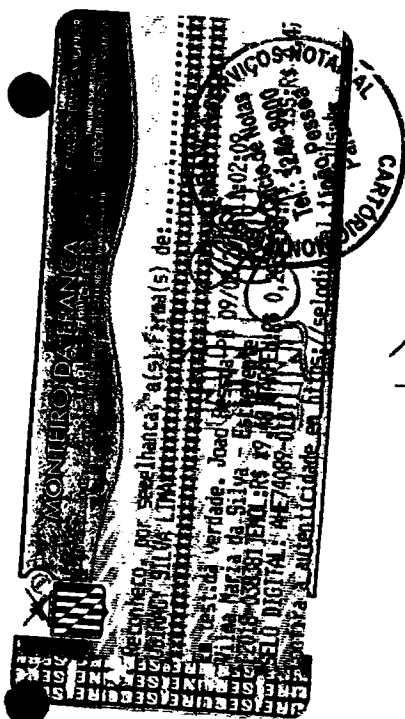


**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Picuí - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Pela exatidão do que foi exposto acima, o Titular assina o presente instrumento de Ato Constitutivo em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que se produza os efeitos legais.

Picuí/PB, 07 de agosto de 2018

*Ubiracy Silva Lima*  
UBIRACY SILVA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:19 SOB Nº 20180811096.  
PROTOCOLO: 180811096 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803354768. NIRE: 25600030815.  
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 15/08/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG  
CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI"**

**Nire nº 25 6 0003081 5**

**CNPJ Nº 09.117.897/0001-02**



1. **UBIRACY SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 02/08/1984, empresário, CPF nº 055.939.704-67, Identidade nº 2.818.866 - 2ª via - SSP/PB, expedida em 23/01/2002, residente e domiciliado a Rua Jose Ferreira Ramos nº 200, aptº.402, Jardim Oceania, Cep:58037-545, João Pessoa - PB.

Titular da empresa: "**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**", com registro devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE 25 6 0003081 5**, por despacho em 15/09/2015, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.117.897/0001-02**, com sede instalada a Rua Rosália Maria de Medeiros nº 66, Cinecista, Cep: 58187-000, Picuí - PB. Resolve **alterar e consolidar** o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa "**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**" a partir deste ato passará a funcionar à **Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 475, sala 210, CXPST 057, Bairro dos Estados, Cep: 58030-906, João Pessoa/PB.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O titular **UBIRACY SILVA LIMA**, sede e transfere sua titularidade da empresa EIRELI, por venda o capital no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para a **Srª. OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, brasileira, natural de Picuí - PB, casada, (regime de comunhão universal), nascida em 16/07/1977, enfermeira, CPF nº 031.762.014-27 e Identidade nº 2.073.332 - 2ª via - SSP-PB, expedida em 01/03/2005, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Ramos, nº 200, apto. 402, Jardim Oceania, Cep: 58037-545 - João Pessoa - PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A administração da empresa será exercida por seu Titular: **OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG  
CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI"**

**Nire nº 25 6 0003081 5**

**CNPJ Nº 09.117.897/0001-02**



**CLÁUSULA QUARTA** - O Titular - Administrador: **OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, declara sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro** - Não possuir ou ter sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do Território Nacional;

**Parágrafo Segundo** - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA**- O Titular que se transfere da empresa, declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos, nada tendo a reclamar do Titular remanescente, nem da empresa, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEXTA** - O titular remanescente declara para todos os fins e direitos, que assume o **ATIVO** e o **PASSIVO** da empresa desde a sua fundação, dando-lhe ao cedente plena, rasa e irrevogável quitação, pôr todos os atos praticados na empresa, assumindo do cessionário quaisquer débitos existentes, tais como: impostos, taxas, contribuições sociais, contribuições previdenciárias, título em cartórios de protesto, fornecedores no âmbito Estadual, Municipal e Federal.

**Assim, para melhor entendimento, segue o Ato Constitutivo Consolidado**

**TERCEIRA ATERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG CONSTRUTORA  
E SERVIÇOS EIRELI"**

**Nire nº 25 6 0003081 5**

**CNPJ Nº 09.117.897/0001-02**



**OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, brasileira, natural de Picuí - PB, casada, (regime de comunhão universal), nascida em 16/07/1977, enfermeira, CPF nº 031.762.014-27 e Identidade nº 2.073.332 - 2ª via - SSP-PB, expedida em 01/03/2005, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Ramos, nº 200, apto. 402, Jardim Oceania, Cep: 58037-545 - João Pessoa - PB.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial de **"UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI"**, com sede e foro a Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 475, sala 210, cxpst 057, Bairro dos Estados, Cep: 58030-906, João Pessoa - PB.

**Parágrafo único** - o nome de fantasia será: **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A empresa iniciou suas atividades em 09/10/2007 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social, tem as seguintes atividades, a saber:

- a)** 4120-4/00 - Construção Civil (edificações e Reformas);
- b)** 4213-8/00 - Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas);
- c)** 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;
- d)** 4312-6/00 - Perfurações e Sondagens;
- e)** 4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- f)** 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica (Urbana e Rural);
- g)** 4222-7/02 - Obras de Irrigação;
- h)** 8130-3/00 - Atividades Paisagísticas;
- i)** 8121-4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios;
- j)** 5212-5/00 - Carga e Descarga;
- k)** 8129-0/00 - Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente;
- l)** 8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
- m)** 8220-2/00 - Atividades de Tele Atendimento;
- n)** 3811-4/00 - Coleta de Resíduos não Perigosos;
- o)** 3812-2/00 - Coleta de Resíduos Perigosos;
- p)** 0161-0/99 - Atividades de Apoio à Agricultura não Especificadas Anteriormente (Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador).

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA "UG  
CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI"**

**Nire nº 25 6 0003081 5**

**CNPJ Nº 09.117.897/0001-02**



**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, integralizado em moeda corrente e legal do País, detido em sua totalidade, pelo Titular: **OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do Titular é limitada ao Capital Social Integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa será exercida por seu Titular: **OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Titular - Administrador: **OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, declara sob as penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro** - Não possuir ou ter sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do Território Nacional;

**Parágrafo Segundo** - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado o inventario do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.





Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 7.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



00005b1d734fd94f057f2dd69febcb05b5cd2015481e39976c67e4078a449a2df2584b34ba7e3635b26613ae6896d3d957361ea6dd1a95a4b11ae8e57f258b21494ba9ff03bdad881378a6fdd4092a6c7

CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fe.  
**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.  
**Código de Autenticação Digital:** 30642609180933430763-1

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.  
**Autenticação Digital**  
autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.  
Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/09/2021 11:02:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.  
De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.  
Nesse sentido, declaro que a UG CONSTRUTORA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autone e integridade.  
Um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.  
A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.  
Será possível ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/seio-digital/>.  
DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/seio-digital/>.  
O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Intdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA

# Decarlinto

LIVRO: 0923

FOLHA: 017



## PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), neste **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **SERGIO ALBUQUERQUE** - Titular, compareceram) como **OUTORGANTE(S) UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.117.897/0001-02, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 475, sala 210, CXPST 057, Bairro dos Estados, nesta cidade, CEP 58030-906, neste ato representada por **OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do Documento de Identidade nº 2.073.332-2, via-SSP PB, inscrita no CPF/MF nº 031.762.014-27, residente e domiciliada na Rua Jose Ferreira Ramos, 200, AP 402, Jardim Oceania, Joao Pessoa-PB CEP 58037-545; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), a vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m), por este Instrumento Público e nos termos de Direito, seu(s) bastante(s) procurador(es): **SAULO JOSE DE LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador(a) do Documento de Identidade nº 337.638-2, via-SSDS PB, inscrito no CPF/MF nº 078.530.504-10, residente e domiciliado(a) na Rua Jose Ferreira Ramos, 200, AP. 402, Jardim Oceania, nesta cidade, CEP 58037-545; a quem confere poderes para representá-lo perante as **Repartições Públicas Estaduais, Municipais e Federais, Prefeituras, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Companhias de Energia, Água e Esgoto, Receita Federal do Brasil, SEFAZ, Junta Comercial do Estado da Paraíba, INSS, Companhias Telefônicas, Oi, TIM, Claro, Vivo, GVT, Net, Cartórios em geral, Empresas particulares, Planos de Saúde, Ministérios, Secretaria de Finanças, Sindicatos, Universidades, Faculdades, Correios, Consulados, Embaixadas, Ministério do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Detran, Consórcios, Casas de Câmbio, Cartões de Créditos, Visa, Mastercard, Nubank, Hipercard, Banco Central do Brasil, Unicred, Sicredi, SICCOB, Cooperativas de Crédito, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil S/A, Banco Safra S/A, Banco Inter, Banco Bradesco S/A, HSBC, BNB - Banco do Nordeste do Brasil, Banco Santander S/A e Banco Itaú S/A e demais Instituições Financeiras; Podendo o(s) Procurador(es) prestar compromisso, assinar formulários, guias, requerimentos, recibos, declarações e autorizações, dar e receber quitação, ajustar preço e valor, comprar, vender, doar, permutar e ou alugar bens móveis e imóveis, assinar escrituras públicas, contratos de promessa de compra e venda de imóveis, contratos de financiamentos, na qualidade de avalistas, fiadores, hipotecantes hipotecários, assinar contratos de quaisquer espécie e natureza, administrar bens móveis e imóveis, firmar contrato de locação residencial e ou comercial, assinar contratos de locação, rescindir contratos, transmitir direito, ação, posse, domínio e a servidão, responder pela evicção de direitos, assinar livros públicos, pagar taxas e impostos, efetuar cadastro e ou recadastramento, solicitar pesquisa de situação fiscal, pesquisa de situação cadastral, solicitar emissão de DARF, dar baixa em DARF, regularização de pendências, pesquisas de relatórios e outras pesquisas, dar entrada em processos, efetuar e negociar parcelamento, assinar processos e parcelamentos, solicitar cópias de processos, fazer recadastramento, promover ações judiciais, cobranças de aluguéis, celebrar contratos e aditivos de toda e qualquer espécie, rescindir contratos; proceder transferências de veículos, comprar e vender veículos, assinar CRV, solicitar segunda via de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos), promover licenciamento e liberação de veículos, inclusive em caso de apreensão junto ao órgão competente, requerer baixas de gravames, descontos e ou isenção de impostos; abrir, movimentar e ou encerrar contas-correntes, poupanças e aplicações financeiras, dentre elas movimentar as contas já existentes, assinar, emitir, endossar e sacar cheques, requisitar talões de cheques, saldos e extratos bancários, solicitar e receber cartão eletrônico, cadastrar, alterar e ou desbloquear senhas, sustar contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, autorizar débito em conta relativo a operações, cadastrar PIX, firmar contrato de abertura de crédito, título de capitalização e outros, bem como efetuar saques, autorizar débitos, transferências e pagamentos, fazer aplicações financeiras diversas, resgatar títulos, letras de câmbio e outros títulos de crédito ou débitos, contrair empréstimos e financiamentos, assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos, assinar boleto de câmbio, concordar com cláusulas e condições, assinar contrato de câmbio, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, assinar contratos de produtos e serviços, requerer o que se fizer necessário, receber valores e fazer quitações, fazer levantamento de débitos; receber e resgatar remessas de importâncias do exterior, assinando as respectivas ordens de pagamentos.**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REZIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:11:25 GMT-03:00, CNS: 16.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 10C/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/tbriocumen/30642508215823654094>



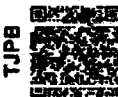
CARTÓRIO

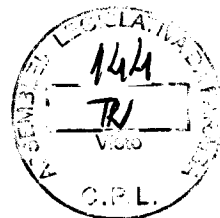
Autenticação Digital Código: 30642508215823654094-1  
Data: 25/08/2021 10:05:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal: ALY02488 ZEST;



**Cartório Azavedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - [cartorio@azavedobastos.not.br](mailto:cartorio@azavedobastos.not.br)  
<https://azavedobastos.not.br>

Valor Attribuído de M. Condição  
Tribut





receber e enviar quantias, numerários para o Exterior, conversão de moeda estrangeira junto ao Banco do Brasil S A e ou demais bancos quer seja da rede oficial ou particular; constituir, destituir e ou administrar a empresa outorgante, assinar os contratos necessários; participar de concorrências, licitações e pregões, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar atas, contratos, efetuar pagamentos e recebimentos, nomear e constituir advogado para o foro em geral, com as cláusulas Ad Judicia, Ad Negotia e Extra, a fim de que possa defender os interesses e direitos da empresa Outorgante, perante qualquer juízo, instância ou tribunal; abrir, acompanhar e dar andamento a processo, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, avaliações; requerer, alegar, declarações de Imposto de Renda, pagar e ou receber importâncias, seja a que titulo for, inclusive vencimentos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios, PIS PASEP, FGTS, indenizações, Seguro Desemprego, alvarás judiciais, precatórios, fazer e entregar Declarações do Imposto de Renda, com todas suas formalidades legais, pagar os impostos devidos, receber restituições e demais vantagens, podendo receber, passar recibos, dar quitação, concordar e discordar de calculos e valores, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação fazer acordo, concordar, discordar, transigir, requerer, recorrer, participar de audiências; podendo ainda, receber avisos e intimações e assinar declarações, emitir e receber correspondências, encomendas e ou quaisquer remessas postais; admitir e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho, assinar homologação de rescisão de contrato de trabalho, requerer Certificado Digital, apresentar, juntar e retirar documentos, enfim, assinar e praticar todos os atos que se tornem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. Os elementos relativos a qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabilizam. Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,67, FEPI - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 20,93, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 5,23, sendo os Emolumentos R\$ 104,65, Selo Digital: ALJ76452-91DI. Confirma a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente Procuração, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Katia Cristina Souto Grando ( ) Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, SÉRGIO ALBUQUERQUE - Tabelião do DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) (repres. de UG) OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA.

Em testemunho ( ) da verdade.

Katia Cristina Souto Grando  
ESCREVENTE



O presente documento digital foi conferido com o original assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira 25 de agosto de 2021 10:11:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da resolução provisória N. 2.200-2 de 21 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenarj.org.br/autenticidade](http://www.cenarj.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/30642508215823654084>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 30642508215823654084-2  
Data: 25/08/2021 10:05:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY02487-5QCX;



CNJ 04570-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5404 - [cartorioazevedobastos@not.br](mailto:cartorioazevedobastos@not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Václav Azevedo de M. Cavalcanti  
Tutor

JPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

145  
TR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 337.638 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2015

NOME SAULO JOSE DE LIMA

FILIAÇÃO JOSE JULIO RODRIGUES DE LIMA FILHO  
PAULINA ANUNCIADA DE JESUS

NATURALIDADE FREI MARTINHO-PB DATA DE NASCIMENTO 22/09/1952

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº30778 - LIV.165B - FLS.263V - CARTORIO NATAL-RN

CPF 078.530.504-10  
João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

Marcelo A. B. Lopes Jr.

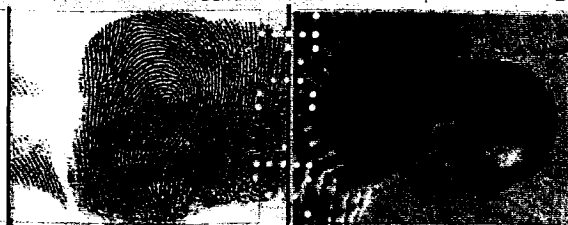
29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-001



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



TOSCANO DE BRITO  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

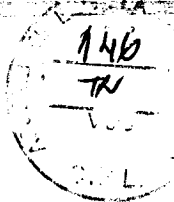
AUTENTICAÇÃO Nº. 2022-00736

Autentico a presente copia, reproduzida do original  
apresentado. Em testemunho da verdade.  
JOAO PESSOA-PB. 16/12/2022 13:46:22.

Selo Digital: ANG89248-8EZV

Para consultar o selo, acesse  
<https://selo.tjbpb.jus.br>  
EMOL: 2,82 FEPJ: 0,56 FARPEN: 0,34  
ISS: R\$ 0,14

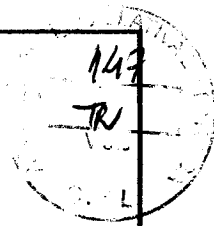
MARCOS ALFREDO DA ROCHA SILVA - ESCRIVENTE





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.117.897/0001-02</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>09/10/2007</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                           |
|-----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA</b> |
|-----------------------------------------------------------|

|                                                                        |                    |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>UG- CONSTRUTORA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>52.12-5-00 - Carga e descarga</b><br><b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b><br><b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b><br><b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b><br><b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b><br><b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *)</b><br><b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                        |                      |                                          |
|--------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475</b> | NÚMERO<br><b>475</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 210 CXPST 057</b> |
|--------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|

|                          |                                   |                                 |                 |
|--------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>58.030-906</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ESTADOS</b> | MUNICÍPIO<br><b>JOAO PESSOA</b> | UF<br><b>PB</b> |
|--------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|                                                       |                                   |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>UGCONSTRUTORA@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(83) 9900-4696</b> |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/10/2007</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2023 às 12:58:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 29/09/2023

Hora: 13:27

148

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2023/110666

Nº de Controle de Autenticação

667.615.441.488

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

|                                            |                                                               |                              |                      |                  |                                          |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------------|------------------------------------------|
| C.N.P.J./C.P.F.<br><b>09117897000102</b>   | Nome do Contribuinte<br><b>UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA</b> |                              |                      |                  |                                          |
| Endereço<br><b>AV PRES EPITACIO PESSOA</b> |                                                               | Número<br><b>00475</b>       | Apto/Sala<br><b></b> | Bloco<br><b></b> | Complemento<br><b>SALA 210 CXPST 057</b> |
| Bairro<br><b>BAIRRO DOS ESTADOS</b>        | CEP<br><b>58030000</b>                                        | Cidade<br><b>JOAO PESSOA</b> |                      |                  | UF<br><b>PB</b>                          |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 157972-0

IMOBILIÁRIAS:

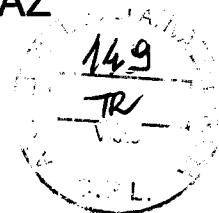
**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 29/09/2023 13:27:11



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO



CÓDIGO: 54CE.3247.E1C1.C2DB

Emitida no dia 29/09/2023 às 13:24:46

Nome Empresarial:

**UG - CONSTRUTORA LTDA**

Endereço:

**HONORATO ANTONIO DANTAS**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.154.885-7**

Município:

**FREI MARTINHO**

Situação Cadastral:

**BAIXADO EX OFFICIO**

Número:

**154**

CNPJ/CPF:

**09.117.897/0001-02**

Complemento:

**SALA A**

CEP:

**58195-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.117.897/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:35:18 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/12/2023.  
Código de controle da certidão: **BFCE.D7B1.DB77.03BB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.117.897/0001-02

Certidão nº: 52563660/2023

Expedição: 29/09/2023, às 13:37:08

Validade: 27/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.117.897/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

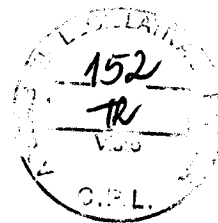
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.117.897/0001-02  
**Razão Social:** UG CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA ROSALIA MARIA DE MEDEIROS 66 / CENESISTA / PICUI / PB / 58187-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2023 a 14/10/2023

**Certificação Número:** 2023091503552116884411

Informação obtida em 29/09/2023 13:33:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## **CERTIDÃO NEGATIVA**

### **FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.117.897/0001-02

Razão Social: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

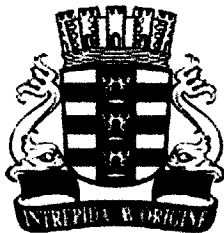
Nome Fantasia: UG CONSTRUTORA

**Certidão emitida às 14:09 de 29/09/2023.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **iXpp.mKx4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 11191

**Razão Social:** UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

**Nome Fantasia:** UG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

**CNPJ:** 09.117.897/0001-02

**Inscrição Municipal:** 1579720

**Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 4312-6/00 - Perfurações e sondagens (Não exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 5212-5/00 - Carga e descarga (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4222-7/02 - Obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço)

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 475, 475, SALA 210 CXPST 057, ESTADOS

**CEP:** 58030906

**Local e data:** Município de João Pessoa, terça, 27 de outubro de 2020

**Vencimento:** Indeterminado

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**

Secretaria Municipal de Planejamento

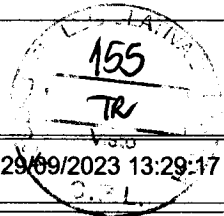
## Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

**Código de Autenticidade:** 20NAU2OFVP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Insc. Muni.: 1579720

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

29/09/2023 13:29:17

|                                                           |                                                                   |                                       |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>CONTRIBUINTE</b>                                       |                                                                   |                                       |
| Inscrição Municipal<br><b>1579720</b>                     | Nome/Razão Social<br><b>UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA</b>        |                                       |
| CPF/CNPJ<br><b>09.117.897/0001-02</b>                     | Nº Identidade                                                     |                                       |
| Natureza Jurídica<br><b>Sociedade Empresária Limitada</b> | Profissão/Atividade<br><b>CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS</b> |                                       |
| Nome Fantasia<br><b>UG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS</b>         | Insc. Junta Comercial                                             |                                       |
| Situação Contribuinte<br><b>Ativa</b>                     | Início<br><b>24/08/2020</b>                                       |                                       |
| Tipo de Recolhimento<br><b>(Não informado)</b>            | Contribuinte Estimado<br><b>Mensal</b>                            |                                       |
| Situação Cadastral<br><b>Contribuinte recadastrado</b>    | Carnê Devolvido<br><b>Não</b>                                     | Situação Alvará<br><b>Não emitido</b> |

|                                         |                                          |                         |             |       |
|-----------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|-------------|-------|
| <b>ENDEREÇO</b>                         |                                          |                         |             |       |
| Logradouro<br><b>AV EPITACIO PESSOA</b> | Número<br><b>00475</b>                   | CEP<br><b>58030-000</b> | APT. / SALA | BLOCO |
| Bairro<br><b>BAIRRO DOS ESTADOS</b>     | Complemento<br><b>SALA 210 CXPST 057</b> |                         |             |       |

|                                                         |                                                               |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>ATIVIDADES</b>                                       |                                                               |
| Segmento<br><b>PRESTACAO DE SERVICOS</b>                | Grupo<br><b>ARQUITETURA,CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS AFINS</b> |
| Atividade<br><b>CONSTRUCAO CIVIL E ATIVIDADES AFINS</b> | Atividade CNAE<br><b>Construção de edifícios</b>              |
| Incidência<br><b>Normal de I.S.S.Q.N</b>                | Código Atividade CNAE<br><b>4120400</b>                       |

|                               |                                                                   |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>ATIVIDADES SECUNDÁRIAS</b> |                                                                   |
| Código CNAE                   | Atividade CNAE                                                    |
| 0161099                       | Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente |
| 3811400                       | Coleta de resíduos não-perigosos                                  |
| 3812200                       | Coleta de resíduos perigosos                                      |
| 4213800                       | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas                    |
| 4222702                       | Obras de irrigação                                                |
| 4312600                       | Perfurações e sondagens                                           |
| 4313400                       | Obras de terraplenagem                                            |
| 4321500                       | Instalação e manutenção elétrica                                  |
| 4322301                       | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás                      |
| 5212500                       | Carga e descarga                                                  |
| 8121400                       | Limpeza em prédios e em domicílios                                |
| 8129000                       | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente             |
| 8130300                       | Atividades paisagísticas                                          |
| 8211300                       | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo          |
| 8220200                       | Atividades de teleatendimento                                     |

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| <b>SÓCIOS</b>                  |       |
| NOME                           | CARGO |
| OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA |       |
| UBIRACY SILVA LIMA             |       |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

156  
TR

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 09.117.897/0001-02  
**NOME EMPRESARIAL:** UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou o RFB.

Emitido no dia 29/09/2023 às 12:58 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)

## CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Técnicos, firmado entre a empresa **UG CONSTUTORA LTDA – ME**, CNPJ Nº 09.117.897/0001-02, com sede instalada a rua Honorato Antônio Dantas nº 154, sala A, centro CEP 58.194.970 Frei Martinho/PB doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste caso representado pelo sócio administrador o Sr. Ubiracy Silva Lima e pelo outro lado o Sr. **MANOEL CREUSOMAR COSTA**, brasileiro, casado, com título profissional de Engenheiro Civil, com registro no CREA nº3892/PB residente e domiciliado a rua Fernando Luiz Henrique de Souza nº2957, Bessa- João Pessoa PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, pelo **CONTRATADO**, assim como assumir a Responsabilidade Técnica dos Serviços que a **CONTRATANTE** vier a executar a partir da presente data.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente a quantia equivalente a seis (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de quatro (04) horas por dia.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30(trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o o Foro da cidade de Frei Martinho no estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente contrato.

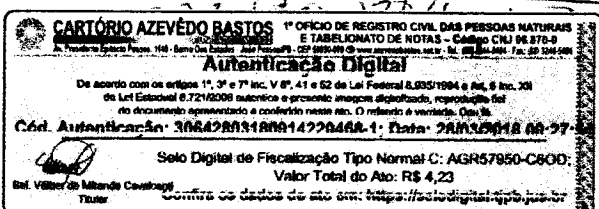
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **CONTRATO** em duas vias de igual teor e um só efeito, na presença ds testemunhas abaixo firmadas.

Frei Martinho, 16 de abril de 2015

Ubiracy Silva Lima  
Contratante

Manoel Creusomar Costa  
Contratado

Testemunhas:



Decarlinto

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Guarani  
João Pessoa - PB - CEP 58.170-000 - Fone: (31) 3299-9900  
www.decarlinto.com.br

Reconhecido, por semelhança, a(s) firma(s) de:  
UBIRACY SILVA LIMA  
MANOEL CREUSOMAR COSTA  
Em test. da verdade, João Pessoa-PB 12/05/2015 13:54:00  
Ana Julietta C. A. Gadelha - Escrevente  
(2017-034985)EML:R\$ 18.46 FAPEN:R\$ 0.54  
SELO DIGITAL: AFDAG128-0VPR, AFDAG129-POPD  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME **tinha posse de** um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UG CONSTRUTORA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2021 11:14:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

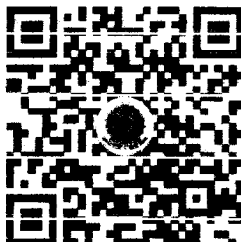
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 30641104181715320040-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O **Cartório** é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2015481e39976c67e40778a449a2ddcf4ff9e396bea0a94c2fe9b438ab2bc05e7b3c7a3cccedaa516acedaf2c92be494ba9ffu3bdad8813/8abfd4092abcf



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

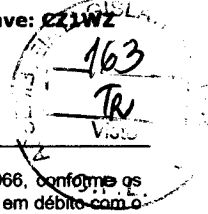
**Nº 185637/2023**

**Emissão: 05/03/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: CZ1WZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: MANOEL CREUSOMAR COSTA

Registro: 1607138425

CPF: 045.\*\*\*.\*\*\*-04

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 23/06/1972

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 30/06/1971

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0003414493

CNPJ: 09.117.897/0001-02

Data Início: 07/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HS/DIA (DAS 08:00 ÀS 12:00)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 65, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, município João Pessoa, CNPJ nº 09.117.897/0001-02, Número de Registro (NIRE) 25600030815.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/10/2007

Ato constitutivo: 25200467175

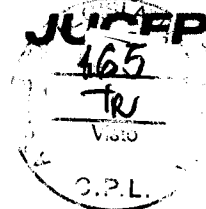
João Pessoa, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA  
Administrador, Sócio  
CPF 031.762.014-27

\_\_\_\_\_  
Jose Marcelino Pereira Marcelino  
CONTADOR  
CRC/PB 005000



**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração**



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12303671780 em 17/03/2023, protocolo 235324116. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

**Identificação de Empresa**

Nome Empresarial: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
Número de Registro: 25600030815  
CNPJ: 09117897000102  
Município: João Pessoa

**Identificação de Livro Digital**

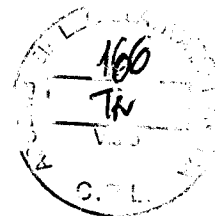
Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 9  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

| <b>Assinante(s)</b> | <b>Nome</b>                      | <b>CRC/OAB</b> |
|---------------------|----------------------------------|----------------|
| 03176201427         | OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA   |                |
| 88435571491         | Jose Marcelino Pereira Marcelino | PB005000       |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2023 16:38 SOB Nº  
20235324116.  
PROTOCOLO: 235324116 DE 16/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303671780. NIRE: 25600030815.  
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 17/03/2023  
[redesim.pb.gov.br](http://redesim.pb.gov.br)**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 03176201427                      | OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA |
| 88435571491                      | JOSE MARCELINO PEREIRA         |

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 14:13 SOB N° 20235311693.  
PROTOCOLO: 235311693 DE 14/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303584828. CNPJ DA SEDE: 09117897000102.  
NIRE: 25600030815. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.  
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.117.897/0001-02

Mês/Ano: 12/2022



Página 6 de 7

MARCELINO  
Fortes Contábil

| Código | Nome<br>Valores                                                                                                                                                      | Expressão       | Resultado |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| CGT    | GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS<br>299.010,83 / 1.104.264,38                                                                                                        | c21/c24         | 0,27      |
| ET     | ENDIVIDAMENTO TOTAL<br>299.010,83 / 1.403.275,21                                                                                                                     | c21/c1          | 0,21      |
| GA     | GIRO DO ATIVO<br>3.256.927,40 / 1.403.275,21<br>Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.                               | d030/c1         | 2,32      |
| LC     | LIQUIDEZ CORRENTE<br>1.314.534,98 / 299.010,83<br>Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.        | c11/c21         | 4,40      |
| LG     | LIQUIDEZ GERAL<br>1.314.534,98 / 299.010,83<br>Quanto a empresa possui de AC + RLP para cada R\$ 1,00 de dívida total. Quanto maior, melhor.                         | c11/c21         | 4,40      |
| LI     | LIQUIDEZ IMEDIATA<br>952.559,12 / 299.010,83<br>Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.                       | c111/c21        | 3,19      |
| LS     | LIQUIDEZ SECA<br>1.314.534,98 / 299.010,83<br>Quanto a empresa possui de Ativo Liquido p/cada R\$1,00 de PC. Quanto maior, melhor                                    | c11/c21         | 4,40      |
| ML     | MARGEM LIQUIDA<br>( 102.558,70 / 3.256.927,40 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.                         | (d200/d030)*100 | 3,15      |
| RA     | RENTABILIDADE DO ATIVO<br>( 102.558,70 / 1.403.275,21 ) * 100<br>Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.<br>Quanto maior, melhor. | (d200/c1)*100   | 7,31      |
| SG     | SOLVENCIA GERAL<br>1.403.275,21 / 299.010,83                                                                                                                         | c1/c21          | 4,69      |

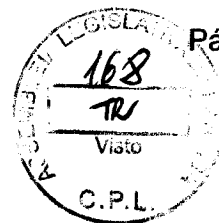
JOAO PESSOA-PB, 31 de Dezembro de 2022

Ozana Ligia Lima Silva de Lima  
Sócio - Administrador  
031.762.014-27

José Marcelino Pereira  
Téc. Contábil  
CPF nº 884.355.714-91  
CRC/PB 5000-O

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.117.897/0001-02



Página 5 de 7

MARCELINO  
Fortes Contábil

## Nota 1 - Contexto Operacional

### 1.1 - Título

A empresa: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, com sede instalada à Av. presidente Epitácio Pessoa nº 475, sala 210, cuspst 057, Bairro dos Estados, cep: 58030-906, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.117.897/0001-02, com registro devidamente arquivado na junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 25 6 0003081 5, por despacho em 15/09/2015, tem como objeto social: a)4120-4/00 - Construção Civil (edificações e Reformas);b)4213-8/00 - Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas);c)4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;d)4312-6/00 - Perfurações e Sondagens;e)4322-3/01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;f)4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica (Urbana e Rural);g)4222-7/02 - Obras de Irrigação;h)8130-3/00 - Atividades Paisagísticas;i)8121-4/00 - Limpeza em Prédios e em Domicílios;j)5212-5/00 - Carga e Descarga;k)8129-0/00 - Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente;l)8211-3/00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;m)8220-2/00 - Atividades de Tele Atendimento;n)3811-4/00 - Coleta de Resíduos não Perigosos;o)3812-2/00 - Coleta de Resíduos Perigosos;p)0161-0/99 - Atividades de Apoio à Agricultura não Especificadas Anteriormente (Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador).

## Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Contábeis da empresa: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade, emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CFC, inclusive com outros dispositivos fiscais complementares.

## Nota 3 - Práticas Contábeis

### 3.1 - Disponibilidades

#### 3.1.1 - Título

O Disponível e equivalente de Caixa, incluem dinheiro, depósito e aplicações em conta banco. Os valores a receber são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e, classificados com base no tempo de realização no Ativo Circulante.

### 3.2 - Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, sendo reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:Máquinas e Equipamentos - 10 anos; Equipamentos de Informática - 5 anos; Benfeitorias em Imóveis de Terceiros - 5 anos.

## Nota 4 - Patrimônio Líquido

### 4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), integralizado em moeda corrente e legal do País, detido em sua totalidade pelo único sócio administrador, por se tratar de uma Sociedade Limitada Unipessoal.

### 4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado é apurado pelo regime de competência do exercício. Os Ativos Circulantes, quando aplicáveis, são reduzidos mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização e os Passivos Circulantes, quando aplicáveis, incluem os encargos incorridos.

JOAO PESSOA-PB, 31 de Dezembro de 2022

Ozana Ligia Lima Silva de Lima  
Sócio - Administrador  
031.762.014-27

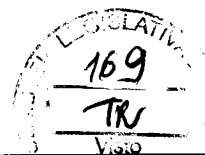
José Marcelino Pereira  
Téc. Contábil  
CPF nº 884.355.714-91  
CRC/PB 5000-O

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim

# DMPL/DRA

Empresa: UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.117.897/0001-02  
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2022 à 31/12/2022



|                                                          | Capital Social Integralizado | Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria | Reserva de Lucros | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora | Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas | Patrimônio Líquido Consolidado | Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>SalDOS Iniciais</b>                                   | <b>500.000,00</b>            | <b>0,00</b>                                                | <b>60.000,00</b>  | <b>441.705,68</b>              | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                                     | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                             |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                         | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Aumento de Capital                                       | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Gasto com Emissão de Ações                               | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Opções Outorgadas Reconhecidas                           | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Ações em Tesouraria Adquirida                            | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Ações em Tesouraria Vendidas                             | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Dividendos                                               | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Transações de Capital com os Sócios                      | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Ajustes Instrumentos Financeiros                         | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros             | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas            | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Ajuste de Conversão do Período                           | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período                | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Outros Resultados Abrangentes                            | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Realização da Reserva de Reavaliação                     | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação    | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Reclassificação de Resultados Abrangentes                | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Lucro Líquido do Período                                 | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 102.558,70                     | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| Constituição de Reservas                                 | 0,00                         | 0,00                                                       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                          | 0,00                                          | 0,00                                                            | 0,00                           | 0,00                                                    |
| <b>SalDOS Finais</b>                                     | <b>500.000,00</b>            | <b>0,00</b>                                                | <b>60.000,00</b>  | <b>544.264,38</b>              | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                                     | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                             |

JOAO PESSOA-PB, 31 de Dezembro de

Ozana Ligia Lima Silva de Lima  
Sócio - Administrador  
031.762.014-27

José Marcelino Pereira  
Téc. Contábil  
CPF nº 884.355.714-91  
CRC/PB 5000-O

sábado, 31 de dezembro de 2022

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.117.897/0001-02

Página 3 de 7

MARCELINO



01/01/2022

a

31/12/2022

## Atividades Operacionais

|                                                  |              |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Lucro Líquido                                    | 102.558,70   |
| Aumento em Clientes a Receber                    | (79.544,87)  |
| Aumento em Impostos a Recuperar                  | (209.477,15) |
| Diminuição em FORNECEDORES Nacionais de Serviços | (33.731,50)  |
| Aumento em Impostos e Contribuições              | 66.257,33    |
| Aumento em Obrigações Trabalhistas               | 184,26       |
| Aumento em Parcelamentos                         | 80.370,60    |
| Aumento em Outras Obrigações                     | 200,00       |

## Caixa Líquido das Atividades Operacionais

(73.182,63)

## Atividades Investimento

|                                  |             |
|----------------------------------|-------------|
| Aumento em Consórcio e Leasing   | (37.231,30) |
| Aumento em Depreciação Acumulada | 11.577,96   |

## Caixa Líquido das Atividades Investimento

(25.653,34)

## Atividades Financiamento

|                                  |           |
|----------------------------------|-----------|
| Aumento em Empréstimos Bancários | 53.619,67 |
|----------------------------------|-----------|

## Caixa Líquido das Atividades Financiamento

53.619,67

**Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa** (45.216,30)

**Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período** 997.775,42

**Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período** 952.559,12

JOAO PESSOA-PB, 31 de Dezembro de 2022

Ozana Ligia Lima Silva de Lima  
Sócio - Administrador  
031.762.014-27

José Marcelino Pereira  
Téc. Contábil  
CPF nº 884.355.714-91  
CRC/PB 5000-O

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.117.897/0001-02

(1) Estabelecimentos: 0001 - UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Página 2 de 7

MARCELINO

| Conta     | Descrição                               | 01/01/2021 | 01/01/2021   |
|-----------|-----------------------------------------|------------|--------------|
|           |                                         | 31/12/2021 | 31/12/2021   |
| (+) 010   | Receita Bruta Operacional               | 222.688,89 | 3.583.598,92 |
| 010.01    | Faturamento Prod. Merc. e Serviços      | 222.688,89 | 3.583.598,92 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços                      | 222.688,89 | 3.583.598,92 |
| (-) 020   | Deduções da Receita                     | 4.570,60   | 326.671,52   |
| 020.01    | Impostos Faturados                      | 4.570,60   | 326.671,52   |
| 020.01.01 | Simples Nacional                        | 4.570,60   | 326.671,52   |
| (=) 030   | Receita Líquida                         | 218.118,29 | 3.256.927,40 |
| (-) 040   | Custo Mercadorias/Serviços Vendidos     | 164.959,65 | 3.071.627,03 |
| 040.03    | Custo dos Serviços Prestados            | 164.959,65 | 3.071.627,03 |
| (=) 060   | Lucro Bruto                             | 53.158,64  | 185.300,37   |
| (-) 070   | Despesas Operacionais                   | 28.080,04  | 82.741,67    |
| 070.02    | Despesas Administrativas                | 16.348,32  | 29.723,74    |
| 070.03    | Despesas Financeiras Líquidas           | 10.914,09  | 40.431,57    |
| 070.03.01 | Despesas Financeiras                    | 10.914,09  | 40.431,57    |
| 070.04    | Despesas Tributárias                    | 817,63     | 12.586,36    |
| (=) 110   | Lucro Operacional                       | 25.078,60  | 102.558,70   |
| (=) 150   | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social  | 25.078,60  | 102.558,70   |
| (=) 180   | Res. Antes das Participações e Contrib. | 25.078,60  | 102.558,70   |
| (=) 200   | Resultado Líquido do Exercício          | 25.078,60  | 102.558,70   |

JOAO PESSOA-PB, 31 de Dezembro de 2022

Ozana Ligia Lima Silva de Lima  
Sócio - Administrador  
031.762.014-27

José Marcelino Pereira  
Téc. Contábil  
CPF nº 884.355.714-91  
CRC/PB 5000-O

Balanco Patrimonial

Empresa: UG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.117.897/0001-02  
NIRE: 25600030815 - Data: 09/10/2007

132  
132  
132

| Conta | Descrição | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|-------|-----------|------------|------------|
|-------|-----------|------------|------------|

|       |                                    |                |                |
|-------|------------------------------------|----------------|----------------|
| 1     | *** Ativo ***                      | 1.403.275,21 D | 1.133.816,15 L |
| 11    | Circulante                         | 1.314.534,98 D | 1.070.729,26 P |
| 111   | DISPONIVEL                         | 952.559,12 D   | 997.775,42 L   |
| 11101 | Caixa Geral                        | 780.012,22 D   | 821.938,19 P   |
| 11102 | Depósitos Bancários à Vista        | 2.154,42 C     | 0,00           |
| 11103 | Aplicação Financeira               | 174.701,32 D   | 175.837,23 L   |
| 113   | Clientes                           | 110.089,54 D   | 30.544,67 P    |
| 11301 | Clientes a Receber                 | 110.089,54 D   | 30.544,67 L    |
| 114   | Outros Créditos                    | 251.886,32 D   | 42.409,17 L    |
| 11409 | Impostos a Recuperar               | 251.886,32 D   | 42.409,17 L    |
| 12    | Não Circulante                     | 88.740,23 D    | 63.086,89 P    |
| 122   | Investimentos                      | 45.322,68 D    | 8.091,38 L     |
| 12203 | Consórcio e Leasing                | 45.322,68 D    | 8.091,38 P     |
| 123   | IMOBILIZADO                        | 43.417,55 D    | 54.995,51 L    |
| 12301 | Bens em Operação                   | 57.890,00 D    | 57.890,00 D    |
| 12302 | Depreciação Acumulada              | 14.472,45 C    | 2.894,49 C     |
| 2     | *** Passivo ***                    | 1.403.275,21 C | 1.133.816,15 C |
| 21    | Circulante                         | 299.010,83 C   | 132.110,47 C   |
| 211   | FORNECEDORES                       | 0,00           | 33.731,50 C    |
| 21101 | FORNECEDORES Nacionais de Serviços | 0,00           | 33.731,50 C    |
| 212   | Empréstimos e Financiamentos       | 81.261,91 C    | 27.642,24 C    |
| 21201 | Empréstimos Bancários              | 81.261,91 C    | 27.642,24 C    |
| 213   | Obrigações Fiscais e Trabalhistas  | 217.248,92 C   | 70.436,73 C    |
| 21301 | Impostos e Contribuições           | 68.994,26 C    | 2.736,93 C     |
| 21302 | Obrigações Trabalhistas            | 246,44 C       | 62,18 C        |
| 21305 | Parcelamentos                      | 148.008,22 C   | 67.637,62 C    |
| 216   | Outras Obrigações                  | 500,00 C       | 300,00 C       |
| 21601 | Outras Obrigações                  | 500,00 C       | 300,00 C       |
| 24    | Patrimônio Líquido                 | 500,00 C       | 1.001.705,68 C |
| 241   | CAPITAL SOCIAL                     | 500.000,00 C   | 500.000,00 C   |
| 24103 | Capital Social Integralizado       | 500.000,00 C   | 500.000,00 C   |
| 242   | Reservas                           | 60.000,00 C    | 60.000,00 C    |
| 24202 | Reserva de Lucros                  | 60.000,00 C    | 60.000,00 C    |
| 243   | Lucros ou Prejuízos Acumulados     | 544.264,38 C   | 441.705,68 C   |
| 24301 | Lucros ou Prejuízos Acumulados     | 544.264,38 C   | 441.705,68 C   |

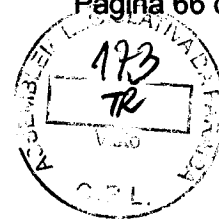
Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.403.275,21 (Hum Milhão Quatrocentos e Três Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos) .

JOAO PESSOA-PB, 31 de Dezembro de 2022

José Marcelino Pereira  
Téc. Contábil  
CPF nº 884.355.714-91  
CRC/PB 5000-O

Ozana Ligia Lima Silva de Lima  
Sócio - Administrador  
031.762.014-27



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

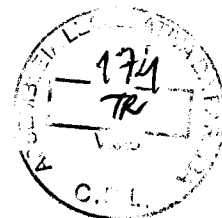
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                           |
| 03176201427                      | OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA |
| 88435571491                      | JOSE MARCELINO PEREIRA         |



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,  
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/03/2023 16:37 SOB N°  
20235324116.  
PROTOCOLO: 235324116 DE 16/03/2023. NIRE: 25600030815.  
UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
JOÃO PESSOA, 17/03/2023  
redesim.pb.gov.br

## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 65, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

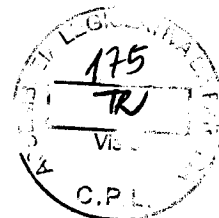
João Pessoa, 31/12/2022

---

OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA  
Administrador, Sócio  
CPF 031.762.014-27

---

Jose Marcelino Pereira Marcelino  
CONTADOR  
CRC/PB 005000



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSE MARCELINO PEREIRA  
REGISTRO..... : PB-005000/O-1  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.355.714-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 01/10/2023 as 12:33:35.

Válido até: 30/12/2023.

Código de Controle: 5208.9637.1318.7596.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

TÍTULO: PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE CPF: 000.000.000-00

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIPLOMAÇÃO: 1976

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/45 e artigo 17 da Lei 6.206 de 07/05/75.

João Manoel Pereira  
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.879-0  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1141 - Bairro São Carlos - João Pessoa/PB - CEP 58028-360 - Fone: (33) 3244-5464 - Fax: (33) 3244-5464

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 30642803180914220512-1; Data: 28/03/2018 09:28**

 **Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR57972-017D;**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CATEGORIA: PROFISSIONAL N° DO REGISTRO: 1976

NOME: JOÃO MANOEL PEREIRA

FILIAÇÃO: JOÃO MANOEL PEREIRA  
REGIDOR MUNICIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES

NASCIMENTO: 19/05/1975 NACIONALIDADE: BRASILEIRO NATURALIDADE: PERNAMBUCO

EXPEDIÇÃO: 19/05/2017

Charles B. T. Ferreira  
PRESIDENTE DO CRC



**50070**

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

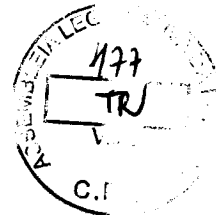
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
João Pessoa-PB 10/03/2017 14:46:55  
Charles Bernardo Torres Ferreira - Escrevente  
[2017-0204701/END.:R\$ 2,31, FARPEN:R\$ 0,27, FEPJ:R\$ 0,46, ISS:R\$ 0,10]  
SELO DIGITAL: A7734070-6044  
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Charles B. T. Ferreira  
50070  
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a UG CONSTRUTORA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2021 11:08:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa UG CONSTRUTORA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 30642803180914220512-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc5d2015481e39976c67e40778a449a2dea2256e9b035594d22509da2e9f3c6fc2a5ac6c66d690fdf7e582de3ca93acdc494ba9ff03bdad881378a6fd4092a6c7

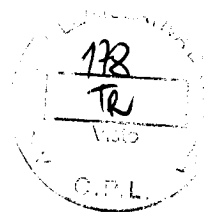


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominado **Contratante** e do outro lado na qualidade de **Contratada** a empresa **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 475, Sala 210, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, registrada no CNPJ nº 09.117.897/0001-02, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, firmam o presente contrato de prestação de serviços de engenharia de conformidade com o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 2830/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO**

Constitui objeto da avença, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra, necessárias à execução dos serviços de recuperação nos prédios do **Memorial**, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V propriedades desta Casa Legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Memorial Descritivos elaborados pela Divisão de Engenharia desta Casa Legislativa, partes integrantes deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

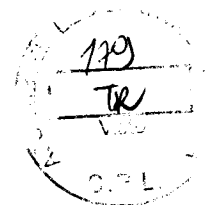
**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total deste contrato é de R\$ 278.720,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

Parágrafo Primeiro - Neste valor estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), e constituirão, a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo - Ao requerer o pagamento, a Contratada deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 257/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

Parágrafo Terceiro - Os preços serão fixos e irreajustáveis, de acordo com a Lei nº 9.069/95 de 29/06/95 e medida Provisória nº 1.053 de 30/06/95, convertida na Lei nº 10.192 /2001 de 14 de fevereiro de 2001.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, pela Secretaria de Finanças da Assembleia Legislativa da Paraíba em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, acompanhados da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Divisão de Engenharia desta Casa Legislativa, contendo o nome do banco, agência e número da conta bancária.

Parágrafo Primeiro - No ato do pagamento, serão verificadas as condições iniciais de habilitação da Contratada, quanto à regularidade de sua situação, como condição para a liberação do respectivo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Diretora da Divisão de Engenharia desta Casa Legislativa, doravante denominada "Fiscal do Contrato", que auxiliará com todas as informações necessárias para o bom desempenho na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato se estiver de acordo com as especificações constantes na planilha e na proposta apresentada pela Contratada, será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação exigida, e;
- b) Definitivamente, após verificação de atendimento das necessidades da Assembleia Legislativa e consequente aceitação pela Divisão de Engenharia desta Casa Legislativa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

#### **CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Dar cumprimento integral ao contrato entregando os serviços na forma e quantidades acordadas;
- b) Executar conforme planilha, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Divisão de Engenharia da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c). Fornecer todos os materiais necessários, que deverão ser de primeira qualidade, estar de acordo com as normas vigentes e que serão previamente submetidos à aprovação da fiscalização;
- d). Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, assumindo todos os custos e encargos trabalhistas, securitários e previdenciários;
- e). Cumprir todas as leis, regulamentos, normas e posturas em vigor, concernentes aos serviços sob sua responsabilidade, arcando com quaisquer licenças, taxas, emolumentos, infrações, multas e obrigações contra terceiros;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento a execução dos serviços, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da ALPB, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos serviços sem ônus adicionais para a ALPB;
- h) Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação exigidas na contratação.

**CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do Contrato, a Contratante obriga-se a:

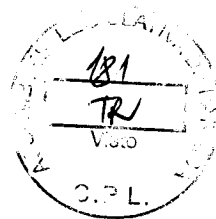
- a) Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada aos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V;
- b) Acompanhar a execução dos serviços, por meio do Setor de Engenharia da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, também todos os contatos junto à Contratada;
- c) Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;
- d) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Assembleia Legislativa do Estado ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, ou ao acompanhamento pela Assembleia Legislativa do Estado;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



c) É vedada a transferência do Contrato, sua cessão ou subcontratação, sem prévia anuência da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá ensejar, a juízo da Contratante, a aplicação das seguintes penalidades à Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a). Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, que não causem prejuízo à Contratante;
- b). Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste contrato, e de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer de suas cláusulas ou norma de legislação pertinente, aplicada em dobro na reincidência;
- c). Suspensão temporária e impedimento de contratar com a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por prazo não superior a dois anos;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei acima mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração da Contratante, ou;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Assembleia Legislativa da Paraíba.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste Contrato.

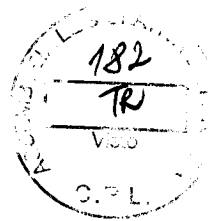
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO**

Dos procedimentos administrativos decorrentes deste contrato, caberão recurso e representação na forma do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



O presente contrato será publicado na imprensa Oficial na forma de extrato, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O contrato será executado de acordo com as cláusulas redigidas neste Instrumento e vinculado à respectiva proposta da contratada, que passa a integrar para todos os efeitos o presente contrato.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ficará a cargo da Engenheira Civil Carla Valéria Pereira de Góis, Diretora da Divisão de Engenharia desta Casa Legislativa, o acompanhamento e controle da execução total deste contrato.

As partes elegem o Foro da Cidade de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para efeito de dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**  
**Bruno Mouzinho Regis**  
Diretor Geral

**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROCURADORIA



Processo n.º: 2830/2023

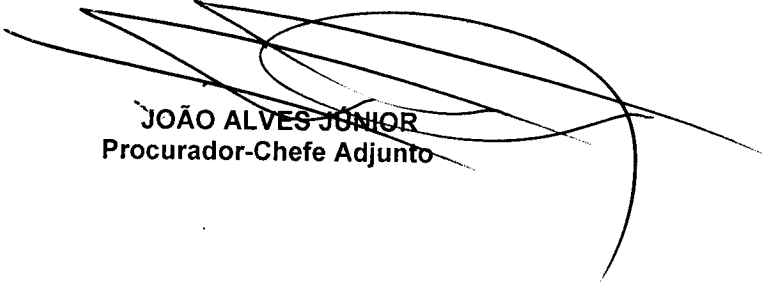
**DESPACHO**

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para análise e parecer jurídico sobre a possibilidade de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para serviços necessários para alguns prédios deste Órgão Legislativo.

Analisando os autos, constata-se que se faz necessário devolver à CPL, para que seja juntada justificativa em razão pela qual foi definida a escolha do fornecedor que prestará os serviços, eis que no processo em destaque não contém pesquisa de preço.

Ato contínuo encaminha-se o processo para que a Secretaria de Controle Interno deste Poder para que verifique se os preços estimados informados nos autos estão compatíveis com os oferecidos no mercado.

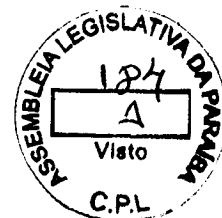
João Pessoa, 25 de setembro de 2023.

  
JOÃO ALVES JÚNIOR  
Procurador-Chefe Adjunto



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO



## **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO FORNECEDOR SEGUINDO TABELA DE PREÇOS OFICIAIS**

Foi solicitada a contratação de uma empresa em caráter emergencial para uma reforma total na cobertura do Prédio do memorial, Casa Sede e Anexo II e Prédio do estacionamento.

A urgência foi constatada em razão das fortes chuvas que aconteceram em João pessoa e a previsão de meses de Junho e Julho com chuvas mais intensas ainda.

Para tal contratação foi realizado todo um processo com a planilha de preços conforme SINAPI e ORSE, tendo a situação continuado se agravando, inclusive o prédio do Memorial precisou ser embargado por questão de segurança, pois em alguns locais já estava caindo os rebocos e forros do teto.

Ato contínuo, foi realizada uma reunião com a engenharia, o secretário de administração, o setor de licitação, o setor de manutenção e a divisão de compras, em que ficou decidido que seria realizada a contratação emergencial, avaliamos os prestadores de serviços que tinham condições de atender a necessidade da Assembleia em caráter de urgência, pois a situação estava ficando insustentável.

Existiam dois fornecedores que poderiam atender a demanda, uma vez que os mesmos já haviam realizado serviços para a Assembleia e não existia nada que desabonasse a qualidade do serviço dos mesmos.

Entramos em contato com os dois, um não tinha condições, pois estava com problemas de saúde, o outro veio à Assembleia Legislativa e participou de reunião. Uma vez acordado, a empresa fornecedora iniciou os serviços, que já estão em fase final. Todos os serviços foram quantificados e colocados preços unitários baseado em fontes oficiais (SINAPI/ORSE).



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO



Observe-se que a realização dos serviços de engenharia era urgente e não poderia esperar um processo licitatório ou outro procedimento que demandasse mais tempo para iniciar sua execução, por essa razão realizamos contato com antigos prestadores de serviço, que sabíamos ter condições de solucionar o problema. Além disso, foram aceitos os preços oficiais na contratação emergencial, uma vez que a pesquisa de preço direta com prestadores de serviços atrasaria o processo de execução dos serviços, o que iria de encontro à urgência que ensejou o contrato e premente necessidade de solucionar a questão.

João Pessoa, 29 de setembro de 2023.

**GILVAN MOURA SANTOS**

Secretário de Administração e Recursos Humanos





## FUNDAMENTAÇÃO

Procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção de melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonomia dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme artigo 3º da Lei 8.666/93.

O ato convocatório encontra-se em conformidade com os elementos previstos pelo artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, dispõe a cerca da dispensa de licitação de emergência em face de urgência.

### Art. 24. E dispensável a licitação

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos,**

Considerando que a modalidade por dispensa, pode ser nos casos de urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, e outros bem públicos e particulares, entendo que a modalidade é adequada a contratação por se tratar de situação de urgência.



## CONCLUSÃO

Considerando a legislação que regulamenta o assunto em tela, com base na Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais.

Por fim, com essas considerações, opino favoravelmente a contratação sobre, a qual versa o presente processo.

E o Parecer do Controle Interno

João Pessoa, 02 de outubro 2023.

**Gerlane Maia Rodrigues Neves**  
Dir. da Div. de Auditoria de Contratos e Licitação

**DE ACORDO,**

**Valdir Trindade dos Santos**  
**Secretário de Controle Interno**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

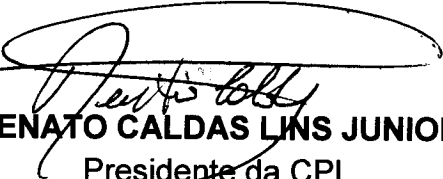


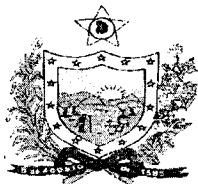
**À PROCURADORIA JURÍDICA**

João Pessoa, 02 de outubro de 2023.

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2830/2023, com as informações solicitadas por esta Procuradoria Jurídica no despacho datado de 25 de setembro do corrente ano.

Atenciosamente,

  
**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
PROCURADORIA**



Parecer nº 557/2023

Processo nº 2830/2023

Interessado: Secretária de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de contratação de empresa – Contratação emergencial

## **PARECER**

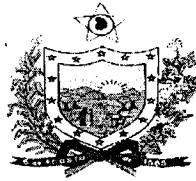
### **1 – RELATÓRIO**

Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria pela Comissão Permanente de Licitação, para análise da minuta do contrato que tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessárias à execução dos serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V.

Conforme o Relatório de Vistoria Técnica (fls. 02/23), a emergência reside em função da crítica situação em que se encontra a cobertura das edificações, que coloca em risco as pessoas que circulam nas proximidades e os funcionários desse Poder.

Constam dos presentes autos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 050/2023 (fls. 02), encaminhado pela Divisão de Engenharia desta Casa, solicitando a urgência na contratação de empresa especializada em obras civis para recuperação definitiva das coberturas das edificações; documentos anexos ao memorando, contendo relatório de vistoria técnica (fls. 03/23), memorial descritivo da reforma (fls. 24/34); e planilha orçamentária com estimativa de preços baseada no ORSE e no SINAPI, bem como BDI de 25%;
- b) Ofício Secretaria de Administração e Recursos Humanos solicitando orçamento;
- c) proposta da empresa ARENA ENGENHARIA, incluindo orçamento anexo (fls. 109/113);



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
PROCURADORIA**

- d) Despacho da Secretaria de Administração e Recursos Humanos determinando a contratação emergencial à Comissão Permanente de Licitação (fl. 128);
- e) portaria de designação do pregoeiro e da equipe do pregão (fl. 129);
- f) Memorando nº 732023-SEFIN, da Secretaria de Finanças, através do qual informa a existência de recursos orçamentários para custear a contratação (fl. 131);
- g) Autorização da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa;
- h) Justificativa informando a escolha do fornecedor (fls. 184/185);
- i) Parecer emitido pela Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa opinando favoravelmente pela contratação (fls. 186 a 188)
- j) Minuta do contrato (fls. 133/137).

É o que há de mais relevante para relatar.

## **2 – FUNDAMENTAÇÃO**

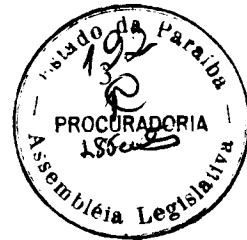
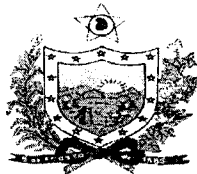
A avença que se pretende firmar tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessárias à execução dos serviços de recuperação definitiva do telhado e estruturas que sofreram danos com vazamentos na Creche Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho.

A hipótese em comento trata-se de uma contratação direta emergencial prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, vejamos:

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

**(...)**

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para**



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
PROCURADORIA**

**os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"**

No dispositivo em apreço, é imperioso observar se a situação adversa, qualificada como de emergência ou de calamidade pública, não decorre da falta de planejamento; de existir, de fato, a urgência concreta e a necessidade de intervenção de modo a afastar o risco de danos a bens ou a saúde ou a vida de pessoas e que esse risco se mostre iminente e especialmente gravoso; e, por fim, que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente para afastar o risco iminente detectado.

Portanto, a contratação direta nos casos de emergência deve ser utilizada pela Administração quando restarem presentes todos os pressupostos constantes do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, sendo ainda necessário o cumprimento de formalidades estabelecidas no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, como condição para a eficácia do processo administrativo correspondente:

**Art. 26 (...)**

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;**
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;**
- III – justificativa do preço;**
- IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.**

Para bem entender esse conceito de emergência, invoca-se à doutrina de Joel de Menezes Nierbuhr:



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
PROCURADORIA**

“Para fins de dispensa, o vocábulo **emergência** quer significar necessidade de contratação que não pode aguardar os trâmites ordinários de licitação pública, sob pena de perecimento de interesse público, consubstanciado pelo desatendimento de alguma demanda social ou pela solução de continuidade de atividade administrativa. Com o escopo de evitar tais gravames, autoriza-se a contratação direta, com dispensa de licitação pública.” (grifo nosso)

Interpretando-se referido texto, ocorre uma situação de emergência quando a contratação não pode aguardar o trâmite ordinário da licitação pública. Nesse caso, para se evitar o prejuízo para o interesse público, autoriza-se a dispensa de licitação pública.

A possibilidade de contratação emergencial prevista no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, permite que na ocorrência de caso cuja emergência seja notória, caracterizada na urgência no atendimento, na busca da preservação do bem público ou particular, seja afastada a licitação e tenha lugar a contratação direta, limitada ao estrito atendimento da necessidade.

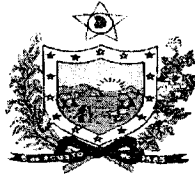
O caso em tela trata-se de uma situação emergencial que gera a dispensa de licitação, porque, conforme exposto pela Divisão de Engenharia, a intervenção se faz necessário em função da situação em que se encontra a cobertura dos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio do Estacionamento e Anexo V, todos pertencentes à Assembleia Legislativa.

Outra constatação que merece consideração por parte desta Procuradoria e desta Casa Legislativa é que a situação não implica apenas em dano físico às pessoas envolvidas. Muito menos apenas no dano patrimonial. Devendo-se atentar, ainda, para a solução de continuidade dos serviços públicos como uma das hipóteses que autorizam a contratação direta em apreço.

Ademais, é importante destacar, ainda, que a situação que ensejou a urgência na contratação foi devidamente justificada pelo Departamento de Engenharia (fls. 03/107), onde esse motivou o ato em razão da necessidade de todos os serviços, inclusive, demonstrando tudo através de fotos e descrição de fatos, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços supracitados.

Logo, o requisito previsto no art. 26, inciso I da Lei 8666/93, o qual determina que o processo de dispensa deverá prever a caracterização da situação emergencial que justifique a dispensa, encontra-se previsto.

No que tange ao requisito previsto no art. 26, inciso I da Lei 8666/93, o qual determina que o processo de dispensa deve prever a caracterização da situação emergencial que justifique a dispensa, esse



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
PROCURADORIA**

encontra-se delineado no Relatório de Vistoria (fls. 03/07), no Memorial Descritivo (fls. 08/28) e no Termo de Referência (fls. 29/34) – todos de elaboração pelo setor competente desta Casa Legislativa, qual seja a Divisão de Engenharia.

No que se refere ao atendimento do disposto no parágrafo único, incisos II e III do art. 26 da lei 8.666/93, esse restou demonstrado, uma vez que à escolha da empresa fornecedora do serviço de engenharia UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA é a mais vantajosa para a Administração Pública, pois conforme justificativa apresentada às fls. 184/184 ficou demonstrado que a referida empresa, que já havia anteriormente realizado serviços para este Parlamento, aceitou realizar o serviço em caráter emergencial, de acordo com os preços oficiais e o orçamento em compatibilidade com os correntes no mercado e com os sistemas oficiais acaso aplicáveis (SINAPI, ORSE, etc.).

Importante ressaltar, ainda, a situação regular da empresa perante os Órgãos da Administração Pública, bem como que a Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa emitiu parecer favorável a presente contratação.

### **3- CONCLUSÃO**

Atento aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, entende-se que a contratação em tela, na atual circunstância, é a solução que melhor atende ao interesse público, por se revelar como sendo a única medida legal capaz de impedir a paralisação de serviços essenciais.

Assim, não se verifica óbice legal para tal contratação uma vez que foram observados os pressupostos para dispensa da licitação, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93 bem como os elementos requeridos pelo art. 26, parágrafo único da Lei de Licitação.

Posto isso, opina esta Procuradoria pela possibilidade jurídica da contratação pleiteada.

É o parecer.

João Pessoa, 03 de outubro de 2023.

  
**JOÃO ALVES JÚNIOR**  
Procurador-Chefe Adjunto



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CONTRATO Nº 51/2023, PARA EXECUÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA  
PARAÍBA E A EMPRESA UG CONSTRUTORA E  
SERVIÇOS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominado **Contratante** e do outro lado na qualidade de **Contratada** a empresa **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Eptácio Pessoa, 475, Sala 210, Bairro dos Estados, João Pessoa- PB, registrada no CNPJ nº 09.117.897/0001-02, neste ato representada por **OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA**, portadora do RG nº 2073332 2º Via SSP/PB e CPF 031.762.014-27, firmam o presente contrato de prestação de serviços de engenharia de conformidade com o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 2830/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO**

Constitui objeto da avença, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra, necessárias à execução dos serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V propriedades desta Casa Legislativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Memorial Descritivos elaborados pela Divisão de Engenharia desta Casa Legislativa, partes integrantes deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total deste contrato é de R\$ 278.720,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

Parágrafo Primeiro - Neste valor estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), e constituirão, a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Segundo - Ao requerer o pagamento, a Contratada deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 257/78 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

Parágrafo Terceiro - Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei nº 9.069/95 de 29/06/95 e medida Provisória nº 1.053 de 30/06/95, convertida na Lei nº 10.192 /2001 de 14 de fevereiro de 2001.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, pela Secretaria de Finanças da Assembleia Legislativa da Paraíba em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, acompanhados da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Divisão de Engenharia desta Casa Legislativa, contendo o nome do banco, agência e número da conta bancária.

Parágrafo Primeiro - No ato do pagamento, serão verificadas as condições iniciais de habilitação da Contratada, quanto à regularidade de sua situação, como condição para a liberação do respectivo valor.

**CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Diretora da Divisão de Engenharia desta Casa Legislativa, doravante denominada "Fiscal do Contrato", que auxiliará com todas as informações necessárias para o bom desempenho na execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato se estiver de acordo com as especificações constantes na planilha e na proposta apresentada pela Contratada, será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação exigida, e;
- b) Definitivamente, após verificação de atendimento das necessidades da Assembleia Legislativa e consequente aceitação pela Divisão de Engenharia desta Casa Legislativa.

**CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Dar cumprimento integral ao contrato entregando os serviços na forma e quantidades acordadas;
- b) Executar conforme planilha, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Divisão de Engenharia da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

 2



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c). Fornecer todos os materiais necessários, que deverão ser de primeira qualidade, estar de acordo com as normas vigentes e que serão previamente submetidos à aprovação da fiscalização;
- d). Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, assumindo todos os custos e encargos trabalhistas, securitários e previdenciários;
- e). Cumprir todas as leis, regulamentos, normas e posturas em vigor, concernentes aos serviços sob sua responsabilidade, arcando com quaisquer licenças, taxas, emolumentos, infrações, multas e obrigações contra terceiros;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento a execução dos serviços, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da ALPB, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos serviços sem ônus adicionais para a ALPB;
- h) Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação exigidas na contratação.

**CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do Contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada aos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V;
- b) Acompanhar a execução dos serviços, por meio do Setor de Engenharia da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, também todos os contatos junto à Contratada;
- c) Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;
- d) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Assembleia Legislativa do Estado ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, ou ao acompanhamento pela Assembleia Legislativa do Estado;
- c) É vedada a transferência do Contrato, sua cessão ou subcontratação, sem prévia anuência da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá ensejar, a juízo da Contratante, a aplicação das seguintes penalidades à Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais:

- a). Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, que não causem prejuízo à Contratante;
- b). Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste contrato, e de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer de suas cláusulas ou norma de legislação pertinente, aplicada em dobro na reincidência;
- c). Suspensão temporária e impedimento de contratar com a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por prazo não superior a dois anos;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei acima mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração da Contratante, ou;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Assembleia Legislativa da Paraíba.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas aos termos deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO

Dos procedimentos administrativos decorrentes deste contrato, caberão recurso e representação na forma do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado na imprensa Oficial na forma de extrato, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O contrato será executado de acordo com as cláusulas redigidas neste Instrumento e vinculado à respectiva proposta da contratada, que passa a integrar para todos os efeitos o presente contrato.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ficará a cargo da Engenheira Civil Carla Valéria Pereira de Góis, Diretora da Divisão de Engenharia desta Casa Legislativa, o acompanhamento e controle da execução total deste contrato.

As partes elegem o Foro da Cidade de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para efeito de dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA**  
**Bruno Mouzinho Regis**  
Diretor Geral

*Carla Valéria Pereira de Góis*  
**UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA**

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2830/2023.

DISPENSA Nº 09/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 51/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessárias à execução dos serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V propriedades desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 nos elementos de despesa 33903900.100.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 278.720,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/10/2023 a 03/02/2024.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E A SENHORA OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA.

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
Diretor Geral



**ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**MEMORANDO Nº 66/2023 - CPL**

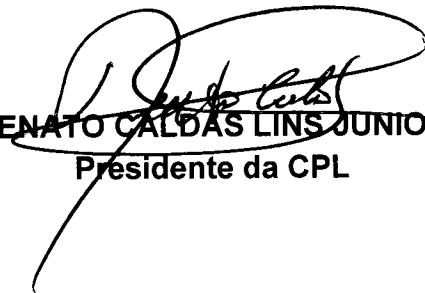
João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa senhoria, tendo em vista a celebração do contrato administrativo nº 51/2023, que tem como objeto a contratação da empresa **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **09.117.897/0001-02**, para prestação de serviços (construção civil) de recuperação dos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V, a fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa. Estamos encaminhando o processo administrativo nº **2830/2023** para a designação dos servidores que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do referido instrumento contratual.

Atenciosamente,

  
**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
Presidente da CPL



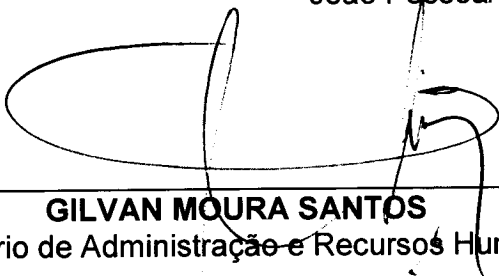
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2830/2023

**DESPACHO**

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências.

João Pessoa/PB, 05 de outubro de 2023.



---

**GILVAN MOURA SANTOS**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITACIO PESSOA**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2830/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93, autoriza a contratação em caráter emergencial da Empresa **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com o CNPJ nº 09.117.897/0001-02, para prestação de serviços de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessárias à execução dos serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V propriedades desta Casa Legislativa, no valor total de R\$ 278.720,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais), na conformidade do procedimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 06 de outubro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
Diretor Geral



## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00131**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 26/2023**  
**REGISTRO CGE Nº 22-01106-1**  
**LICITAÇÃO BB 1022716**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/10/2023 – às 9:00h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 25/10/2023 às 9h15min.

**OBJETO:** Contratação de Serviço Especializado de Monitorização Intraoperatória - OPME A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 077/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaoefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoefornecedores.pbsaude@gmail.com) João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

**Marília Quirino de Almeida**  
**Matrícula nº 000021**  
**Agente de Contratação**

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00331**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 66/2023**  
**Registro CGE nº - 23-02365-7**  
**LICITAÇÃO BB 1021502**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/10/2023 – às 9:00h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 25/10/2023 às 9h15min.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliários e Materiais Permanentes para o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes - CG e Hospital Regional de Patos-PB - Complexo Hospitalar Regional Deputado Jandubhy Carneiro

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Bárbara Eliza Pereira de Oliveira, designada pela Portaria nº 075/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaoefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoefornecedores.pbsaude@gmail.com) João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

**Bárbara Eliza Pereira de Oliveira**  
**Agente de Contratação**  
**Matrícula 000636**

### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-03472-6  
**Nº do Contrato** 0164/2023  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** DIVINO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HOMOSTÁTICO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Valor** 160.800,00  
**Período da Vigência do Contrato** 5/10/2023 A 5/4/2024  
**Data da Assinatura** 5/10/2023  
**Gestor do Contrato** JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**  
**Nº do Cadastro** 23-03474-2  
**Nº do Contrato** 0174/2023  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - BACLOFENO, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Valor** 2.555,00  
**Período da Vigência do Contrato** 5/10/2023 A 5/4/2024  
**Data da Assinatura** 5/10/2023  
**Gestor do Contrato** JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

## Assembleia Legislativa

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2996/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, às **09 (nove) horas do dia 25 de outubro de 2023**, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à **Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa/PB**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 26/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada Global, reservada exclusivamente à participação de ME/EPP, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, para atender às necessidades de reforma do Gabinete e Ante Sala de Recepção da Presidência da Assembleia Legislativa da Paraíba. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no endereço eletrônico <http://www.al.pb.leg.br>, ou e-mail [alpb@gmail.com](mailto:alpb@gmail.com) ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente da comissão permanente de licitação da Assembleia Legislativa (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 16h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2023.

**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
**Pregoeiro**

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para uso em representação e serviços dessa Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, teve como vencedora do certame a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. – CNPJ nº 02.491.558/0001-42**, no Valor Mensal Estimado de 266.400,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos Reais).

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
**PREGOEIRO**

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2830/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**

Nos termos do Art. 16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o **diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba**, RATIFICA o enquadramento legal de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93, autoriza a contratação em caráter emergencial da Empresa **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com o CNPJ nº 09.117.897/0001-02, para prestação de serviços de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessárias à execução dos serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V propriedades desta Casa Legislativa, no valor total de R\$ 278.720,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais), na conformidade do procedimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 06 de outubro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
**Diretor Geral**

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2923/2023.**  
**INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019.**  
**PARTES:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 62/2019, com fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.100.  
**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 19.996,06 (Dezenove mil novecentos e seis Reais e seis centavos).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08.10.2023 a 07.10.2024.  
**SIGNATÁRIOS:** BRUNO MOUZINHO REGIS e VANDERLEY DE LIMA FERNANDES.  
 João Pessoa, 08 de outubro de 2022.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
**Diretor Geral**

**EXTRATO CONTRATUAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2830/2023.****DISPENSA Nº 09/2023****INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 51/2023.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93.**PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessárias à execução dos serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V propriedades desta Casa Legislativa.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 nos elementos de despesa 33903900.100.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 278.720,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03/10/2023 a 03/02/2024.**SIGNATÁRIOS:** BRUNO MOUZINHO REGIS E A SENHORA OZANA LIGIA LIMA SILVA DE LIMA.

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**

Diretor Geral

**Fundação Espaço Cultural da Paraíba****FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO****RATIFICAÇÃO**

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. **FEC-PRC-2023/01561 – FUNESC, RATIFICADO A DISPENSA nº. 065/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, em favor da **PJ JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES GUEDES, CNPJ 004.233.558/0001-78**, para contratação de Empresa especializada em prestação de serviços especializados em locação, de cadeiras e mesas para o evento denominado **ESPAÇO DA CRIANÇA**, que ocorrerá em alusão ao do **Dia das Crianças**, comemorado em 12 de outubro. Os serviços contratados deverão abranger mão de obra e fornecimento de material, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 07-13, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 10 de outubro de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**

Presidente da FUNESC

Matrícula- 800.641-2

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO****RATIFICAÇÃO**

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nº **FEC-PRC-2023/01543 – FUNESC – RATIFICADO A INEXIGIBILIDADE nº. 202/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **CENÁRIO ARTE E CULTURA DA PARAÍBA, CNPJ 23.972.909/0001-07**, objetivando a contratação do **PROJETO CANGURU**, referente a apresentação artística "movimentando País e Filho" dentro da programação de dança do Espaço da Criança 2023, no dia 12 de outubro de 2023, No Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa/PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 10 de outubro de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**

Presidente da FUNESC

Matrícula- 800.641-2

**Companhia Docas da Paraíba****COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 017/2023 – DOCAS/PB**  
**PROCESSO Nº 31.203.000058.2023 – SGC**  
**REGISTRO CGE Nº 20-02191-7****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de coleta e análise laboratorial de água para consumo humano da Companhia Docas da Paraíba, conforme RDC nº 664/2022, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba.**HOMOLOGO**, nos termos da legislação vigente aplicável a espécie e de acordo com o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Estatal nº 017/2023, Processo nº 31.203.000058.2023 – SGC, com base nas informações contidas no referido processo, especialmente pelas razões trazidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação, o **Pregão Eletrônico sob o nº 017/2023-DOCAS/PB**, culminou como **FRACASSADO**.

Cabelado/PB, 10 de outubro de 2023.

**Ricardo Barbosa**  
Diretor Presidente**Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena****HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 25.215.000169.2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/2023**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO**.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais de todos os interessados até **19/10/2023**.O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail [comprastrauma2@gmail.com](mailto:comprastrauma2@gmail.com) ou pelo endereço eletrônico <https://acesse.ong/4kKXc>

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

**ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO**

Técnico Administrativo no Setor de Licitações e Contratos

Matrícula nº 176.635-0

**Escola de Serviço Público da Paraíba****ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DA PARAÍBA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº ESP-PRC-2023/00221**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2023**

A Superintendência da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba (ESPEP), no uso de suas atribuições, em conformidade com o caput do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente instrumento, **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **ESP-PRC-2023/00221 (19.901.000221/2023)**, de **Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso III, alínea 'f' do Art. 74 da Lei 14.133/2021, DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** Contratação da Pessoa Jurídica Empresa Paraibana de comunicação para promover as publicações inerentes das ações desta Escola, conforme condições, quantidades e exigências neste Termo de Referência.**EMPRESA VENCEDORA:** EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO, inscrita sob o CNPJ: 09.366.790/0001-06.**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).**VIGÊNCIA:** 12/09/2023 à 12/09/2024.**4235.33.90.39 – 4235 - FORMACAO EM CURSOS DE CURTA DURACAO PARA OS SERVIDORES PUBLICOS. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:** 19.901.04.128.5001.4235.33.90.39.759. Reserva Orçamentária: 00085

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

**Ivanilda Matias Gentile**  
Superintendência ESPEP**Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda****ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DECENTRALIZADA****Nº do Cadastro** 2023/00002.00103.**Nº do Instrumento** 0077/2023**Concedente** ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, COPIAGEM, E LIMPEZA, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO/2022, CONFORME CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 7 SEAD E A EMPRESA

ÁGAPE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA,

30.872.40

30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.2.500.0000

05/10/2023 à 31/12/2023

05/10/2023

30.872.40

**Valor acumulado do Instrumento com o(s)**

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 324 publicada no DOE de 11/10/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/10/2023 às 10:59:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 108644/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Assembleia Legislativa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Felipe de Souza Barbosa.

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Número da Licitação: 00009/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 06/10/2023

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Número do Processo Administrativo: 2830/2023

Valor: R\$ 278.720,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio de Estacionamento e Anexo V, todos propriedades desta Casa Legislativa.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 278.720,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): UG CONSTRUTORA LTDA -ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.117.897/0001-02

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento                                                                          | Informado? | Autenticação                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. | Não        |                                  |
| Justificativa da contratação                                                       | Sim        | f955f507e55bdf38acb4b3b7ce76195e |
| Justificativa do preço contratado                                                  | Sim        | d5b3e4aefce5e9617ad10b1cdef2b25d |
| Justificativa para a escolha do contratado                                         | Sim        | 436295985f17597591d7f3d0518d2923 |
| Parecer técnico e/ou jurídico                                                      | Sim        | e1e846d4c4f9f12d714c618e08785d08 |
| Previsão Orçamentária                                                              | Sim        | 11d0d95fb4f2507fb5ad01126b85c137 |
| Projeto básico ou termo de referência                                              | Sim        | cdba3252f3c97ed2675850a1c3b9b97b |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - UG CONSTRUTORA LTDA -ME                           | Sim        | 7afcbac6be2e6a829d56e4ae25728f5c |
| Ratificação                                                                        | Sim        | ba6da991131c6171bf13688322d56f43 |

**João Pessoa, 26 de Outubro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/10/2023 às 11:13:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 108657/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Assembleia Legislativa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Felipe de Souza Barbosa.

Número do Contrato: 000000512023

Data da Publicação: 11/10/2023

Data da Assinatura: 05/10/2023

Data Final do Contrato: 03/02/2024

Valor Contratado: R\$ 278.720,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio de Estacionamento e Anexo V, todos propriedades desta Casa Legislativa.

Contratado (Nome): UG CONSTRUTORA LTDA -ME

Contratado (CNPJ): 09.117.897/0001-02

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento                                         | Informado? | Autenticação                     |
|---------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade                        | Sim        | edc684407cbb053f40d030fef7c7ad82 |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | Sim        | 82cdbbc3d296b89739cd13de2dd7f2bb |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim        | 11d0d95fb4f2507fb5ad01126b85c137 |
| Contrato ou instrumento equivalente               | Sim        | 72a53629a393deef2e4586b7c22b1a98 |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | Sim        | de9ee88435e46f0a387daa100e564aae |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | Sim        | de9ee88435e46f0a387daa100e564aae |
| Designação do gestor do contrato                  | Sim        | de9ee88435e46f0a387daa100e564aae |

João Pessoa, 26 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB